Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0473

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.426

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1997

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

5 Cadernos - 40 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Indústria, Comércio e Mineração, Transportes e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO DE ANULAÇÃO
Do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

RESULTADO DE JULGAMENTO e EXTRATOS CONTRATUAIS
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/97
Da Polícia Militar do Pará

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/97
Da Junta Comercial do Estado do Pará

AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142
(091) 246-7888 (ramal 34)
Fax: **(091) 226-0078**

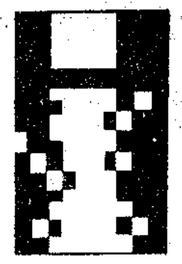

Imprensa Oficial do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0053/97-CMG, DE 18 DE MARÇO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Parte nº 027/97-TZ/CMG, datada de 17 de março de 1997.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias ao MAJ QOPM RG 9015 AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO e ao SD.PM RG 18310 ANTÔNIO EDMAR ANDRADE DE SOUZA, a fim de que possam viajar para o Município de Marabá, a serviço do Governo do Estado, no período de 20 a 30/03/97.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de março de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0054/97-CMG DE 19 DE MARÇO DE 1997
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
CIC Nº 093456042-00
34903000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA...R$-300,00
34903000-MATERIAL DE CONSUMO.....R$-300,00
Determinar o Prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e Prestação de Contas do referido Suprimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria
(G. Reg. nº 208/20/03/97)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0032/97-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,

RESOLVE:

Concelar a Portaria nº 0029/97-SCCG, de 12 de março de 1997, que concedeu 04 (quatro) diárias ao servidor SANDRO MARCELO BRITO DOS SANTOS, para o Município de Altamira, no período de 27 a 30/03/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de março de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil
(G. Reg. nº 204/20/03/97)

PORTARIA Nº 0033/97-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 1997

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e,

Considerando o Memorando nº 051/97-Cerimonial, datado de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) diárias ao servidor CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA LIMA, a fim de que possa viajar para o Município de Altamira, à serviço do Governo do Estado, no período de 27 a 30/03/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de março de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES
Respondendo p/Subchefia da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1080 DE 17 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1997/7512.

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para o Ministério Público do Estado, até ulterior deliberação, PAULO EDSON DO NASCIMENTO, matrícula nº 0002100-013, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.01.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1124 DE 12 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/79126.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, JOCELINDO FRANCÊS MEDEIROS, matrícula nº 0022110-017, ocupante da função de Assistente Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 27.07.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1129 DE 13 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/72388.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Governadoria do Estado, até ulterior deliberação, JUAREZ ANTÔNIO SILVA DE BRITO, matrícula nº 0022411-010, ocupante da função de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 02.06.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1149 DE 13 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/83950.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, EDNÓLIA MARIA DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 5141826-016, ocupante da função de Químico Industrial, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.07.96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1150 DE 13 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84;

Considerando os termos do Proc. nº 1996/65192.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até ulterior deliberação, ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA, matrícula nº 0784281-012, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1180 DE 17 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Evandro Hitoshi Martins Eguchi Mat. nº 5128145-014	Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1 Classe "A"	1995/19761	02 anos a contar de 01.04.97

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1332, de 14/03/97 - Processo nº 1894/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.
Interessado: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARCA	TIPO	CHASSI
IMP/PEUGEOT/PICK UP	MIS/AUTOMÓVEL	8A4D37000S5215252

Portaria nº 1356, de 17/03/97 - Processo nº 2111/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: SALVIANO NETO DE ARAÚJO

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-6803

Portaria nº 1357, de 17/03/97 - Processo nº 2110/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ADALBERTO MARTINS DA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-5718

Portaria nº 1358, de 17/03/97 - Processo nº 2101/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RUI RIBEIRO DE FREITAS

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-8703

Portaria nº 1359, de 17/03/97 - Processo nº 2099/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO FERREIRA LIMA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL GL	PASS/AUTOMÓVEL	JTT-1862

Portaria nº 1360, de 17/03/97 - Processo nº 2093/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MANOEL JERÔNIMO BRITO DOS SANTOS

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE BRIO	PASS/AUTOMÓVEL	JTF-6561

Portaria nº 1361, de 17/03/97 - Processo nº 2096/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: GETÚLIO LYOJI MONMA

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CORSA WIND	MIS/AUTOMÓVEL	JTI-2813

Portaria nº 1362, de 17/03/97 - Processo nº 2097/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: TANIA CELIA CARVALHO MONMA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTH-3013

Portaria nº 1363, de 17/03/97 - Processo nº 2106/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JORGE AUGUSTO SARAIVA MIRANDA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/VOYAGE CL	PASS/AUTOMÓVEL	JTA-9492

Portaria nº 1364, de 18/03/97 - Processo nº 2103/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: PAULO EMILIO DE CARVALHO FILHO

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/PREMIO S	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-4112

Portaria nº 1372, de 18/03/97 - Processo nº 1933/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

MARCA	TIPO	CHASSI
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	9BD146048V5898522
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	9BD146028V5890610
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	9BD146028V5890709
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	9BD146028V5890621
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMÓVEL	9BD146028V5897699

Portaria nº 1373, de 18/03/97 - Processo nº 2157/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: EIZON SOUSA SILVA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMÓVEL	JTC-1473

Portaria nº 1374, de 18/03/97 - Processo nº 2158/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ADAELCIO QUEIROS

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE	PASS/AUTOMÓVEL	JTD-6553

Portaria nº 1375, de 18/03/97 - Processo nº 2159/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: RAIMUNDO WLADIR DA SILVA LEITE

MARCA	TIPO	PLACA
GM/CHEVETTE MARAJÓ SL	PASS/AUTOMÓVEL	JDX-5424

Portaria nº 1376, de 18/03/97 - Processo nº 2160/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96

Interessado: RONIVALTER DA SILVA RODRIGUES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL 1000	MIS/AUTOMÓVEL	JTB-5363

Portaria nº 1377, de 18/03/97 - Processo nº 2161/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: BENEDITO DA SILVA SOARES

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTA-5033

Portaria nº 1378, de 18/03/97 - Processo nº 2134/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

MARCA	TIPO	PLACA
M BENZ/LK 1214	CAR/CAM/BASCULANTE	JTO-3253
VW/GOL 1000	PASS/AUTOMÓVEL	JTO-3634
FORD/PAMPA 1.8 L	MIS/CAMION/PICK UP	LG -0005
MERCEDES BENZ	PASS/ÔNIBUS	JTM-8342
MERCEDES BENZ	PASS/ÔNIBUS	JTT-1478

Portaria nº 1379, de 18/03/97 - Processo nº 2112/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Inciso VIII, do art. 3º, da Lei nº 6.017, de 30/12/96.
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA-DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª REF

MARCA	TIPO	PLACA
VW/FUSCA 1300	PASS/AUTOMÓVEL	OF -0494
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF -7485
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF -8026
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF -7475
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF -7352
VW/GOL CL	PASS/CAMION/FURGÃO	OF -7232
VW/GOL CL	PASS/AUTOMÓVEL	OF -7435
VW/KOMBI	MIS/CAMION/PICK UP	JTM-0393

Portaria nº 1380, de 18/03/97 - Processo nº 2137/97/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CLI 1.8	MIS/AUTOMÓVEL	JTK-9941

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX.....226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital.....	R$-	25,00
Outros Estados e Municípios.....	R$-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro.....	R$-	14,00
Preço por página.....	R$-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro).....	R$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)..	R$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR.. R$- 0,40

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO: das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS devem acompanhar publicações.

PAGAMENTOS em Cheque Nominal a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As Assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

M BENZ/OF 1318	PASS/ONIBUS	JTK-8805
GM/CHEVROLET D20CUSTOM	MIS/CAMIONETA	FN -0008
GM/CHEVROLET 12000	CAR/CAMIN/BASCULANTE	FN- 0019
GM/CHEVROLET 12000	CAR/CAMIN/BASCUL.	FN-0016

Portaria nº 1382, de 18/03/97 - Processo nº 2155/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: MÁRIO ANTÔNIO GIL GONÇALVES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE IE	PASS/AUTOMOVEL	JTL-3152

Portaria nº 1383, de 18/03/97 - Processo nº 2156/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: JOÃO GUEDES MENEZES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC	PASS/AUTOMOVEL	JTB-6353

Portaria nº 1384, de 18/03/97 - Processo nº 1783/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: ANTÔNIO DANIELE DA SILVA MORAES

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO MILLE	PASS/AUTOMOVEL	JTD-8494

Portaria nº 1398, de 18/03/97 - Processo nº 2163/97/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TÁXI
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96
Interessado: BERNARDO PEDRO SILVA DE SOUSA

MARCA	TIPO	PLACA
FIAT/UNO CS IE	PASS/AUTOMOVEL	JTE-1052

RESUMO DAS PORTARIAS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

Portaria nº 271 de 14.03.97-P.Viagem nº 027/97/CINF
CONCEDER aos servidores JOSÉ HAROLDO RIBEIRO MATOS RICARDO ANTUNES DE AZEVEDO e HAYDEE DE MELO RODRIGUES, 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 27.03.a 05.04.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e Armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém / Gurupi / Belém.

Portaria nº 270 de 14.03.97-Memº. nº 013/97/DAIF.
CONCEDER aos servidores LISLENE DO SOCORRO LISBOA RODRIGUES, EDNA AMOÊDO CALUMBY, HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, RICARDO ANTUNES DE AZEVEDO, SERGIO SANTOS COUTINHO, TELMO HARA JUNIOR, LIDIA MARTINS FRANCO, JOSE HAROLDO RIBEIRO MATOS, ROSANE CRUZ RODRIGUES, IZA MEIRE SALES NUNES, MIRTHES I.J.L. MIRANDA, ROSANGELA RODRIGUES PIMENTEL, LUIZ CARLOS CRUZ BEZERRA, MARCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO e RONALDO ELIAS FREDERICO, 10 (dez) diárias para cada partcipante no período de 16 a 25.03.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e Armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém / Itinga / Belém.

Portaria nº 268 de 14.03.97-P.Viagem nº 022/97/CINF
CONCEDER aos servidores MARIA VENINA CORECHA, MARIA JOSÉ LIRA DO NASCIMENTO e MARCIA HELENA BRITO DA SILVA, 10 (dez) diárias para cada participante no período de 06 a 15.03.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e Armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém/Itinga/Belém.

Portaria nº 269 de 14.03.97-P.Viagem nº 021/97/CINF
CONCEDER aos servidores RAIMUNDA DE F. MARQUES, JÂNIO DA SILVA LIRA e ANA CLAUDIA LACORTE DOS SANTOS 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 01 a 10.03.97, com o objetivo de Projeto Fronteira Controle e Armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém/ Gurupi/Belém.

Portaria nº 266 de 14.03.97-P.Viagem nº024/97/Cinf
CONCEDER aos servidores JOSE WALKER AZEVEDO, AZAMOR COSTA DA SILVA e LUIZ CARLOS CRUZ BEZERRA, 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 06 a 15.03.97, com o objetivo Projeto Controle e Armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém/ Itinga/Belém.

Portaria nº 267 de 14.03.97-P.Viagem nº023/97/CINF
CONCEDER aos servidores EDSON UBIRATAN SILVA PARENTE, MARTHA M. DOS S. BARREIRA e HELENA FAVACHO CASTRO, 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 06 a 15.03.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e Armazenamento de Notas Fiscais no trecho Belém/Itinga/Belém.

Portaria nº 264 de 14.03.97-P.Viagem nº 020/97/CINF
CONCEDER aos servidores ADMILSON PENA DE MORAES, MIRTHES I.J.L. MIRANDA e LUCIA HELENA DE OLIVEIRA COSTA, 10 (dez) diárias para cada participante, no período de 06 a 15.03.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e Armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém / Itinga / Belém.

Portaria nº 265 de 14.03.97-P.Viagem nº025/97/CINF
CONCEDER ao servidor LUIZ GONZAGA MIRANDA, 10 (dez) diárias, no período de 06 a 15.03.97, com o objetivo Projeto Fronteira Controle e Armazenamento de Notas Fiscais, no trecho Belém /Itinga / Belém.

Portaria nº 272 de 17.03.97
CONCEDER ao servidor LOURIVAL TEIXEIRA DOS SANTOS 10 (dez) diárias, no período de 06 a 15.03.97, com o objetivo de participar da operação especial de fiscalização de conformidade com a Portaria nº 1078 de 04.03.97, no trecho Castanhal/Abaetetuba/Castanhal.

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

Portaria nº 277 de 18.03.97 - Proc nº 00961/97 - 15ª RF.
TRANSFERIR o gozo das férias regulamentares concedidas através da Portaria nº 033 de 16.01.97, publicada no DOE nº 28.387 de 22.01.97, ao servidor **JAIRO RODRIGUES MIRANDA**, Agente Tributário, mat. nº 5128420-011, lotado na 15ª RF, o qual irá usufruir as referidas férias no período de 15.07. a 13.08.97.

E R R A T A

Fica retificado na Portaria nº 140 de 21.06.91, publicada noDOE nº 26.997 de 25.06.91, do servidor **ANTÔNIO MOREIRA FILHO.**

ONDE SE LÊ: DECÊNIO DE 13.07.74 a 13.07.84

LEIA-SE: DECÊNIO DE 01.01.78 a 01.01.88

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REMOÇÃO DE SERVIDORES ENTRE UNIDADES

Portaria nº 1371 de 18.03.97 - Memº. nº 0043/97 - CINF.
Nome do servidor: **LUIZ CARLOS CRUZ BEZERRA**
Matrícula: 5117410-033
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico da Coordenadoria de Informática/DAIF.

Local de remoção: Seção de Controle da Receita - Capital/DIRET/CARR/DAIF.

Portaria nº 1365 de 18.03.97 - Proc. nº 0078/97.
Nome do servidor: **AILSON CORDEIRO CALILO**
Matrícula: 5052726-025
Cargo/Lotação: Técnico da 6ª RF
Local de remoção: Divisão de Prestação de Contas/DERF/DAD.

Portaria nº 1366 de 18.03.97 - Proc. 0078/97.
Nome do servidor: **ROSALINA LOBATO DA SILVA BARBOSA**
Matrícula: 0049557-014
Cargo/Lotação: Datilógrafo da Divisão de Prestação de Contas/DERF/DAD.
Local de remoção: Procuradoria da Fazenda Estadual

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 1367 de 18.03.97-Of.nº 020/97/GD/12ªRF
Nome do servidor: **ELIZENIR PEREIRA RIBEIRO**
Matrícula: 3250679-026
Cargo/Função/Lotação: Agente Tributário/Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 12ª RF.
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 1369 de 18.03.97-Of.nº 020/97GD/12ªRF.
Nome do servidor: **LUCIVALDO DIAS SOUZA**
Matrícula : 0045845-011
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 12ªRF.
Tipo de FG: Símbolo FG-3

DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO

Portaria nº 1368 de 18.03.97-Of.nº 020/97/GD/12ªRF
Nome do servidor: **PEDRO FARIAS DE SENA**
Matrícula: 5569885-010
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 12ª RF.
Tipo de FG: Símbolo FG-3

Portaria nº 1370 de 18.03.97-Of.nº 020/97/GD/12ªRF
Nome do servidor: **HILÁRIO AUGUSTO FERREIR NETO**
Matrícula: 5097266-020
Cargo/Função/Lotação: Fiscal de Tributos Estaduais Chefe do Serviço Regional de Fiscalização - 12ª RF
Tipo de FG: Símbolo FG-3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o disposto no Decreto Nº. 1.638, de 05 de setembro de 1996, a Secretaria de Estado da Fazenda torna público que a empresa distribuidora de combustível TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, I. E. N.º 15.075.216-4, foi CREDENCIADA perante este órgão para

fornecimento de óleo diesel, com isenção de ICMS, destinado ao consumo próprio de embarcações pesqueiras nacionais, devidamente registradas no órgão controlador.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES
Diretor de Fiscalização

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª RF
PORTARIA Nº 010/97-GAB/DEL de 12 de Março de 1997

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.404 de 13 de dezembro de 1977, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 607 de 21 de janeiro de 1992, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelo Decreto governamental nº 1457 de 03 de março de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a nova sistemática de trabalho ora em implantação,

R E S O L V E:

I - Determinar que as notas fiscais originais de aquisição de veículos novos para uso por pessoas físicas ou jurídicas, emitidas nos estabelecimentos sob a jurisdição desta Regional, deverão conter obrigatoriamente o visto prévio desta Delegacia;

II - Para os fins previsto no item anterior, os interessados deverão comparecer à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª R.F., na Divisão Regional de Fiscalização, sito à Rodovia Br - 316 Km 13, Marituba/Pa no horário de 08:00 às 14:00 horas, diariamente.

III - Designar os F.T.E's ANA LAFAYETT PINTO FRANCO mat. nº 3342980-038, EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI mat. nº 5280010-017 e MARIA SELMA ALMEIDA DE SOUZA mat. nº 3335089-023, lotados respectivamente na Divisão Regional de Fiscalização, como responsáveis pelo exame e visto do referido documento, extraindo cópia para arquivo:

IV - Autorizar a criação de carimbo personalizados para os servidores designados;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REMIRO ANDERSEN TRINDADE
Delegado Regional - 9ª RF

PORTARIA Nº 011/97-GAB/DEL de 12 de Março de 1997

O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9ª R.F., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 606 de 21 de janeiro de 1992 e,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nas portarias nºs 1541, de 05 de setembro de 1995 e 1766, de 27 de setembro de 1995 à concessão de habitação de aparelho de telefonia celular junto à TELEPARÁ S/A.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a nova sistemática de trabalho, ora em implantação,

R E S O L V E:

I - Determinar que as notas fiscais originais de aquisição de aparelho de telefonia celular para uso por pessoas físicas ou jurídicas emitidas por estabelecimento sob a jurisdição desta Regional ou por estabelecimentos localizados em outra Unidade de Federação, cujo adquirente esteja domiciliado na área de circunscrição desta Regional, e que se destinem a instruir processos de habilitação junto à TELEPARÁ S/A, deverão conter, obrigatoriamente, o visto desta Delegacia;

II - Para os fins previstos no item anterior, os interessados deverão comparecer à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual, na Divisão Regional de Fiscalização, sito à Rodovia Br - 316 Km 13, marituba no horário de 08:00 às 14:00 horas diariamente,

III - Designar os servidores ANA LAFAYETT PINTO FRANCO FTE, mat. nº 3342980-038, EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI FTE, mat. nº 5280010-017, e MARIA SELMA ALMEIDA DE SOUZA FTE, mat. nº 3335089-023, lotados na sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual (Divisão Regional de Fiscalização) como responsáveis pelo exame e visto do referido documentário, extraindo-se cópia para arquivo;

IV - Autorizar a criação de carimbo personalizado para os servidores designados, dando-se ciência a TELEPARÁ S/A, sobre os servidores credenciados com o respectivo carimbo e assinaturas.

V - Revogar a Portaria nº 064/97-GAB/DEL

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REMIRO ANDERSEN TRINDADE
Delegado Regional - 9ª RF

(Fat. nº 583, Reg. nº 583, Dia: 20/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/97

Ref. ao Ofício nº 119/DAF/SESPA, em 18.03.97

ASSUNTO : Solicita a Srª Diretora Administrativa e Financeira deste órgão, através do supracitado Ofício, a ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição do medicamento LUPRON DEPOT- 3,75 mg - injetável, destinados no tratamento contínuo de pacientes portadores de endometriose. Fundamenta a situação no Art.25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de que a Empresa TAKEDA Belém Comércio Ltda ser exclusiva na comercialização, em nossa praça, conforme documentação carreada aos autos que originou a solicitação em apreço.

DESPACHO: Considerando a inviabilidade de competição, comprovada nos autos, Ratifico o ato com base no Art.25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como determina o Art.26 parágrafo único, inciso II e III da mesma Lei, para que após publicação no D.O.E produza seus efeitos legais.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/97

Ref. ao Ofício nº 127/DAF/SESPA, Belém, 18.03.97

ASSUNTO: Solicita-nos a Srª Diretora Administrativa e Financeira/SESPA, a ratificação do ato de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do Art.26 parágrafo único, Inciso I, II e III da Lei Federal nº8.666/93, e com base no Art.25 Inciso I da mesma lei, visto estar comprovada nos autos, a exclusividade da Empresa Counter Cells Comércio, Representações e Serviços Ltda, para o fornecimento do material de consumo de Laboratório (reagentes) a serem adquiridos por este órgão a fim de atender as necessidades do Laboratório Central.

DESPACHO: Considerando a inviabilidade de competição, diante da Exclusividade comprovada, para o fornecimento do material em questão, Ratifico o ato com base no Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº8.666/93, atendendo as determinações do Art.26 parágrafo único, Incisos I, II e III da lei em referência, para que após publicação no D.O.E, produza seus efeitos legais.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo/97
Contrato original de Nº 004/96
Partes : SESPA e a Empresa Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.
Objeto : Tem por objeto modificar a dotação orçamentária do contrato original.
Vigência: 12 meses
Valor de: R$ 72.503,55 trimestral
Dotação Orçamentária: 13075.0428 atividade 2114- despesa 3490.30 Fonte: 032
Fôro : Belém
Data : 17.03.97

Ordenador: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/97

Ref. ao Ofício Nº 122/97/DAF/SESPA, em 17.03.97

ASSUNTO : Solicita-nos a Srª Diretora Administrativa e Financeira da SESPA, através do sobredito Ofício, a ratificação do ato de dispensa de licitação, nos moldes do art.26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº8.666/93, que garantirá a aquisição de genêros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o abastecimentos de Unidades de Saúde, dentre outras: Urgência e Emergência" Dr. Augusto Chaves Rodrigues, Colônia do Prata, Abrigo João Paulo II, Unidade Mista de Mosqueiro, Unidade de Referência Abelardo Santos etc.
Justifica sua solicitação afirmando que recebeu informações do Sr.Diretor do Departamento de Administração e Serviços - SESPA de que o processo licitatório que tem como objeto os produtos acima mencionado está em andamento com abertura prevista para o dia 18.03.97 e que até a conclusão final essas casas de saúde se ressentirão dos alimentos destinados aos pacientes que estão sobre suas responsabilidade.

DESPACHO: Considerando que o Serviço Jurídico da SESPA se manifestou no processo as folhas 7 e 8 indicando que o caminho administrativo para o presente caso é a dispensa pretendida, Ratifico o ato com base no inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, como bem determina o art.26, parágrafo único, incisos II e III da mesma Lei.

VÍTOR MANUEL JESUS MATEUS
Secretário de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo/97
Contrato Original nº 014/95
Partes : SESPA e E.B. Correios e Telégrafos-ECT
Objeto : Tem por objeto modificar a dotação orçamentária do contrato original
Vigência: 12 meses
Valor : R$ 100,00 mensal
Dotação Orçamentária: 13007.0021-atividade 2112 despesas 2490.39 Fonte 001.
Fôro : Belém
Data : 18.03.97

Ordenador : CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo/97
Contrato original de nº 016/95
Partes: SESPA e E.B. Correios e Telégrafos-ECT
Objeto: Tem por objeto modificar a dotação orçamentária do contrato original
Vigência: 12 meses
Valor : R$ 110,00 mensal
Dotação Orçamentária: 13007.0021-atividade 2112 - despesa 2490.39 Fonte 001
Fôro : Belém
Data : 18.03.97

Ordenador: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo/97
Contrato original de Nº 015/95
Partes: SESPA e E.B. Correios e Telégrafos-ECT
Objeto: Tem por objeto modificar a dotação orçamentária e Financeira.
Vigência: 12 meses
Valor : R$ 280,00
Dotação Orçamentária: 13.007.0021 atividade 2112- despesa 2490.39 Fonte 001.
Fôro : Belém
Data : 18.03.97

Ordenador: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo/97
Contrato original de nº 018/95
Partes: SESPA e E.B. Correios e Telégrafos-ECT
Objeto: Tem por objeto modificar a dotação orçamentária do contrato original
Vigência: 12 meses
Valor : R$ 211,00 mensal
Dotação Orçamentária: 13.007.0021- atividade 2112 despesa 2490.39 - Fonte 001
Fôro : Belém
Data : 18.03.97

Ordenador : **CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES**

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado da 1a fase (HABILITAÇÃO) da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/1997.

FIRMAS HABILITADAS:

01 - L.A.P. COMERCIAL
02 - AVAL COM. E REP. LTDA
03 - CREDIAL COMERCIAL LTDA
04 - GRAFITT SERV. E SUP. LTDA
05 - D.S. VIANA
06 - FIS COM. E REP. LTDA
07 - F.G.S. COM. LTDA
08 - J.P.D. MORAES
09 - MULTINORTE COM. LTDA
10 - A.A. COM. DE NEG. LTDA
11 - ELITE DIST. DE ALIM. LTDA
12 - INTERFRIOS LTDA
13 - COMERCIAL GUARÁ LTDA

FIRMAS INABILITADAS:

01 - GUARAJUBAL IND. E COM. LTDA
02 - COMERCIAL GUIMARÃES
03 - IMPULSO COM. E REP. LTDA

Belém, 18 de março de 1997.

A COMISSÃO.

(Fat. nº 598, Reg. nº 598, Dia: 20/03/97)

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLCIA
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE ADVENTÊNCIA: A DIRETORIA TÉCNICA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISÃO DE CONTROLE DE DROGAS E MEDICAMENTOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS,

R E S O L V E:

ADVERTIR A FIRMA AGIS BECHIR ELIAS JUNIOR-ME (NATURAL FARMA), SITO À RUA 14 DE MARÇO Nº 1440, EM FACE DE MANIPULAR SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL SEM POSSUIR A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL CONCEDIDA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISTO QUE SUA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL FOI CANCELADA CONFORME PORTARIA Nº 102 DE 08.07.96, CONTRARIANDO O DISPOSTO NA PORTARIA Nº 27, DE 24.10.86, PORTARIA Nº 28, DE 13.11.84 ARTIGOS 3º E 4º, E LEI Nº 5199 DE 10.12.84, ART. 220 INCISO III E XX.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

IVANOIR F. DE CASTRO LUNA
CHEFE DA DCDM/DVS

FERNANDO ANTONIO V. MAGALHÃES
P/ DIRETOR DO DVS/SESPA.

//

TERMO DE ADVERTÊNCIA: A DIRETORIA TÉCNICA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISÃO DE CONTROLE DE DROGAS E MEDICAMENTOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS,

R E S O L V E:

ADVERTIR A FIRMA SEABRA & SILVA LTDA (FARMA VÂNIA,II), SITO À AV. ROBERTO CAMELIER, 1099-B, EM FACE DE POSSUIR EXPOSTO NAS PRATELEIRAS DO ESTABELECIMENTO, MEDICAMENTOS VENCIDOS E OUTROS COM OS PRAZOS DE VALIDADE ENCOBERTOS PELAS ETIQUETAS DE PREÇO, CONTRARIANDO RESPECTIVAMENTE AS LEIS Nº 6437 DE 20 DE AGOSTO 77 ART. 10 INCISO XVIII; 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 ART. 31º E 6.437 DE 20.08.77.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

BELÉM, 11 DE MARÇO DE 1997.

IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LUNA
CHEFE DA DCDM/DVS

FERNANDO ANTONIO VIGA MAGALHÃES
P/ DIRETOR DO DVS/SESPA.

PORTARIA Nº 071 DE 18 DE MARÇO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DE ACORDO COM O ART. 201 DA LEI Nº 5.810(R.J.U) PRORROGAR, POR 60 (SESSENTA) DIAS, OS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 07 DE 08 DE JANEIRO DE 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

//

PORTARIA Nº 072 DE 18 DE MARÇO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 171/97, PUBLICADA NO DOE Nº 28.353 DE 03/12/96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

//

PORTARIA Nº 073 DE 18 DE MARÇO DE 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS SERVIDORES **EMÍLIA VAZ ROLIM**, FARMACEUTICA, MATRÍCULA Nº 96938-15, **MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM PINHEIRO**, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 0119326-014 E **JOSÉ IZUILO FERREIRA GOMES**, AGENTE DE SAÚDE, MATRÍCULA Nº 0115410-011 PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPOREM COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A FIM DE APURAR O ABANDONO DE CARGO DA SERVIDORA **ANA MARIA LEAL VIANA**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTARÉM NOVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS INSTITUIÇÕES CONVENENTES, NO QUE CONCERNE AO USO E MANUTENÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA A SER ALOCADA NA UNIDADE DE SAÚDE DA SESPA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, COM O FIM ESPECÍFICO DE SUA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
SEI OHAZE
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

//

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **OURÉM.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS INSTITUIÇÕES CONVENENTES, NO QUE CONCERNE AO USO E MANUTENÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA A SER ALOCADA NA UNIDADE DE SAÚDE DA SESPA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, COM O FIM ESPECÍFICO DE SUA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOÃO GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **VIGIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS INSTITUIÇÕES CONVENENTES, NO QUE CONCERNE AO USO E MANUTENÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA A SER ALOCADA NA UNIDADE DE SAÚDE DA SESPA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, COM O FIM ESPECÍFICO DE SUA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIGIA

//

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **QUATIPURÚ.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE AS INSTITUIÇÕES CONVENENTES, NO QUE CONCERNE AO USO E MANUTENÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA A SER ALOCADA NA UNIDADE DE SAÚDE DA SESPA NO MUNICÍPIO EM QUESTÃO, COM O FIM ESPECÍFICO DE SUA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RANULFO TEIXEIRA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURÚ

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 04/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PLACAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE UM (01) VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO FIORINO/AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, PLACA JTN - 4651, CHASSI Nº 9BD255423T8512828, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE (02) DOIS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL DE PLACAS

//

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 05/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **PALESTINA DO PARÁ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE UM (01) VEÍCULO AMBULÂNCIA, MARCA FIAT, MODELO FIORINO/AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, PLACA JTN - 4761, CHASSI Nº 9BD255423T8512388, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE (02) DOIS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ ALVES BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 06/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **AURORA DO PARÁ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE UM (01) VEÍCULO AMBULÂNCIA, MARCA FIAT, MODELO FIORINO/AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, PLACA JTN - 4521, CHASSI Nº 9BD255423T8512778, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE (02) DOIS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MANOEL CARVALHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 07/97

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE UM (01) VEÍCULO, MARCA FIAT, MODELO FIORINO/AMBULÂNCIA, ANO DE FABRICAÇÃO 1996, PLCA JTN - 4821, CHASSI Nº 9BD255423T8512392, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE (02) DOIS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, NO SILÊNCIO DAS PARTES, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES AQUI PACTUADAS.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 18 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE
PREFEITO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CP97/0037624-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/96
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PRESENTE TERMO ADITIVO, TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO Nº 15/96, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R$ 48.151,80 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E OCORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.07.021-2112, ELEMENTO DE DESPESA 3440-41 E FONTE DE RECURSOS 032".
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A SESPA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APÓS A ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO PROVIDENCIARÁ A SUA PUBLICAÇÃO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BELÉM, 17 DE MARÇO DE 1997

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

MARIA TRINDADE SABÓIA ALVES CP97/0037532-5
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/96
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PRESENTE TERMO ADITIVO, TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO Nº 18/96, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R$ 36.699,48 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E OCORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.07.021-2112, ELEMENTO DE DESPESA 3440-41 E FONTE DE RECURSOS 032"
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A SESPA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APÓS A ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO PROVIDENCIARÁ A SUA PUBLICAÇÃO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

BELÉM, 14 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

FLORACY MARQUES TAVARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

CP97/0038840-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/96
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A DIOCESE-RP BRAGANÇA
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O PRESENTE TERMO ADITIVO, TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONVÊNIO Nº 37/96, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
OS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO, NO VALOR DE R$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), ESTÃO ALOCADOS NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.101, E OCORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.07.021-2112, ELEMENTO DE DESPESA 3450-43 E FONTE DE RECURSOS 032."
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A SESPA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APÓS A ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO PROVIDENCIARÁ A SUA PUBLICAÇÃO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 1997.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LUIGI FERRANDO
PRESIDENTE DA "OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA"

CP97/0038948-1

(Fat. nº 601, Reg. nº 601, Dia: 20/03/97)

RESUMO DE PORTARIAS

Port.390/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **VIRGINIA COSTA DA SILVA,5136377-013**,Ter.Ocupacional,C.S/Marco,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 03.02.97 a 03.04.97,60 dias.

Port.300/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **OLINDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS,5166403-016**,Ag.A.Práticas,U.M/Marituba,correspondente ao triênio de 12.12.93 a 12.12.96,no período de 02.02.97 a 03.03.97,30 dias.

Port.298/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **IZABEL FERREIRA DOS SANTOS,0727130-010**,Ag.A.Práticas,PVS/Abaetetuba correspondente ao triênio de 12.11.91 a 12.11.94,no período de 03.02.97 a 03.04.97,60 dias.

Port.297/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **WILSON MUTRAN SOARES,0365610-025**,Farmacêutico,C.S/Laranjeiras,correspondente ao triênio de 18.07.90 a 18.07.93,no período de 17.02.97 a 17.04.97,60 dias.

Port.296/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **JACILDA PALHETA LOBO,0110167-015**,Ag.Saúde,U.M/Vigia,correspondente ao triênio de 09.07.86 a 09.07.89,no período de 07.01.97 a 07.03.97,60 dias.

POrt.379/26.02.97-CONCEDER LIcença Prêmio a servidora **RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA,0113603-019**,Ag:Saúde,U.M/S.G.Araguia,correspondente ao triênio de 01.08.93 a 01.08.96,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

Port.308/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **VALDENOR FELIX SOARES,0112178-018**,Médico,C.S/S.J.Araguaia;correspondente ao triênio de 01.10.83 a 01.10.86,no período de 03.02.97 a 03.04.97,60 dias.

Port.377/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **CARLOS PEDRO SOUZA OLIVEIRA,6061117-020**,Ag:Administrativo,C.S/N.S.Paz,correspondente ao triênio de 01.02.88 a 01.02.91,no período de 07.02.97 a 08.03.97,30 dias.

Port.378/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA,0095087-016**,Médico,C.S/J.Seffer,correspondente ao triênio de 01.08.92 a 01.08.95,no período de 27.01.97 a 25.02.97,30 dias.

Port.392/27.02.97-DETERMINAR Licença Especial a servidora **HELENA ÁLVES DA CRUZ,0119270-017**,Enfermeira,C.S/Providência,que lhe foi concedida através da POrt.1096/22.11.93;correspondente ao quinquênio de 25.02.85 a 25.02.90,no período de 03.02.97 a 04.03.97,30 dias.

Port.391/27.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **HUMBERTO FERREIRA LUCAS,0085758-019**,Ag.Eletricidade,Sec.Manutenção correspondente ao triênio de 09.08.90 a 09.08.93,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

Port.307/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ MARTINS DE QUEIROZ,0724335-013**,Odontologo,D.O,correspondente ao triênio de 13.06.89 a 13.06.92,no período de 01.02.97 a 02.03.97,30 dias.

Port.306/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA CIRA SOARES PINHEIRO,0120707-013**,Ag.Saúde,C.S/Marco,correspondente ao triênio de 26.06.91 a 26.06.94,no período de 01.02.97 a 02.03.97,30 dias.

Port.305/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ MARIA DE FRANÇA,0726494-019**,Aux.Informática,C.S/Providencia,correspondente ao triênio de 13.06.89 a 13.06.92,no período de 01.02.97 a 02.03.97,30 dias.

Port.304/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS BRITO,5141931-018**,Contador,DAF,correspondente ao triênio de 02.07.93 a 02.07.96,no período de 01.02.97 a 01.04.97 60 dias.

Port.303/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ODINEA MARIA DA SILVA,5096405-013**,Enfermeira,D.E,correspondente ao triênio de 07.07.92 a 07.07.95,no período de 01.03.97 a 30.03.97,30 dias.

Port.301/21.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **IRASIL DE DE SOUZA NASCIMENTO,0108693-015**,Tec.Laboratório,U.M/Vizeu correspondente ao triênio de 10.06.91 a 10.06.94,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

Port.387/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **GRACILENE PEPES DA CUNHA,3212548-029**,Ag.Administrativo,HCGV,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

Port.388/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **ANTONIO VERIANO SAMPAIO PAZ,0085782-014**,Datilogrtafo,DSG,correspondente ao triênio de 02.08.88 a 02.08.91,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

Port.389/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ALDENORA MARIA DE SOUZA,5136326-014**,Aux.Saúde,UE/CIASPA,correspondente ao triênio de 02.07.93 a 02.07.96,no período de 01.02.97 a 02.03.97,30 dias.

Port.399/27.02.97-DETERMINAR LIcença Especial a servidora **MARIA AUGUSTA CARDOSO DE CARVALHO,0123315-017**,Ag.Administrativo C.S/C.Nova VII,que lhe foi concedida através da Port.1369/21 12.92,correspondente ao quinquênio de 13.08.87 a 13.08.92,no período De 01.02.97 a 02.03.97,30 dias.

Port.398/27.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA DA GLÓRIA BRITO DE OLIVEIRA,0723754-016**,Ag.Saúde,HCGV,correspondente ao triênio de 01.03.91 a 01.03.94,no período de 20.02.97 a 21.03.97,30 dias.

Port.396/27.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **NAZARÉ WALDENICE DOS SANTOS ALVES,0088226-011**,Ag.Saúde,U.M/Marambaia,que lhe foi concedida através da Port.0331/03.02.95,correspondente ao triênio de 08.06.88 a 08.06.91,no período de 03.02.97 a 04.03.97,30 dias.

Port.395/27.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS,0720038-010**,Odontoiogo,C.S/S.J.Porfirio que lhe foi concedida através da Port.2077/25.11.96,correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94,no período de 03.02.97 a 04.03.97,30 dias.

Port.394/27.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **NEIVA SERRÃO VIRGOLINO,5077125-017**,Aux.Serv.Comun,HCGV,que lhe foi concedida através da Port.0084/08.01.96,correspondente ao triênio de 13.04.92 a 13.04.95,no período de 01.02.97 a 02.03.97 30 dias.

POrt.393/27.02.97-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora **NEUZA SILVA DE OLIVEIRA,0101010-018**,Aux:Saúde,C.S/Pedreira,que lhe foi concedida através da Port.0637/14.03.95;correspondente ao triênio de 02.10.88 a 02:10.91,no período de 03.02.97 a 04.03.97,30 dias.

Port.381/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **ALDA CARVALHO PEDREIRA,5139570-017**,Aux.Saúde,UE/CIASPA,correspondnete ao triênio de 19.06.87 a 19.06.90,no período de 01.02.97 a 02.03.97,30 dias.

Port.382/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **CÉLIA NÁDIA ROCHA DE OLIVEIRA,5154510-013**,Ag:A.Práticas,HCGV,correspondente ao triênio de 02.07.93 a 02.07.96,no período de 01.02.97 a 02.03.97,30 dias:

POrt.383/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **CARLOTA DE LIMA FURTADO,0079103-012**,Ag.Administrativo,U.M/Barbarena, correspondente ao triênio de 01.11.90 a 01.11.93,no período de 01.02.97 a 02.03.97,30 dias.

Port.384/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA MARTINHA LOPES CORDEIRO,5094763-014**,Aux.Saúde,U.M/M.Rio,correspondente ao triênio de 05.07.92 a 05.07.95,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

Port.385/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **NEUZA RODRIGUES CARNEIRO,0100382-019**,Médica,C:S/Pedreira,correspondente ao triênio de 02.03.93 a 02:03.96,no período de 03.02.97 a 04.03.97,30 dias.

Port.386/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **CARMEM LÚCIA COELHO DA SILVA,0092509-013**,Ag.Portaria,U.M/Afuá,correspondente ao triênio de 15.08.88 a 15.08.91,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

Port.380/26.02.97-CONCEDER Licença Prêmio a servidora **MARIA DO CARMO BATISTA,5110394-010**,Ag:Portaria,1º CRS,correspondente ao triênio de 27.11.89 a 27.11.92,no período de 01.02.97 a 01.04.97,60 dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em, 26.02.97.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora DRH/SESPA

PORTARIA Nº 557/18.03.97

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port.0397 03.04.96,

R E S O L V E:

Conceder **Adicional por Tempo de Serviço** aos servidores desta SESPA relacionados referente ao mês de **Março/97.**

ANGELA DE NAZARÉ TEIXEIRA VILLAÇA GROMOSKI	20%
ANDRIANO NUNES DA SILVA	25%
ANA MARIA SENA REIS	25%
ALCINDO FERREIRA RODRIGUES	25%
AZIZA SERRUYA BENGUIGUI	15%
ALSACIO RENAUD JENNIGS PEREIRA	20%
ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES	20%
ALEXANDRE NOGUEIRA MAGALHÃES	20%
ANTONIO EDSON LIMA	20%
ANA LUCIA CASTRO DOS SANTOS ALVES	15%
ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA	35%
ANA MARIA CORREA CALDAS	40%
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS CALIXTO	60%
ANNETH DA SILVA MATOS	10%
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10%
ARACY LIMA DA CONCEIÇÃO	10%
ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA	10%
ANTONIO GILBERTO ABREU DE ARAUJO	10%
AURELIANO LOPES DA SILVA	10%
ANSELMO FARIA ALVAREZ	25%
ANTONIA RIBEIRO DE SOUZA	10%
ANA MARIA MONTEIRO MACHADO	10%
ANA HELENA DA SILVA	10%
ANTONIA VALDIRENE DA SILVA SANTOS	10%
ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS	10%
ALFREDO FERREIRA DA SILVA	50%
ANTONIO MORAES CAVALCANTE	10%
ANTONIO RUBENS DE JESUS MENDES	10%
ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS	10%
ALEXANDRES ANTONIO FURTADO LOBATO	10%
ARMENTO CARDOSO DA COSTA	20%
ALCIONE COSTA DE MAGALHÃES	05%
ANTONIO LUIZ TANOEIRO PEREIRA	10%
ANTONIO TITO DA SILVA	10%
ANTONIA AUREA DOS SANTOS CARNEIRO	10%
AUGUSTO CESAR DO COUTO PINTO	10%
ANICEIA BARLIROS DA FONSECA	10%
ANA LIDIA MORAES E MORAES	10%
ANTONIA SOUSA SILVA	10%
ANTONIO DA ROCHA SILVA	10%
ALMIRA DA SILVA SCERNI	20%
ANTONIO JONAS GESTA DA SILVA	10%
BENEDITA DE OLIVEIRA VEIGA	10%
BENEDITO RUY FIGUEIRA PALMA	10%
BIVANILDA ALENCAR DA SILVA	10%
CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	10%
CELINA MERCEDES VALENTE PEREIRA	10%
CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	10%
CARLOS ALBERTO CECIM ABRÃÃO	55%
CARLOS ALBERTO ARAUJO DE BRITO	10%
CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAÚJO	10%
CARMELIA BORGES AMORIM	20%
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO	10%
CONCEIÇÃO ALBELIA MEDEIROS VIEIRA	10%
CARLOS ALBERTO RAUDA PIMENTEL	10%
CLOVIS ROSA COELHO	10%
CARLA MARCIA DO ROSÁRIO E SOUZA	10%
CLEIA PINHEIRO FERREIRA	10%
CREUSA DO ROSÁRIO LOPES	40%
CLEDIONOR PACHECO DE CARVALHO	10%
DEMETRIO FERREIRA BELTRÃO NETO	15%
DINALVA GOMES DE BRITO	10%
DANIEL DOS REIS AXIS	10%
DINALVA GOMES DE BRITO	10%
DEUZARINA DE OLIVEIRA BEZERRA	10%
DIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	10%
DJANIRA FURTADO GOMES	15%
ERIOVAN QUINTINO COSTA DE ASSIS	10%
EDSON DUARTE DE JESUS	10%
EMILIA VENINA LISBOA PAIVA	10%
ELVIRA CUNHA DE OLIVEIRA	10%
EDINALDO SILVA DO ROSÁRIO	10%
ELISABETE COSTA PESSOA	10%
ELOIDE PINTO DA SILVA	10%
ELOI DORNELES ASSUNÇÃO	10%
EVALDO DE OLIVEIRA CORDOVIL	10%
EUZENIR TEIXEIRA LISBOA	15%
ESTELIANO CAMILO CARVALHO SANTOS	35%
EDNA MARIA COSTA MOREIRA	30%
ETEVALDO LIMA MONTEIRO	40%
ENEAS DE JESUS NERY CORREA	30%

ELIZABETH AMADOR ALVES GABY	20%
EDIMAR CARVALHO ABADE	20%
EUNICE SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	10%
ELZA SOARES SACRAMENTO	35%
EDILENE DE SOUZA VIEIRA	10%
EDMUNDO FROTA DE ALMEIDA SOBRINO	10%
EMANUEL JORGE LABAREDA AMARO	15%
ELTANA DO SOCORRO SILVA MELO	10%
ELZA DA SILVA VEIGA	15%
ENEDINA RUTH TRINDADE CAMPOS	10%
ELISETE MARIA DA SILVA JANAU	15%
FELIX FRANCISCO BATISTA	20%
FIRMINA BRITO IGREJA	40%
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	35%
FABIO ANTONIO MARQUES FERREIRA	10%
FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS	10%
FRENANDO FELIX RODRIGUES DA SILVA	15%
FLAVIO JOSÉ DA ROCHA MODESTO	10%
GUTEMBERG ATAIDE SOBRINHO	10%
GERALDO PEREIRA BARROSO	20%
GLEIDE SOUZA DA SILVA	45%
GABRIEL DO NASCIMENTO MELO	10%
HELENA ANDRADE ZEFERINO BRIGIDE	10%
EVALDO NEY CARVALHO DA SILVA	10%
IRACY DE MORAES PRESTES	10%
IRAILCE DE VASCONCELOS SOARES	25%
IRENE DA COSTA BARRAL DAS NEVES	35%
IACI PROENÇA PALMEIRA	25%
IVONE LIMA DANTAS	50%
IOLANDA PRAXEDES ALVES	20%
IRENILDES PERES DA SILVA	20%
IVONILDES DO ROSÁRIO BAETA	20%
INALDO TEOTONIO COELHO	25%
ILDELIA SOARES RUFEIL	25%
IZABELINA OLIVEIRA DE ANDRADE	10%
IEDA CAVALCANTE DE CASTRO	20%
IDUISA TEIXEIRA BOTELHO	10%
ILDETE SODRE VIEIRA	10%
IVANE DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	10%
JANE MARIA MATOS DA COSTA	10%
JOÃO CARLOS BARBOSA DE MELO	15%
JAQUELINE ORENGEL DIAS	10%
JOANADE CARVALHO CASTRO	30%
JUREMA NOGUEIRA	10%
JOANA FARIAS VEIGA	10%
JOÃO VIANA TELES	10%
JOSÉ DOMINGOS LIMA DE OLIVEIRA	10%
JANDIRA FERREIRA CARVALHO	10%
JUSTINA BENTA DA SILVA ARAUJO	10%
JORGE FERREIRA DE LIMA	10%
JOSÉ ADIMAR VIANA DOS SANTOS	10%
JORGE PINTO NOBRE	10%
JORGE LIMA DA SILVA	10%
JORGE CORRENTE	10%
JOSÉ NONATO DOS SANTOS GUIMARÃES	10%
JOSÉ RUBENS LOBO GOUVEA	10%
JOSÉ MARIA MONTEIRO MORAES	10%
JANE HERCILIA NERES	10%
JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	35%
JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA	10%
JOÃO CARLOS PINA SARAIVA	30%
JOSÉ MARIA DA MOTA BANDEIRA	25%
JOSÉ TAVARES BARRA	35%
JOÃO BOSCO DA SILVA	25%
JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA	30%
JOSÉ RIBAMAR MELO BRAGA	20%
JOÃO ASSIS SANTOS PORTO	45%
JOSÉ TADEU BRASIL COSTA	35%
JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR	35%
JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS	10%
JULIETA MARIA CHAGAS DE GRIJP	35%
JOSÉ ZILDOMAR MATOS CORDEIRO	10%
JOANA DE FATIMA LIMA BARROSO	35%
KACIA SILVANA DE LIMA QUADROS	10%
LUIZ PAULO DA SILVA FARIAS	10%
LUCIA DE NAZARÉ MENDES ALVES	10%
LINDOMAR OLIVEIRA FONSECA	45%
LIGIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	10%
LUIZ GUILHERME ALVES DA COSTA	10%
LUCIMAR DAS NEVES PANTOJA	50%
LUIZ RAIOL DE SOUZA	30%
LENA VANIA CARNEIRO PERES	10%
LINA CABRAL MOURA	40%
LUCIMAR BASTOS DE OLIVEIRA	30%
LEILA RESEQUE DE MORAES REGO	20%
LUIZ GUILHERME DE SLAES RODRIGUES	20%
LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO	25%
LUZINEIDE MARIA DA COSTA	10%
MARIA DE NAZARETH DA COSTA LINS	20%
MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SOBRINHO	30%
MARIA SANTOS DA FONSECA	10%
MAGALI VOGADO AGUIAR	10%
MARIA DA ANUNCIAÇÃO CORREA GAIA	10%
MARIA GONÇALVES DA SILVA	45%
MARIA SOLANGE COUTINHO VALOIS	10%
MARIA JOSÉ COSTA MORAES	20%
MARCIA MARIA MERGULHÃO NEVES	10%
MIGUEL BARROS FERREIRA	10%
MARCIO CARLOS JARDIM DE OLIVEIRA	10%
MARCIO GERALDO MENDES PEREIRA	10%
MARTINHA DA SILVA PAIXÃO	25%
MANOEL GONÇALVES MACHADO	10%
MARIA DE NAZARÉ MORAES DA CUNHA	10%
MARIA DAS DORES RAMOS LOBATO	10%
MARA REGINA DA SILVA SOUZA	10%
MARIA DE FATIMA DIAS CARVALHO	10%
MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA	10%
MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE	10%
MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL	10%
MARIA CELI DA CONCEIÇÃO PINHO	10%
MARIELZA LADISLAU ARAUJO	10%
MURILO EDSON CAMARA PARDAL	25%
MARIA LETICIA NEVES DA SILVA	10%
MARIA LOPES CHAVES	10%
MARIA LUCIA CORREIA PEREIRA	10%
MARIA NILZA DE SOUZA SILVA	10%
MARIA CRESCENCIA TRINDADE RIBEIRO	10%
MANOEL PANTOJA DA COSTA	35%
MARIA RAIMUNDA PAVACHO CEZAR	20%
MARIA MARLENE NOGUEIRA DA SILVA	35%
MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA GONÇALVES	25%
MERIAN PIRES DOS SANTOS	35%
MARIA DOS REMEDIOS SOUZA GONÇALVES	20%
MARIA JANETE FRANÇA DE SOUZA	20%
MARLY DO NASCIMENTO GOMES	20%
MARIA DE NAZARÉ MESQUITA DA COSTA	20%
MARIA HELENA MELO DA SILVA	20%
MARIA DOS SANTOS LIMA	20%
MARIA LEUDA PEREIRA LIMA	20%
MARIA DO CARMO DA COSTA MOURA	20%
MARIA DE FATIMA SILVA LEÃO	20%
MARIA RODRIGUES DOS SNATOS MARTINS	20%
MARI GORETH SANTANA DA SILVA	20%
MERIAM BENTES LOUREIRO	20%
MARIA CRISTINA MOLLER DA SILVA	35%
MARIA DA GUIA DE SOUZA	35%
MARIA MOREIRA RODRIGUES	25%
MARIA DA CONCEIÇÃO CALANDRINE	25%
MARILETE DEUZARITA ARAUJO CARVALHO	30%
MARIA LUCIA DUTRA	25%
MARIA AMELIS EVANGELISTA DA SILVA	35%
MARIA ADELAIDE ALVES MAIA	30%
MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO	30%
MARIA DE FATIMA DIAS CARVALHO	10%
MARIA DO SOCORRO APRIGIO BENTES	10%
MARIA DE NAZARÉ SILVA DA COSTA	10%
MARIA VALDA DE ARAUJO OLIVEIRA	10%
MARIA TELMA DE LIMA SANTAGO	10%
MARIA IRACI TEIXEIRA	10%
MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	10%
MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DO CARMO	35%
MARIA DO CARMO MARTINS SANTOS	10%
MARIA HELENA BARROS COUTINHO	10%
MARIA DO CARMO MACHADO ARANHA	20%
MARIA MADALENA DOS SANTOS	20%
MARCIA REGINA NEVES LEÃO	10%
MARIA DE FATIMA CASTRO SALAME	20%
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PANTOJA	10%
MILTON GOMES DOS SANTOS	20%
MARIA IRACI LOUREIRO DA SILVA	20%
MARIA LIDUINA VELOSO DO NASCIMENTO	10%
MARA SHEYLE CARDOSO AMORIM	10%
MARIA DA GRAÇA CAIRES MELO	10%
MARIA DE FATIMA SOUSA DO ROSÉRIO	10%
MARIA DE NAZARÉ PAIVA DO NASCIMENTO	10%
MARLENE CONCEIÇÃO SANTOS DA COSTA	10%
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA	20%
MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS	35%
MARCIA DE FATIMA SOUZA DO NASCIEMNTO	10%
MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO FURTADO	10%
MARCILIO COSTA PICANÇO	10%
MARIA CELIA CARNIEOR PIMENTEL	20%
MARIA VENINA PEREIRA	10%
MARIA ODILEIA DE SOUZA BARROS	10%
MARCILENE ARAUJO DA SILVA	10%
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DO ESPIRITO SANTO	10%
MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALVES	10%
MARIA NONATA SILVA MATOS	10%
MARIA JOSEFINA DA CUNHA BRITO	35%
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA ALVES	25%
MARIA DE SOUZA SANTOS	35%
MARIA DALVA LIRA DOS SANTOS	10%
MARIA ZULMIRA DIAS DA SILVA	10%
MARIA PEREIRA DA SILVA	35%
MARIA DAS GRAÇAS PIAULINO CARDOSO	10%
MARIA DOS ANJOS DA SILVA	10%
MARIA DE NAZARÉ COSTA DE ALMEIDA	30%
MARIA LUCIA PONTES DE MELO	30%
MARIA HELENA RODRIGUES SIQUEIRA	10%
MARIA JAQUELINE MARINHO ARAUJO	10%
MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA ARRAES	10%
NROMA SUELY DE CARVALHO FONSECA	10%
NAZILDA MOURA PEREIRA	10%
NAIDES PEREIRA DE SOUZA	10%
NILZO MACÊDO DE LIMA	10%
NADIA SUELY CARDOSO SILVA	10%
NAIDE LIMA PIRES	10%
NUZIA LELIANA BARROSO NERY	20%
OSMAR FERREIRA NEVES	20%
OZIMO BALBI NORONHA	10%
ODILIO DENIS DOS ANJOS BRABO	10%
ORLANDO FERREIRA DA SILVA FILHO	20%
PEDRO IRINEU CARVALHO	10%
PAULO SERGIO SOARES MAGNO	10%
PEDRO FERREIRA MARTINS	10%
PAULO CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	30%
ROBERVAL LUIZ FEIO FARIAS	10%
ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA	20%
RAIMUNDA NUNES DA COSTA	35%
RAUL JOSÉ MARQUES DE NAZARETH	20%
ROSALVO DIAS JUNIOR	10%
ROSANA DA CUNHA SIMÕES	20%
RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	10%
RAIMUNDO ALVES DE MIRANDA	10%
REGINALDO ALVES BARBOSA	45%
REGINA CELIA FERREIRA DA COSTA	10%
ROMILDO PINHEIRO DOS SANTOS	10%
ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO	10%
RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRAGA	10%
ROSANGELA SODRE TRAVASSOS	10%
ROSEANE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS	10%
ROSARIA DE FATIMA RESQUE GONÇALVES	10%
ROSANE MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	10%
RICARDO FRANKLIN LOPES DE LIMA	10%
RAIMUNDA LUCIENEDA SILVA RODRIGUES	30%
RENATO CABRAL PEREIRA	10%
ROSANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	10%
REGINA LUCIA MONTEIRO COELHO	10%
RAIMUNDO ROSILVALDO DA COCNEIÇÃO	10%
RAIMUNDA SOUSA MILHOMEM	10%
RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS	10%
REGINA CELI CARVALHO VILA NOVA	20%
RAYMUNDO NONATO REIS	35%
RAIMUNDO VITORINA FERREIRA DA VERA CRUZ	30%
ROSANGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA	20%
RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ	20%
REINALDO DA SILVA ALVES	25%
RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TORRES	20%
ROEZER BANDEIRA LOBO	20%
RAIMUNDA DOS PASSOS ALHO	35%
RAIMUNDA MACHADO DE SOUZA	35%
RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO	25%
RAIMUNDO NONATO BATISTA MARQUES	10%
RITA BRITO DE MELO	15%
SONIA MARIA LOBATO FERREIRA	10%
SEBASTIANA EDILZA MELO ATHAIDE	30%
SONIA OBADIA	25%
SANTANA DE ALMEIDA FERREIRA	20%
SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO	20%
SANDRA HELENA ISSE PALARO	20%
SANDRA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	20%
SONIA AMORIM DA MATOS	10%
SHIRLENE LAGES TEIXEIRA	10%
SALIM MIGUEL ALVES	60%
SILVIA CRSITINA COSTA DE OLIVEIRA	10%
SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO	10%
SUELY ALBUQUERQUE BENASSULI	15%
SERGIO ALVES DA SILVA	45%
TEREZA CONCEIÇÃO COELHO DOS SANTOS	20%
TATSUE IWANAGA DOS SANTOS	20%
TEREZA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA	15%
TEREZINHA PINHEIRO DE BARROS	25%
EREZINHA DIAS	35%
TARCICIO DINIZ BARBOSA	10%
TEREZINHA DE JESUS PIMENTEL DO NASCIMENTO	10%
TEREZINHA DOS SNATOS NORONHA	10%
TAMARA ROSANGELA PEREIRA FERRARO ARAUJO	35%
URUBATAN DE SOUZA DIAS	25%
VITOR DE NAZARÉ GOMES DA COSTA	10%
VALMIR PEREIRA ALMEIDA	10%
VERA LUCIA DOS SANTOS PAIXÃO	10%
VALDIVINO DA SILVA SANTOS	10%
WILTON LUCIO GONZAGA BORGES	10%
WALDOMIRO SOUZA VIRGOLINO	10%
WILSON MORAIS NUNES	35%
WALDENORA AVELINO DA SILVA	25%
WALDIR DA SILVA NOVAES	55%
WALDEMAR DE MOURA SOARES	10%
ZILDA MARIA DA SILVA DE BRITO	10%
ZEZILDA SAMPAIO DA SILVA	30%
ZELINA MIRANDA PINHEIRO	35%
ZELIA BEATRIZ ANJOS DE ANDRADE	25%
ZELIA MARIA LIMA DOS SANTOS	10%
DIMARILDES DIAS FERREIRA	25%
DARIO FAÇANHA JUNIOR	20%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA; Em. 18.03.97.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA
CP97/003317-4

PORTARIA Nº 558/18.03.97

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port.039 03.04.96.

R E S O L V E:

Conceder **Salário Familia** aos servidores desta SESPA relacionados ao mês de **MARCO/97.**

ANEY CARDOSO BECKMAN	01 dep.
ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS	01 "
ADAILDO SANTIAGO SILVA	02 "
ABEL DE NAZARÉ FREITAS	01 "
CRISTOVINA COLARES DA SILVA	01 "
DELFINA FERNANDES MENDES DE MORAES	01 "
DALVA MARIA DA COSTA VASCONCELOS	01 "
EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	02 "
ELIZABETH LOPES DE OLIVEIRA	01 "
FRANCISCO DE SOUZA	09 "
FABIO ANTONIO MARQUES FERREIRA	01 "
GENESIO ARAUJO DOS SANTOS FILHO	01 "
HELENA SAWADA TODA	02 "
JOÃO PINTO MONTEIRO JUNIOR	01 "
JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA	01 "
LUIZ DE SOUZA REIS	01 "
LEILA SOARES SENA	01 "
LUIZ CARLOS DE SOUZA	02 "
MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	01 "
MARIZA SILVA NASCIMENTO	01 "
MARIA NOELIA DA SILVA	01 "
MARIA RAIMUNDA CARMO DA SILVA	01 "
MARIA CONSOLAÇÃO MENDES	01 "
MARIA DA GRAÇA MIRANDA ALMEIDA	01 "
MARIA LUCINETE PEREIRA DO NASCIMENTO	02 "
MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA MORAES	01 "
NILSON DE MORAES FRANCISCO	01 "
RAIMUNDA MORAES BARROS	03 "
RAIMUNDO DOS PRAZERES COSTA	01 "
RAIMUNDA GONÇALVES REIS SOARES	01 "
RAIMUNDA LEIA MENDES MARTINS	01 "
SILENE FATIMA SILVA DE SOUZA	01 "
SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA	01 "
TELMA ELI VIEIRA SALES	01 "
WILMA DO SOCORRO TAVARES SENA	01 "
ELIBETE GONÇALVES NERY	01 "

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM: 18.03.97.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA
CP97/003325-6

PORTARIA Nº 545/17.03.97

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Port. 039 03.04.96.

R E S O L V E:

Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de ABRIL/97 EX:97.

1º CRS

6080383-029 NIVALDO MORAES SANTA BRIGIDA
0729256-010 NADIA MARIA NASCIMENTO BATISTA
5077125-01[illegible]EIVA SERRÃO VIRGOLINO

"Melhores Publica" Arthur Viana

5084806-010 NOEME PINHEIRO DO NASCIMENTO
5180864-013 NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA
5464641-013 NAZARE DO SOCORRO COSTA PINTO
5552222-011 ODUVAL JORGE COSTA SANTANA
0114715-010 ORLANDO RODRIGUES DOS REIS
5060257-029 OCTAVIO RIBEIRO GUILHOM FILHO
0096598-011 ODINETA MONTEIRO DO NASCIMENTO
5571391-017 OBERDAN DE ALMEIDA TEIXEIRA
5148138-017 OCYR CARVALHO PEREIRA
0114758-017 ODETE DOS SANTOS ALBUQUERQUE PAES
5146623-012 PEDRO PAULO RIBEIRO BASTOS
5485606-016 PAULO SERGIO DA SILVA VILLAÇA
0121975-019 RAIMUNDA MORAES BARROS
5605865-015 RUBEN DA SILVA ALMEIDA
5143616-014 RICARDO AUGUSTO AMORAS XAVIER
5233828-010 RUTE HELENA SOUZA E SILVA
0120367-010 ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA
0726826-010 RONALDO PINTO DE ARAUJO
0721735-011 RUTHNEIDE CARDOSO DE LOUREIRO
0094021-010 REGINALDO SERGIO DE LIMA LOURADO
0076686-019 RAIMUNDA ALADINA NOVAES VASCONCELOS
0076457-016 RAIMUNDA NAZARE TEIXEIRA DO ROSARIO
5307201-010 ROSANA MARGARETH FEITOSA BARBOSA
0115037-013 RUBENS ALVES VIANA
5150264-010 ROSANGELA MARQUES DE AZEVEDO
5147085-017 RENILDE DAS NEVES LEAL
5153603-010 RAIMUNDA CRISTINA PALHETA FREITAS
5304466-011 RAIMUNDA FARIAS DO NASCIMENTO SILVA
0105333-017 RENATO JORGE LEITE
5416396-016 RUI SERGIO OLIVEIRA MACHADO
0095150-011 RAIMUNDA LUCIANE DA SILVA RODRIGUES
5255686-010 RONILDO COIMBRA LOPES
5150370-012 RENATA RODRIGUES PAIVA
5595339-012 RUTH HELENA REIS MORAES
5304733-017 REGINA BACELLAR CRUZ
0120219-017 SUNAMITA ALVES NONATO
0100153-016 SUZETE FERREIRA FARIAS
0076457-016 SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA
0724602-019 SERGIO DAMIÃO CARVALHO MAIA
0096504-015 SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA
5562759-012 SINFRONIO MARTINS JUNIOR
5569613-010 SANDRA DA SILVA VIEGAS
0725560-011 TEREZINHA DE JESUS ROCHA CONCEIÇÃO
5322120-014 TANIA DO SOCORRO DOS SANTOS
6021840-021 TARCISO DINIS BARBOSA
0122181-017 TEREZA SANTOS DA SILVA
5554527-013 TENILDA DA CONCEIÇÃO CASTRO DE LIMA
5342309-015 TONYA PENNA PINHEIRO CARVALHO DE SOUZA
0120618-011 TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA
0102423-012 TERCIO TAVARES BARILE
5487960-016 VALDINEIA MOURA DOURADO
5154367-015 VERA LUCIA SANTIAGO
5416388-014 WANIA HELENA MIRANDA DA COSTA
0115436-018 WASHINTON LUIS BARBOSA DOS SANTOS
0124486-019 WILLIAM EMANUEL SARMENTO FERREIRA
0107905-014 YODILHA FIGUEIREDO LEÃO
0101389-014 ZELIA COSTA DE ALMEIDA

2º CRS

0109576-013 ARLETE LIMA VIANA
0106658-017 CARLOS ALBERTO ARAUJO DIAS
5482755-012 EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
5650143-015 ELIANA MARIA SILVA DA SILVA
0106380-011 EDUARDO RODRIGUES
0110000-010 JOÃO ASSIS DOS SANTOS PORTO
2057620-027 JURACI SARAIVA MONTEIRO
0110248-015 JOSE JAGUACY RAIOL PALHETA
5281792-015 LUCIDELA DE FATIMA RODRIGUES FLEXA
5654483-015 MARIA ELISA LOPES DIAS
0726559-015 MARINILIA FERRAZ MAIA
0108936-015 MARIA ODETE AROUCK DE OLIVEIRA
0109010-014 MERIAN NASCIMENTO SILVA
0117790-018 MARLENE DA COSTA PANTOJA
0106453-010 MARIA LUCIA MONTEIRO LEÃO
0110175-017 NAIR BECKAMAN SALDANHA DE SOUZA
0109738-013 RAIMUNDA CRAVEIRO DA COSTA
5253675-017 SERGIO DA SILVA ALVES
0110507-019 SENHORINHA DIAS DOS SANTOS
5425280-010 WAGNER CARDOSO CAVALCANTE

EXERCÍCIO/96:
0110994-017 GERSINA DE SOUZA BARATA

3º CRS

5167442-015 AURICELIA CASTRO DE OLIVEIRA
5722772-016 ALKINDAR ALVARENGA OLIVEIRA
0117315-011 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
5145228-012 ANASTACIA DA LUZ BRITO
0107670-016 COSME DAMIÃO SOUZA SILVA
5166950-013 CICERA LIMA DO NASCIMENTO
5372909-019 CARLOS ANTONIO RAIOL DA COSTA
5288479-019 CARLOS ALBERTO LOPES NEVES
5155878-010 EDIMILSON FRANCISCO DO VALE
5482984-015 ELIANA DA COSTA FARIAS
5177537-018 ELOI DORNELAS ASSUNÇÃO
5118018-018 FRANCISCA ALVES NUNES
0721204-018 JANE FRANCINETE DA SILVA SARMENTO
0090956-016 JOÃO DE FARIAS LIMA
5154723-012 JOÃO MARQUES SANTANA
0721239-013 JULIO PETRÔNIO DA COSTA NETO
5176425-017 JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA
5095271-013 LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL
5[illegible]7537-013 LEONALDO DA SILVA BRITO
5562678-012 LIDIA MARIA ALMEIDA MENDES
0721344-019 MARIA JOSE DA SILVA SILVEIRA
5166896-017 MESSIAS BENTES DA SILVA
5145139-010 MARIA ROSILENE MONTEIRO DA COSTA
5170834-010 MARIA NECI FREIRE DE SOUZA
5483077-016 MARILEIDE OLIVEIRA
0254312-027 MARIA AURA BITTENCOURT FERREIRA
5166632-019 MARIA CELIA ALEIXO BOTELHO
5372925-012 MARIA ELINETE VERAS SARAIVA
3212092-020 ODAIZA MARIA SILVA DO VALE
0111090-012 ODAIZA MARIA DE SOUZA PALHETA
5141915-014 PAULO CESAR SANTANA DA PAIXÃO
0106950-015 PEDRO ALVES DOS SANTOS
5094488-025 PEDRO NÉO PIMENTEL FARIAS
5182344-012 ROSANGELA RAIMUNDA NASCIMENTO
0094854-014 RAIMUNDO MARQUES DE ABREU
5166594-016 ROSANA CRISTINA DA CRUZ DIAS
5485690-010 RAIMUNDO NAZARENO DIAS DA SILVA
5288579-012 ROSEMARY SOUZA DOS SANTOS
51772[illegible]-014 REGINA LUCIA MONTEIRO COELHO
01075[illegible]-011 RAIMUNDO NERIS DE OLIVEIRA
514828-010 SIMÃO MIGUEL DO NASCIMENTO REIS
011695-015 SELMA SEREJO DOS SANTOS
0117048-016 SALUA FELIPE KHAUSAE ABE FADEL DA SILVA
5149053-012 TELMA SUELI RODRIGUES FERREIRA
5167736-018 TEREZINHA SILVA SANTANA
5288525-013 VITOR JOSE DE SOUZA
0106852-014 WALDENORA AVELINO DA SILVA
EXERCÍCIO/96:
5153476-015 MANOEL DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOARES

4º CRS

0078174-010 ANA MARIA CORRÊA DE JESUS
0078182-011 ANTONIO SERGIO ALVES DOS REIS
5220017-016 ANATANIEL ALVES DOS REIS
5310334-026 ADENILDE AIRES DE OLIVEIRA
0117773-017 BENEDITO DA SILVA SANTIAGO
0114329-010 BENEDITA MISS DOS ANJOS SILVA
5230187-010 CELIA REGINA DE ARAUJO RAMOS
0118087-019 CARMITA SILVA MONTEIRO
5533279-011 CLAUDIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
5231124-014 EDVALDO BORGES MELO
0108090-010 EDNA RODRIGUES CHAVES
5445787-015 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO
0090310-014 FRANCISCO BARROS CORRÊA
0724025-010 GENY PINHEIRO DA SILVA
0108804-016 ITAMAR LIMA DA SILVA
0103969-013 IZA DE SOUZA CANICEIRO
5146569-016 IZABEL CRISTINA PINHEIRO NETO
0086479-017 IVANILDO JULIANO RIBEIRO DA SILVA
0721590-012 IRILEIA TEIXEIRA CORDEIRO
0117544-012 JOSE RIBAMAR NUNES DE ARAGÃO
0107921-018 JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES ARAUJO
0108405-011 JOSEFA CORRÊA DA COSTA SOUZA
0721727-010 JOSIMO FREDERICO BRITO DA COSTA
0118281-016 LUCIA CORRÊA SARMENTO
0117560-018 MILTON MATEUS BRITO LOBÃO
5392721-010 MARIA ODETE RODRIGUES LIMA
5402506-018 MARIA TELMA ANDRADE BARROS
0117897-014 MARIA BORGES FERNANDES
0078182-011 MARIA JOSE ALVES DOS REIS
5561914-017 MARIA DE NAZARE MOREIRA DA SILVA
0108430-014 MARIA DO CEÚ DIAS DA FONSECA
0108553-014 MARIA FELICIDADE DE SOUZA NEGRÃO
0118214-013 MARIA HELENA DOS SANTOS LOPES
0108030-012 MARIA JOSE CORRÊA RODRIGUES
0091308-010 MARIA DA ASSUNÇÃO FRANÇA
5393337-012 RAIMUNDA NAZARE GUIMARÃES DE SOUSA
5347688-018 RAIMUNDA MOREIRA MIRANDA
0721867-010 SUSUMO HOSHIMO
0117900-011 TEREZINHA DE JESUS SILVA
EXERCÍCIO/95:
5393124-013 MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS
EXERCÍCIO/96:
0107808-010 SUZANA CARVALHO LOBÃO

5º CRS

0104728-014 ANTONIA DE OLIVEIRA GOMES
0090662-017 ADEMILDE HENRIQUES COELHO
0090255-010 COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO
0723827-014 DINAIR GUEDES DE SOUZA
0087661-018 EDNA CORRÊA DE ANDRADE
0091430-017 EUFROSINA BARATA ROCHA
5093171-019 GRACIBEL DA CONCEIÇÃO GOMES
0078441-015 IRENE DA COSTA BARRAL DAS NEVES
5273285-019 MANOEL MARIA SOARES DE LIMA
5291097-017 MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA
0090140-012 MARIA JOSE CRISPIM E SILVA
0078395-010 MARIA CELIA GONÇALVES DA CRUZ
0091294-013 MARILZA DA SILVA MOTA
5094747-010 ODILEIA DE OLIVEIRA GOMES
0091219-019 EDESINA JULIA DE CARVALHO ALVES
5266483-015 ROSANGELA CUARA FERREIRA
0091162-014 REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
0077828-010 VALTER FERREIRA DA SILVA
EXERCÍCIO/96:
5557194-018 EDUARDO MOREIRA DA LUZ

6º CRS

0079162-013 BETTINO PAES DA POÇA
5423910-014 CEZAR DE AGUIAR COSTA
5089026-011 FERNANDO CARVALHO FERREIRA
5253632-010 FERNANDO VIANA VANZELER
0724394-014 IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
5094160-010 KATIA REGINA DOS SANTOS

CONTINUA NO CADERNO 2

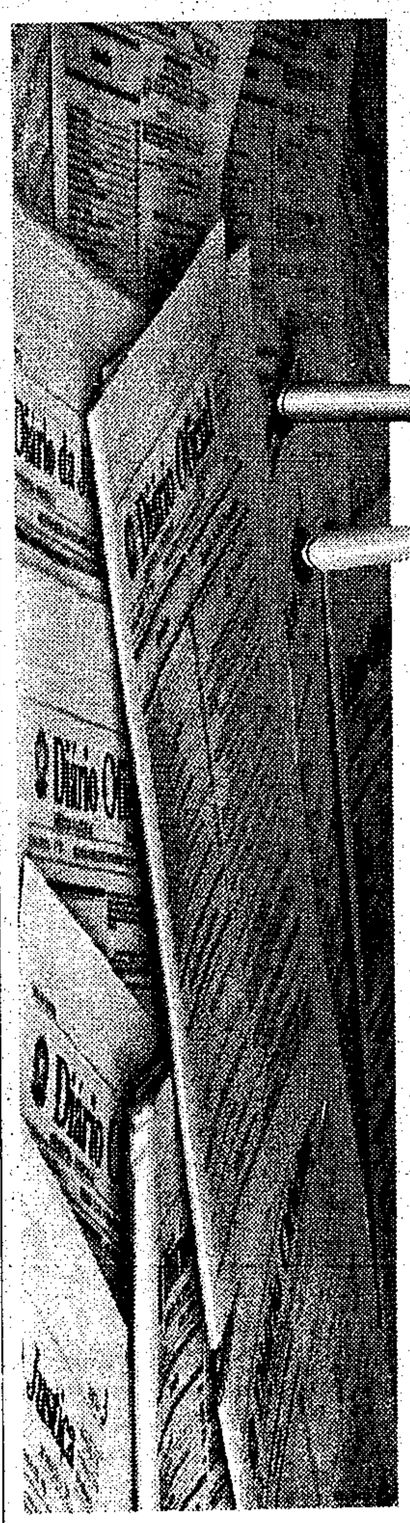

SEÇÃO 1 DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO JÁ ESTÁ NA INTERNET

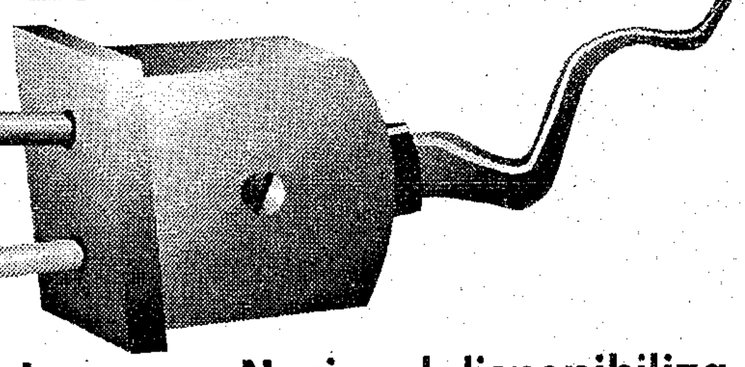

A Imprensa Nacional disponibiliza a Informação Oficial

Parte das matérias da Seção 1 do Diário Oficial da União já podem ser consultadas no *site* da Imprensa Nacional.

Nesta fase de implantação, a consulta é livre. Em breve colocaremos à disposição os Jornais Oficiais em forma de assinatura.

E mais...

- *Museu da Imprensa*
- *Biblioteca Machado de Assis*
- *Recuperação de obras raras*
- *Obras comercializadas*

IMPRENSA NACIONAL 1808

NAVEGUE COM A GENTE!

http://www.in.gov.br

Biblioteca Publica Arthur Vianna

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0481

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.426 BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1997

0724475-014 LEDINEA DE CAMPOS RODRIGUES
5322367-011 MARIA DE NAZARE VASCONCELOS FERREIRA
0091685-016 MARIA LINDALVA POSSA DE ALBUQUERQUE
0078972-019 MARIA JOSE DA SILVA COSTA
0079286-010 MARIA DOS PRAZERES DE MORAES CRISTO
0078859-011 OTTO DE JESUS CORRÊA DE MACÊDO
0079456-012 ROSA DO CARMO MENDES DE SOUZA
0106330-010 RUBENITA SILVA PAES
0079251-015 RAIMUNDO SANTANA RIBEIRO
5094119-013 TEREZINHA DE ALMEIDA FURTADO

7º CRS

5569486-015 ANTONIO JOSE AMANCIO
0080322-011 CARLOS ALBERTO PACHECO ALAMAR
0092860-012 ESTER PAMPLONA DOS SANTOS FERREIRA
5216907-012 EDU DA CONCEIÇÃO DA SILVA
5136350-010 EDIMILDA GOÊS DA COSTA
0119520-011 ELIZABETH CANTÃO DE ASSIS
5136741-012 FRANCISCO JOSE FEIO BOULHOSA
5230306-012 HUGO DE SOUZA BRABO
0092991-014 JOÃO MARIA SENA SANTOS
5214564-026 JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
0092533-019 MANOEL MACHADO
5372933-014 MARIA RODRIGUES DA SILVA

0090034-010 MORZIANA RODRIGUES DA TRINDADE
5182565-013 MARIA DAS DORES RAMOS LOBATO
0105910-023 MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DA SILVA
0720984-012 MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CASTRO
5216974-015 ODILEA NERES BANDEIRA
0099023-017 PEDRO NILTON MARQUES LOBÃO
0080527-019 RUY DE CARVALHO BARBOSA
5294339-013 SILVANA PEREIRA MORAES

8º CRS

0098817-019 ANTONIA MARIA BARBOSA FERREIRA
0720135-014 IRANEIDE FREITAS DA COSTA
0124583-012 INÊS BARBOSA FERREIRA
5303877-012 JEFFERSON LOBATO PESSOA
5167175-013 LEONILA RODRIGUES DE SOUZA
5142253-011 MANOEL NASCIMENTO E SILVA
5406463-017 MANOEL FERREIRA MARTINS
0099104-017 MARIA DE LOURDES DA SILVA SENA
0099155-016 NENIS PRIMAVERA DA GAMA
0123706-010 RAIMUNDO ADRIANO SANTOS DA SILVA
5018234-022 RAIMUNDO LUIZ FERREIRA SERRÃO
5157846-016 SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ

PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DEPARATMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17.03.97.

ADENILDE FERREIRA PALMEIRA
Diretora do DRH/SESPA

(Fat. nº 597, Reg. nº 597, Dia: 20/03/97)

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da EPOL, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 001/97-EPOL, que recebeu através do processo número 0378/97, o recurso interposto pela Firma D.S. VIANA, pelo que os licitantes tem o prazo legal para impugná-lo.

Belém-Pa., 19 de março de 1997.

A COMISSÃO

CP97/0038612-0

(Fat. nº 588, Reg. nº 588, Dia: 20/03/97)

PORTARIA Nº 70/97-DG/EPOL, 10/03/97.
DISTRATO, a pedido, a partir de 19/03/97, a servidora **SANDRA HELENA DA SILVA XAVIER**, Aux. de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, Admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário. CP97/0038620-1

PORTARIA Nº 071/97-DG/EPOL, 13/03/97.
DISTRATAR, a pedido, a partir de 05/03/97, a servidora **DIOCELIA MARIA SANTANA BESSA**, Enfermeira, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário. CP97/0038645-7

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES : DISCONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
DISCONTRATADO : SANDRA HELENA DA SILVA XAVIER
DATA : 19/03/97
MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR CP97/0038653-8

CONTRATO: SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES : DISCONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA
DISCONTRATADO : DIOCELIA MARIA SANTANA BESSA
DATA : 05/03/97
MOTIVAÇÃO: A PEDIDO DO SERVIDOR CP97/0038637-6

LICENCAS:
LICENÇA SAÚDE:
SERVIDOR: Nilda da Silva Abreu
CARGO : Ag. Administrativo
LOTAÇÃO : Ambulatório
PERÍODO : 09.12.96 à 13.01.97
L/M : 02/97
SERVIDOR: Rosivaldo Pereira Nunes
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : Ambulatório
PERÍODO : 26.11.96 à 16.12.96
L/M : 269/97
SERVIDOR: Maria da Silva Costa
CARGO : Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO : Centro Cirurgico
PERÍODO : 07.01.96 à 21.01.97
SERVIDOR: Ierecema Castro Furtado
CARGO : Enfermeira
LOTAÇÃO : Clínica Médica
PERÍODO : 04.03.97 à 18.03.97
SERVIDOR: Affonso José Rebello Zaluth
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : Clínica Médica
PERÍODO : 22.02.97 à 22.04.97
L/M : 0783/97 (PRORROGAÇÃO)
SERVIDOR: Sara Lorena Melo Viana da Costa
CARGO : Técnico C
LOTAÇÃO : Diretoria Administrativa
PERÍODO : 17.01.97 à 17.03.97
L/M : 0362/97 (PRORROGAÇÃO)
SERVIDOR: Ana Regina Amorim
CARGO : Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO : Clínica Urologica
PERÍODO : 27.02.97 à 12.03.97
SERVIDOR: Maria de Souza Serrão
CARGO : Aux. de Enfermagem
LOTAÇÃO : Triagem
PERÍODO : 24.02.97 à 15.03.97

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE:
SERVIDOR: Francimar Ferreira Consolação
CARGO : Aux. Operacional
LOTAÇÃO : Seção de Lavanderia
PERÍODO : 19.02.97 à 06.03.97

LICENÇA MATERNIDADE:
SERVIDOR: Marcia Doriane Monteiro Nabor
CARGO : Téc. Eletroencefalograma
LOTAÇÃO : Clínica Neurologica
PERÍODO : 25.02.97 à 24.06.97

Belém, 13 de Março de 1997.

OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

Visto:

ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente

(Fat. nº 596, Reg. nº 596, Dia: 20/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/97
ABERTURA: 04.04.97 HORA: 09:30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
PRESIDENTE: JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES

Belém, 19 de março de 1997.

CP97/0036585-8

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E Nº 28.423 DO DIA 17.03.97.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 013/97
FIRMA(VENCEDORA): RIO TEJO ITEM: 01,02,03,04,05,06,08,11,33,34,35 e 40.
FIRMA(VENCEDORA): EXCELSIOR ITEM: 10,13,15,19,20,24,29 e 30.
FIRMA(VENCEDORA): COMPEG ITEM: 12 e 41.
FIRMA(VENCEDORA): T. J. MAT. DE CONS. ITEM: 23,26,27, 31 e 32.
FIRMA(VENCEDORA): EXECUTA ITEM: 14 e 16.
FIRMA(VENCEDORA): MIDAS ITEM: 07,09,17,22,25,28,36,37,38 e 39.
PRESIDENTE: ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13.03.97

Belém, 19 de março de 1997.

CP97/0032613-9

(Fat. nº 593, Reg. nº 593, Dia: 20/03/97)

PORTARIA Nº 187/97-GS
O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

R E S O L V E:
Afastar do exercício de seu cargo, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA DO SOCORRO CORRÊA, matrícula nº 0198463-018, Escrevente Datilógrafo, lotada na Divisão de Lotação/SEDUC, na forma disposta no Art. 203 da Lei nº 5.810/94, ficando à disposição da comissão de Inquérito instaurada pela portaria nº 090/97-GS.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 14.03.97
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação. CP97/0039718-1

(Fat. nº 613, Reg. nº 613, Dia: 20/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97-DAS/SAGRI

A Comissão Permanente de Licitação da **SAGRI**, avisa aos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 004/97-DAS/SAGRI**, para contratação de Serviços Especializados em Engenharia Consultiva com vistas ao aproveitamento Hidroagrícola em áreas de várzea e de planalto nos municípios de Alenquer Monte Alegre e Santarém.

Os interessados poderão obter o Edital correspondente e maiores esclarecimentos na Sala da C.P.L. / SAGRI, sito à trav. do chaco, nº 2232 bloco A de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas.
Para contato ligue (091) 228-0375.

DATA DE ABERTURA : 24/04/97
HORA : 16:00 horas

Belém(Pa), 19 de Março de 1997.
SÔNIA MARIA DA SILVA LOBATO CP97/0038621-0
Presidente.

(Fat. nº 582, Reg. nº 582, Dia: 20/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação do FISP, instituída através da Resolução nº 03/97, do Conselho de Segurança Pública, comunica o resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº010/96-FIP, estabelecendo a data do dia 19.03.97, como início para a contagem do prazo recursal, data esta em que foi lavrada a ata de julgamento das propostas financeiras, conforme discriminados abaixo:

FIRMAS

C.W. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, ITENS: 01 03,06,09,12,13,14 do anexo I e 01,02,03,04,05,06, 07,08,10,11,12,13,14,16 e 22 do anexo IV do Edital 010/96-FIP.

MICROMANIA LTDA, ITENS: 05 e 16 do anexo I do Edital 010/96-FIP.

MR INFORMÁTICA LTDA, ITENS: 08,10 e 17 do anexo I e 18,19,20 e 21 do anexo IV do Edital 010/96-FIP.

ASTEC-ART E SERVIÇOS LTDA, ITENS: 02,07 e 15 do anexo I do Edital 010/96-FIP.

OS ITENS 04 e 11 do anexo I e os ITENS 09,15,17 e 23 do anexo IV não foram cotados.

O CRITÉRIO FOI TÉCNICA E PREÇO.

A COMISSÃO

HOMOLOGO: PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do FISP
Ordenado de Despesa CP97/0038629-5

(Fat. nº 586, Reg. nº 586, Dia: 20/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Cultura, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Arq.

JAIME BIBAS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, com base no art. 24,inc.XV da Lei nº8.666/93, com as alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Coordenadoria Jurídica , para contratação da firma LINK da Amazônia Construtora Ltda., cujo objeto é a prestação se serviços de restauração e pintura original do forro do Teatro Waldemar Henrique, no valor global de R$-28.115,20) (vinte e oito mil, cento e quinze reais e vinte centavos) tudo nos termos do Processo Administrativo interno (nº0253/97-SECULT), tramitando neste órgão.

Em, 18 de março de 1997.

JAIME BIBAS
Secretário Adjunto

RATIFICO a presente dispensa de licitação pelas razões acima expostas.

Em, 18.03.97

PAULO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura. CP97/[illegible]

(Fat. nº 589, Reg. nº 589, Dia: 20/03/97)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/97

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e a empresa CASTEGEL-CASTANHAL SEGURANÇA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo e a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em 10 meses.

Vigência: 10 (dez) meses, a contar de 31.01.97
Valor Mensal: R$- 15.848,55
Global: R$- 158.485,50
Dotação Orçamentária:
40091.8007002120380000.00.1000000.349037.
Foro: Belém-Pa.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 1997.
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes. CP97/0039702-5

(Fat. nº 602, Reg. nº 602, Dia: 20/03/97)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCRÊDO NEVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/97

Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES e a PARABELEM-LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento e a prorrogação do contrato originário em mais 09 meses e 15 dias.

Vigência: 09 meses e 15 dias, a contar de 16.03.97.

Valor Mensal: R$- 3.500,00
Global: R$- 33.250,00
Dotação Orçamentária:
400091.46202.8007002140200000.001000000.349039
Foro: Belém-Pa.
Data da Assinatura 14 de março de 1997.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes CP97/0039726-2

(Fat. nº 603, Reg. nº 603, Dia: 20/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

AUTORIZAR A VIAJAR

PORTARIA Nº 071 DE 18 DE MARÇO DE 1997.
NOME DO SERVIDOR: PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
MATRÍCULA : 0334839-053
CARGO: Assessor Especializado
LOCAL: Santarém/Pa, com ônus para esta Secretaria. CP97/0038735-6
PERÍODO: 02.04.97 a 03.04.97

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 072 DE 18 DE MARÇO DE 1997
NOME E CARGO DO SERVIDOR: PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO,Assessor Especializado.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02(duas)
LOCAL: Santarém/Pa CP97/0038727-5
OBJETIVO DA VIAGEM:Tratar assuntos desta Secretaria.
DATA DA VIAGEM: 02.04.97 a 03.04.97

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 070 DE 18.03.97
NOME DO SERVIDOR: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
MATRÍCULA : 0830097-013
LOTAÇÃO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Ref. XXVII
PERÍODO: 04.03.97 a 11.03.97, conforme Laudo Médico nº 045/97.

(Fat. nº 580, Reg. nº 580, Dia: 20/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/97

OBJETO : Serviços de conservação (retirada de pontos críticos) na malha rodoviária, no 4º NR.

DATA DA ABERTURA :08.04.97

HORA : 10:00 horas

PREÇO DO EDITAL : R$-20,00- TESOURARIA DA SETRAN

LOCAL : Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Almirante Barroso,3639, 1º Andar.

Belém, 19 de Março de 1997
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CP97/[illegible]

(Fat. nº 584, Reg. nº 584, Dia: 20/03/97)

RESUMO DE PORTARIA BAIXADA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE.

Portaria Nº 54, de 17.03.97
Nome do Servidor : GILDINO ANGELO DA SILVA
Assunto : Dispensar a partir de 05.03.97, do quadro funcional desta Secretaria de Estado de acordo com o parágrafo 2º do artº 190 da Lei Nº 5.810/94, de 24.01.94.
Função : Eletricista de Equipamento do 6º Núcleo Regional. CP97/0039352-6

RESUMO DE PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

ASSUNTO : DIÁRIAS

Portaria Nº 238, de 18.03.97
Nome : AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Valor: R$ 375,00
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Localidade : ALMERIM/PRAINHA/MONTE ALEGRE/ALENQUER/ÓBIDOS. CP97/0038741-9

Portaria Nº 239, de 18.03.97
Nome : JORGE ADALBERTO MATOS
Valor: R$ 120,00
Nº de Diárias : 02 (duas)
Localidade : ABAETETUBA CP97/0038703-8

Portaria Nº 240, de 18.03.97
Nome : JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS FILHO
Valor: R$ 260,00
Nº de Diárias : 02 (duas) CP97/0039695-3
Localidade : RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 241, de 18.03.97
Nome : FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
Valor: R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038799-2
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 242, de 18.03.97
Nome : FRANCISCO FERREIRA LIMA
Valor: R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038623-6
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 243, de 18.03.97
Nome : JOSÉ DE RIBAMAR COSTA E SILVA
Valor : R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038663-5
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 244, de 18.03.97
Nome : PAULO FERNANDO DE QUADROS CASTANHO
Valor: R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038671-6
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 245, de 18.03.97
Nome : ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO
Valor: R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038659-4
Localidade : BELÉM
PORTARIA Nº 246, DE 18.03.97
Nome : ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO
Valor: R$ 50,00 Nº Diária: 01 Localidade: BELÉM
CP97/0038639-2

Portaria Nº 247, de 18.03.97
Nome : BENEDITO JORGE DA CRUZ CARMO
Valor: R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038647-3
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 248, de 18.03.97
Nome : BENEDITO JORGE DA CRUZ CARMO
Valor : R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038631-7
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 249, de 18.03.97
Nome : JOÃO BITTENCOURT DE SOUZA
Valor: R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038679-1
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 250, de 18.03.97
Nome : JOÃO BITTENCOURT DE SOUZA
Valor: R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038687-2
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 251, de 18.03.97
Nome : RAIMUNDO RODRIGUES PARANHOS
Valor : R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038607-4
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 252, de 18.03.97
Nome : SEZINANDO FRANCO VIEIRA
Valor: R$ 50,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038619-5
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 253, de 18.03.97
Nome : CRIZANTO FREITAS AMORAS
Valor: R$ 100,00
Nº de Diárias : 02 (duas) CP97/0038776-3
Localidade : BELÉM

Portaria Nº 254, de 18.03.97
Nome : JOSÉ MARIA DA SILVA LIMA
Valor: R$ 100,00
Nº de Diárias : 02 (duas)
Localidade : SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CP97/0038800-0

Portaria Nº 255, 18.03.97
Nome : ISIDORO DA SILVA FERREIRA
Valor: R$ 100,00
Nº de Diárias : 02 (duas)
Localidade : SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Portaria Nº 256, de 18.03.97 CP97/0038375-2
Nome : CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA
Valor: R$ 40,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038799-5
Localidade : COLARES

Portaria Nº 257, de 18.03.97
Nome : WALTER GARCES MACHADO
Valor: R$ 30,00
Nº de Diária : 01 (uma) CP97/0038734-4
Localdiade : COLARES

Belém, 19.03.97

RESUMO DAS PORTARIAS FIRMADAS PELO SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO.

ASSUNTO : FÉRIAS

Portaria Nº 070, de 18.02.97
Nome : WALTER DE JESUS AMARAL
Matricula : 3271323 - 018
Período : 03.03. à 01.04.97
Ano : 1996/1997

Portaria Nº 071, de 25.02.97
Nome : ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE
Matricula : 5702437 - 013
Período : 22.04 à 21.05.97
Ano : 1996/1997

Portaria Nº 072, de 29.02.97
Nome : MARIA EDILENE CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Matricula : 3277763 - 012
Período : 25.02 à 26.03.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 073, de 28.02.97
Nome : EVILÁSIO ANTONIO ESPÍNDOLA SEGTOWICK
Matricula : 3271897 -019
Período : 03.03 à 01.05.97
Ano : 1994/1995/e 1995/1996

Portaria Nº 074, de 28.03.97
Nome : VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Matricula : 3277593 - 010
Período : 03.03. à 01.04.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 075, de 29.02.97
Nome : LUIZ SOARES DE CARVALHO
Matricula : 3275655 - 016
Período : 03.03 à 01.04.97
Ano : 1994/1995

Portaria Nº 076, de 29.02.97
Nome : IRACY MARTINS DE LIMA
Matricula : 3269329 - 014
Período : 03.03 à 01.04.97
Ano : 1996/1997

Portaria Nº 077, de 03.03.97
Nome : ARNALDO MORAES NETO
Matricula : 3269191 - 010
Período : 10.03 à 08.05.97
Ano : 1994/1995 e 1995/1996

Portaria Nº 078, de 03.03.97
Nome : ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO
Matricula : 3269590 - 014
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 079, de 03.03.97
Nome : NIRLANDO BRONI PEREIRA
Matricula : 3275868 - 015
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1996/1997

Portaria Nº 080, de 03.03.97
Nome : FRANCISCO SOARES DA CUNHA
Matricula:3277585-019 Período:01 à 30.04.97
Ano : 1996/1997

Portaria Nº 081, de 03.03.97
Nome : JOÃO BECKMAN CUNHA
Matricula : 3277194 - 016
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 082, de 03.03.97
Nome : JAHIR SILVA SULAIMAN
Matricula : 3277577 - 017
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 083, 03.03.97
Nome : RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Matricula : 2050072 - 010
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1994/1995

Portaria Nº 084, de 05.03.97
Nome : EDILSON ALVES AMORAS
Matricula : 5104548 - 012
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 085, de 05.03.97
Nome : JOSÉ LEONARDO CORRÊA
Matricula : 3277224 - 017
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 086, de 05.03.97
Nome : JOÃO MAIA DE BRITO " A "
Matricula : 2033810 - 018
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 087, de 05.03.97
Nome : PAULO ROBERTO VILHENA
Matricula : 5127998 - 025
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1995/1996

Portaria Nº 089, de 05.03.97
Nome : VITORIANO LIMA
Matricula : 3278328 - 016
Período : 01 à 30.04.97
Ano : 1996/1997

Portaria Nº 090, de 14.03.97
Nome : **JOSÉ MARTIN CELSO**
Matricula : 3268985 - 011
Período : 02.04 à 01.05.97
Ano : 1996/1997

Portaria Nº 091, de 17.03.97
Nome : **JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO**
Matricula : 3254402 - 010
Período : 18.03 à 16.04.97
Ano : 1995/1996

Belém, 19.03.97

(Fat. nº 585, Reg. nº 585, Dia: 20/03/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº/DATA: 073/97 - GAB/SECTAM DE 17.03.97
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
-MÁRCIA GERCILENE PEREIRA BEM BOM -5438071-017
VALOR DO SUPRIMENTO R$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS: 27.20.48 34.90.30 R$ 150,00
FONTE: 001 34.90.36 R$ 100,00
34.90.39 R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18.03 a 16.04.97
DATA DA CONCESSÃO: 19.03.97 CP97/0035744-5

PORTARIA Nº/DATA: 074/97 - GAB/SECTAM DE 17.03.97
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
- CARLOS HIGINO DA SILVA NETO -5715784-017
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE MUANÁ
PERÍODO: 18 a 20.03.97
OBJETIVO: VISTORIAR A ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº/DATA: 075/97 - GAB/SECTAM DE 17.03.97 CP97/0035763-2
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
- LUIZ OTÁVIO MOREIRA FERNANDES - 0723258-026
LOCALIDADE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA
PERÍODO: 01.03.97
OBJETIVO: PARTICIPAR DA COBERTURA FOTOGRÁFICA DA ENTREGA DE MATERIAL DO PED.
CP97/0035750-7

(Fat. nº 592, Reg. nº 592, Dia: 20/03/97)

PORTARIA Nº/DATA: 076/97-GAB/SECTAM DE 19 DE MARÇO DE 1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ALDA MENDES GONÇALVES - 0031453-010
LOCALIDADE: RIO DE JANEIRO
PERÍODO: 25 a 26/03/97 CP97/0035752-6
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.

PORTARIA Nº/DATA: 077/97-GAB/SECTAM DE 19 DE MARÇO DE 1997
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA - 5085470-013
LOCALIDADE: BRASÍLIA - DF
PERÍODO: 20/03/97
OBJETIVO: REPRESENTAR A SECTAM NA MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO BID.
CP97/0038736-4

(Fat. nº 595, Reg. nº 595, Dia: 20/03/97)

CAMARGO CORREA METAIS S.A-CGC 04.872.297/0001-36-**NIRE** 15 3 00 001951 EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 1996, ARQUIVADA NA JUCEPA SOB Nº- 970002084, EM 03/03/97. Foram aprovadas: (1)a proposta da Diretoria de aumento do capital social de R$212.400.000,00 para R$212.401.405,92, mediante capitalização de parte da Reserva de Incentivos Fiscais; (2) a proposta da Diretoria de aumento do capital social de R$212.401.405,92 para R$223.430.000,00 com crédito de adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R$11.028.594,08, mediante a emissão, para subscrição particular, de 1.915.261.715 novas ações ordinárias,sem valor nominal, pelo preço de R$0,00575827 cada uma; (3) assegurado aos acionistas, o prazo de 30 dias contados da data da publicação oficial desta ata, para que exerçam o direito de preferência de subscrição na mesma proporção do número de ações / que possuirem, conforma Art. 171 da Lei 6404/76. Decorrido o prazo de 30 dias, será convocada nova Assembléia Geral para verificar a efetivar o aumento ora proposto, alterando-se o "caput" do Art. 5º do Estatuto Social; (4) determinado que as eventuais sobras de ações não subscritas, se ocorridas, sejam rateadas entre os acionistas que manifestaram pedido de reserva na subscrição das mesmas, rateio a ser feito na proporção da quantidade de ações novas subscritas.

(Fat. nº 571, Reg. nº 571, Dia: 20/03/97)

Pelo presente Edital convocamos todos os associados do Sindicato de Clubes Recreativos do Estado do Pará, em pleno gozo de seus diretos sociais para participarem da Assembléia Geral que será realizada no dia 20.03.97, em sua Sede Social sito à Rua Ferreira Cantão nº 36 - Bailique, 1ª (primeira) convocação às 18:00 horas. Com número legal de associados previsto no Estatuto e às 19:00hs. Em 2ª (segunda) e última convocação com qualquer número de associados quites para deliberarem as seguintes ordens do dia, 1ª leitura discussão e aprovação da ata da Assembléia Geral Extraordinária Anterior. 2ª Aprovação da proposta de Convenção Coletiva de Trabalho, para o periodo de 1997/98, 3ª Autorização para a Diretoria, 4ª Autorização para Diretoria celebrar dissídio coletivo caso não haja acordo com a Classe Patronal, 5ª Autorização dos Associados e Trabalhadores para cobrança da taxa de custeio do Confederativo Presidente: Luiz Batista de Melo. Belém/Pa, 08.03.97.

(Fat. nº 605, Reg. nº 605, Dia: 20/03/97)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
CGC(MF) nº 04.896.759/0001-55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem - CATA, convocados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 22/04/97, às 12:00 horas, na sede social da Empresa, sito à Av. Bernardo Sayão, 138, Jurunas, Belém, Pará, quando serão deliberados os seguintes assuntos: Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/96; b) Eleição de 01 (um) Membro para compor o Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse social. Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Avisamos, também, aos acionistasque se acham a sua disposição, na sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76. Belém, 20 de março de 1997. Valdemiro Aguiar Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 578, Reg. nº 578, Dias: 20, 21 e 24/03/97)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE CGC 04.821.435/0001-58. **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. 2ª CONVOCAÇÃO.** Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da **COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE**, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, a Rodovia BR-316, Km 11, no Município de Marituba, Estado do Pará, as 10:00 horas do dia 16 de abril de 1997. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Autorizado. b) Outros assuntos do interesse da Sociedade. Assembléia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) Reeleição dos antigos membros do Conselho de Administração e Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria do Conselho de Administração. d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; e) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Marituba-Pa., 19 de março de 1997. RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Presidente do Conselho de Administração. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO. Diretor de Relações com o Mercado.

(Fat. nº 609, Reg. nº 609, Dia: 20/03/97)

LOUÇA NORTE S/A CGC 15.274.692/0001-10. **ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. 2ª CONVOCAÇÃO.** Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da **LOUÇA NORTE S/A.**, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, a Rodovia BR-316, Km 11, Sala D no Município de Marituba, Estado do Pará, as 09:00 horas do dia 10 de abril de 1997. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Autorizado. b) Outros assuntos do interesse da Sociedade. Assembléia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996; b) Reeleição dos antigos membros do Conselho de Administração e Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria do Conselho de Administração. d) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; e) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Marituba-Pa., 19 de março de 1997. RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Presidente do Conselho de Administração. EPITÁCIO GOMES DA COSTA FILHO. Diretor de Relações com o Mercado.

(Fat. nº 608, Reg. nº 608, Dias: 20, 21 e 24/03/97)

ASO METAL S/A - C.G.C. 04.944.815/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Rod. BR-316, km-02, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996.
Ananindeua-PA, 18de março de 1997.
A DIRETORIA

(Fat. nº 506, Reg. nº 506, Dias: 18, 19 e 20/03/97)

LÍDER AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A.
CGC/M.F 33.754.813/000126.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas da Líder Amazônia Táxi Aéreo S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia vinte e oito de abril, às oito horas, em sua sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) discussão do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.96;
b) fixação dos honorários da Diretoria; e,
c) outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 14 de março de 1997.
A DIRETORIA.

(Fat. nº 515, Reg. nº 515, Dias: 18, 19 e 20/03/97)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORES DE VEICULOS AUTOMOTORES DO MUNICIPIO DE BELÉM-SINDIVAP EDITAL DE CONVOCAÇÃO. No uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoco todos os trabalhadores, associados e não associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 26.03.97 (Quarta Feira), em 1º convocação às 18:30min. e em 2º e última às 19:00hs a realizar-se na sede social deste sindicato, sito a Av. 25 de setembro, 1847 entre Lomas Valentinas e Angustura, Bairro do Marco para discussão e aprovação do seguinte ordem do dia: A)- Discussão e Aprovação do Rol de Reivindicações a serem encaminhadas ao Sindicato Patronal, com vistas a Revisão da Norma Coletiva de Trabalho atual para o período de 1997/1998; B)- Discussão e Aprovação dos Percentuais a serem descontados na remuneração de cada trabalhador, sócios e não sócios do sindicato a título de contribuição assistência de dissídio coletivo conforme CLT e contribuição para custeio do sistema confederativo de que trata o inciso IV do art 8º da C.F.; C)- Concessão de Poderes a Diretoria do Sindicato para negociar a Pauta de Reivindicações com o Sindicato Patronal, firmar Acordo Coletivo, Convenção Coletiva de Trabalho, Ajuizar na Justiça do trabalho, Revisão de Dissídio Coletivo caso malogre as negociações; d) Autorização para Diretoria convocar GREVE nos termos do art. 9º da Constituição Federal, visando a defesa e os interesses da categoria. E)- O que ocorrer. Belém, 19.03.97 ARMENIO JOSE T. NEGRÃO- Presidente.

(Fat. nº 610, Reg. nº 610, Dia: 20/03/97)

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO : Nº 10.360/97
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 011/97
OBJETO : AQUISIÇÃO DE MICROFILMADORA PLANETÁRIA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: REVOGADA.
CP97/0040077-7

PROCESSO : Nº 3.857/97
ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 012/97
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: REVOGADA.
CP97/0040084-0

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 016/97
OBJETO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA
DATA : 31/03/97, às 10:00 hs
LOCAL : PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
CP97/0040082-9

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
A Comissão Permanente de Licitação da PRODEPA informa o adiamento da abertura da **TP 004/97**, ficando marcado para o dia **04/04/97, às 10:00 horas,** a nova data de abertura da referida Licitação, em razão de mudanças no Edital, a saber :
Item 4 do Edital - Capacidade Jurídica, considerar a nova redação : **"a) Comprovação de Inscrição no Registro Cadastral da SEAD"**
Item 2 do Anexo I - Terminal de vídeo, sub-itens 2 e 4, considerar : **"sub-item 2 : Conexão com controladora compatível com padrão IBM/3274 ou IBM/3174" ; "sub-item 4 : Possibilidade de inclinação vertical - desejável mas não obrigatória."**
CP97/0040094-3

OBS: Os interessados poderão retirar os Editais na sede da PRODEPA, a Rod. Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos de **CARIMBO DA FIRMA**

(Fat. nº 579, Reg. nº 579, Dia: 20/03/97)

GRUPO SOCOCO
SOCOCO S.A. - AGROINDOSTRIAS DA AMAZONIA
CGC/MF Nº 05.832.555/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, situada na FAZENDA SOCOCO, à margem da Rodovia PA-252 (Mojú/Acará), Km-38 - Mojú, Estado do Pará, os documentos à que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.96.
Mojú, 17 de Março de 1997.

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENORIO

(Fat. nº 551, Reg. nº 551, Dias: 19, 20 e 21/03/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.DOMINGOS DO CAPIM
TOMADA DE PREÇO Nº.001/97

OBJETO: Aquisição de Veículo Utilitário com capacidade para 07 pessoas.
ABERTURA: Dia 04 de abril de 1997, às 12 horas
Cópia do Edital será adquirida na Sala da Comissão de Licitação -prédio da Prefeitura, gratuitamente.
São Domingos do Capim, 20 de março de 1977.
JOSE GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

(Fat. nº 573, Reg. nº 573, Dia: 20/03/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 19 de Marco de 1997 a 19 de Marco de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:* Firma Individual:Registro ***:97/0050330 G G M FILHO,97/0087608 EDIVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA,97/0089070 J S DUARTE NETO,97/0089287 V R DA SILVA CAVALCANTE,97/0091273 JOAO MENDES DE MELO,97/0091990 O J SOUSA SUPERMERCADO,97/0093241 BARBARA GRACE T MACHADO,97/0094450 F J BENEVIDES SILVA,97/0094469 S M L MEIRELES,97/0095210 I FRANCISCA AMARAL,97/0096461 D ALVES BRITO LOTERIAS:*** Firma Individual:Anotacoes ***:97/0084579 P ALVES DE CARVALHO ME,97/0086377 VANIA MARIA DA SILVA ME,97/0086830 R F GATINHO,97/0090552 ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO ACESSORIOS,97/0091613 M S DA SILVA CPF 26898462253 ME,97/0092156 L G S COSTA,97/0093870 P S B SILVA COMERCIO,97/0094337 PINDARO FERREIRA LUNA,97/0094582 JOAO PAULINO GONCALVES TELES ME:*** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***:97/0025530 POSTO DE MOLA MAE DO RIO LTDA,97/0050275 COMERCIAL PENA VERDE LTDA,97/0078757 MOGNO AGROPECUARIA LTDA,97/0080530 CONSTRUCOES E REFORMAS ALCANTARA LTDA,97/0088434 HORIZONTE LTDA,97/0089210 A CAVALCANTE & M SILVA LTDA,97/0091974 A LAVOURISTA COMERCIO LTDA,97/0091982 M DIAS & GOMES LTDA,97/0093942 LUIZ CARLOS PONTES DE CASTRO & CIA LTDA,97/0093985 AGRO PARA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,97/0094353 PENNER & SOARES LTDA,97/0094531 MARRECAO AUTO POSTO LTDA,97/0094574 BLOCO EVA COMERCIO LTDA,97/0094744 A LICOREIRA LTDA,97/0094779 M J ARAUJO & CIA LTDA,97/0095260 ANDIRA REPRESENTACOES LTDA,97/0095465 SLONGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,97/0095481 ESTACA FORTE LTDA,97/0096100 JERUSALEM REPRESENTACOES LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***:97/0001223 SINCOL SERRARIA COELHO LTDA,97/0047878 MAXIMOS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA,97/0050356 EMPREITEIRA DE OBRAS NOVA ELDORADO LTDA ME,97/0081537 PARAISO COMERCIAL LTDA,97/0083831 MEDICINAL COMERCIO E SERVICO LTDA,97/0089767 BEZERRA & LOPES LTDA,97/0090595 HOTEL ELDORADO LTDA ME,97/0091222 GUARANY COMERCIO E SERVICO LTDA,97/0093276 UNIVERSO COMERCIAL LTDA ME,97/0094418 LEMS FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA,97/0094434 INTERMEDIUM LTDA,97/0094507 MARQUALL MARCA DE QUALIDADE LTDA,97/0095171 GUARANY PUBLICIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA,97/0095198 DISBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,97/0095317 ATUAL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,97/0096798 CAP CONSTRUCAO AVALIACAO E PLANEJAMENTO LTDA,97/0095201 DISBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA:*** Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***:97/0061102 FAZENDA ALTO BONITO SA FABOSA ***:Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***:97/0094930 XEROX DO BRASIL LTDA ***:Microempresa:Enquadramento ***:97/0093845 R S S LIMA,97/0093888 P S B SILVA COMERCIO,97/0094043 SERRARIA ITAUBA LTDA,97/0094345 PINDARO FERREIRA LUNA,97/0094400 MARIA JULIA DE MELO ALVES ,97/0094590 J BOSCO CORREA ***:Microempresa:Desenquadramento ***:97/0093128 PRODUTOS REAL LTDA ME,97/0094116 AMELIA B.FIGUEIRA ME ***:Documentos em E X I G E N C I A: ***:97/0001223; 97/0025521; 97/0051492; 97/0054548; 97/0054556; 97/0055609; 97/0063105; 97/0063466; 97/0075979; 97/0081472; 97/0082487; 97/0084617; 97/0084668; 97/0084692; 97/0084722; 97/0084757; 97/0089821; 97/0092008; 97/0092474; 97/0092580; 97/0093110; 97/0093446; 97/0093560; 97/0093748; 97/0093829; 97/0093853; 97/0093861; 97/0093950; 97/0094280; 97/0094329; 97/0094426; 97/0094604; 97/0094612; 97/0094680; 97/0094698; 97/0094710; 97/0094892; 97/0094906; 97/0095473;**

Autorizo a Publicacao
Olleramdo Guedes Cabral
Secretario-Geral CP97/0039710-6

(Fat. nº 599, Reg. nº 599, Dia: 20/03/97)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/97
OBJETO: Contratação dos serviços de recuperação da cobertura do prédio sede da Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa, localizado à Av.Magalhães Barata,1234, Belém-Pa, pelo critério de empreitada por preço global.
FIRMA VENCEDORA: PROJIL ENGENHARIA LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
Maria Isabel Caldas Brasil
Belém, 19 de março de 1997 CP97/0039606-1

(Fat. nº 600, Reg. nº 600, Dia: 20/03/97)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 011/97 de 19 de março de 1997

NOME: JOSÉ GARCIA AMORIM DA SILVA
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)
PERÍODO: 14/03/97 CP97/0039712-2
DESTINO: SANTARÉM NOVO

(G.Reg.206)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Superintendência do Sistema Penal

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº/DATA: 088/97 de 20.01.97
NOME: ANA MARIA RODRIGUES
MATRICULA: 0041726-012
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG.ADMINISTRATIVO/PENITENCIARIA DE AMERICANO
PERÍODO: 02.01.97 a 16.01.97

PORTARIA Nº/DATA: 173/97 de 14.02.97
NOME: JOSE FELIPE MORAES COSTA
MATRICULA: 5443253-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG.MARCENARIA/C.R.F.(COQUEIRO)
PERIODO: 12.01.97 a 12.03.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 174/97 de 14.02.97
NOME: MARTA DE NAZARE MACEIO DE CARVALHO
MATRICULA: 3277640-012
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TEC.SANEAMENTO SENIOR/DEPTº SAUDE
PERIODO: 07.02.97 a 21.02.97

PORTARIA Nº/DATA: 175/97 de 14.02.97
NOME: ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0042960-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG.ARTES PRATICAS/CASA ALBERGADO
PERIODO: 05.02.97 a 09.02.97

PORTARIA Nº/DATA: 187/97 de 20.02.97
NOME: WILSON GUEDES SEABRA
MATRICULA: 5416612-012
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ENC.PROJETOS/C.A.H.F.
PERIODO: 17.02.97 a 26.02.97

PORTARIA Nº/DATA: 203/97 de 26.02.97
NOME: JOAO BATISTA DA CRUZ AGUIAR
MATRICULA: 5133807-020
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: MOTORISTA/PENIT.AMERICANO
PERIODO: 16.02.97 a 02.03.97

PORTARIA Nº/DATA: 204/97 de 26.02.97
NOME: LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
MATRICULA: 0042897-014
CARGO/FUNÇAO/LOTAÇAO: MOTORISTA/S.C.V.
PERIODO: 24.02.97 a 23.04.97 (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº/DATA: 205/97 de 26.02.97
NOME: ANA MARIA RODRIGUES
MATRICULA: 0041726-012
CARGO/FUNÇAO/LOTAÇAO: AG.ADMINISTRATIVO/PENIT.AMERICANO
PERIODO: 20.01.97 a 03.02.97.

PORTARIA Nº/DATA: 207/97 de 27.02.97
NOME: ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO
MATRICULA: 5330718-021
CARGO/FUNÇAO/LOTAÇAO: DIRETORA DA C.A.H.F.
PERIODO: 24.02.97 a 28.02.97

PORTARIA Nº/DATA: 210/97 de 05.03.97
NOME: JOAO BATISTA DA CRUZ AGUIAR
MATRICULA: 5133807-020
CARGO/FUNÇAO/LOTAÇAO: MOTORISTA: MOTORISTA/PENIT.AMERICANO
PERIODO: 03.03.97 a 17.03.97 (PRORROGAÇAO)

PORTARIA Nº/DATA: 216/97 de 06.03.97
NOME: RAIMUNDO PINHEIRO CORREA
MATRICULA: 5416620-014
CARGO/FUNÇAO/LOTAÇAO: ENC.PROJETOS/C.R.F.(COQUEIRO)
PERIODO: 03.03.97 a 01.04.97.

PORTARIA Nº/DATA: 227/97 de 13.03.97
NOME: ANTONIO JORGE MENDES
MATRICULA: 5573815-011
CARGO/FUNÇAO/LOTAÇAO: AG.PRISIONAL/C.A.H.F.
PERIODO: 10.03.97 a 19.03.97.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº/DATA: 185/97 de 18.02.97
NOME: RAIMUNDO JONAS DO NASCIMENTO SOUZA
MATRICULA: 0041041-010
CARGO/FUNÇAO/LOTAÇAO: AG.PRISIONAL/PENIT.AMERICANO
PERIODO: 05.02.97 a 14.02.97

PORTARIA Nº/DATA: 188/97 de 20. 02.97
NOME: FRANCISCO ALVES PINHEIRO
MATRICULA: 5057817-024
CARGO/FUNÇAO/LOTAÇAO: PSICOLOGO/CASA ALBERGADO
PERIODO: 03.02.97 a 06.02.97

PORTARIA Nº 277/97 - GAB.SUSIPE Belém, 20 de março de 1997

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS; ETC...

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Complementar nº 07/91, que regula o Art. 36 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Governador do Estado

R E S O L V E: Contratar 05 (cinco) Advogados, 01 (um) Médico, 02 (dois) Agentes Prisionais e 01 (um) Contador, para suprir a carência de Recursos Humanos nesta SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 20 de março de 1997

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

ANEXO I CP97/0039573-9

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: CAETANO EVARISTO DA SILVA CONTRATO Nº 001/97
CARGO: Contador
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: R$ 231,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52.201.020070021.4043.31900400

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: CARLOS PINTO DA SILVA JR. CONTRATO nº 002/97
CARGO: Advogado
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: R$231,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52201.020070021.4043.31900400

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: LEILA NAZARÉ SENA VIMENTE DE SOUZA CONTRATO nº 003/97
CARGO: Advogada
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: R$231,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52201.020070021.4043.31900400

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: LENA VILMA SOARES AFONSO CONTRATO Nº 004/97
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: R$156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52201.020070021.4043.31900400

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: KENIA FRANÇA DE MOURA CONTRATO nº 005/97
CARGO: Advogada
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: R$231,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52201.020070021.4043.31900400

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ROSÂNGELA DA COSTA GOUVEA CONTRATO nº 006/97
CARGO: Advogada
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: R$231,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52201.020070021.4043.31900400

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: ELIAS BRASIL MEDEIROS ALVES CONTRATO nº 007/97
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: 156,87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52201.020070021.4043.31900400

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: JUVENAL DE ARAÚJO DE LIMA JUNIOR CONTRATO nº 008/97
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: R$231,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52201.020070021.4043.31900400

CONTRATANTE: SEJU/SUSIPE
CONTRATADO: DOMINGOS CORRÊA BRAGA CONTRATO nº 009/97
CARGO: Advogado
VIGÊNCIA: 20.03.97 à 19.09.97
VENCIMENTO: R$ 231,11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52201.020070021.4043.319.00400

(Fat. nº 612, Reg. nº 612, Dia: 20/03/97)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria Nº 223 de 11.03.97, CONCEDER, ao servidor ANA CRISTINA SALES, Matricula nº 3156150-010, suprimento de fundos no valor de R$-400,00(QUATROCENTOS REAIS). A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 29.09.96.

CP97/0039005-4

Portaria Nº 224 de 17.03.97, CONCEDER, a Servidora IACIMARY SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula nº 6120253-012, lotada no Departamento de Habitação e Empréstimo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada no Município de Breves, no período de 31.03 a 04.04.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.03.97.

CP97/0039314-5

Portaria Nº 225 de 17.03.97, CONCEDER, ao Servidor MANOEL DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3154297-014, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada no Município de Parauapebas, no período de 19 a 21.03.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.03.97.

CP97/0039322-6

Portaria Nº 226 de 17.03.97, CONCEDER, ao Servidor MANOEL DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3154297-014, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada no Município de Capanema e Bragança, no período de 24 a 26.03.97, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 24.03.97.

CP97/0039417-7

Portaria Nº 387 de 19.08.96, APOSENTAR, a servidora IZAURA CRISTINA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Operacional Programador, Nível E, Ref. XXII, Matrícula Nº 3154033-016, do quadro de Pessoal deste Instituto, lotada no Departamento de Contabilidade, de acordo com o Art. 33, inciso III, alínea b da Constituição Estadual, combinado com o Art. 110, inciso III, alínea c, 116,118,131 § 1º, inciso IX, 154,159 e 130 e § 1º da Lei nº 5.810/94 e resolução nº 039/94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CP97/0039278-1

Portaria Nº 178 de 01.04.96, APOSENTAR, o servidor JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, ocupante do cargo de Procurador, Nível F, Ref. XXII, Matrícula Nº 3152359-010, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotado na Procuradoria, de acordo com o Art. 33 inciso III alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o Art. 110, inciso III, alínea "a", Art. 130, Art. 135, 137, § 1º, Art. 154 da Lei nº 5.810/94, Resolução nº 13.284 e acordão nº 22.714 do T.C.E. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CP97/0039750-5

Portaria Nº 620 de 11.11.96, RETIFICAR, os proventos do servidor RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO, Auxiliar Técnico, Nível F, Ref. XXIV, através da Portaria nº 736 de 25.10.96, com inclusão da Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 5.810/94, Decreto nº 2.538 de 20.05.94 e Decreto nº 2.608 de 21.06.94. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CP97/0039836-7

TERMO DE DISPENSA

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR de processo Licitatório, para Contratação do LABORATÓRIO CELSO MATOS S/C LTDA, para prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos-Belém, com fundamento no art. 24, IV da lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 17 de março de 1997
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

CP97/0039759-9

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR de processo Licitatório, para Contratação do LABORATÓRIO CELSO MATOS S/C LTDA, para prestação de Serviços Auxiliares de Diagnósticos-Belém, com fundamento no art. 24, IV da lei nº 8.666/93 e as alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 17 de março de 1997
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

CP97/0039752-1

(Fat. nº 594, Reg. nº 594, Dia: 20/03/97)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA 007/97-DAP/HEMOPA, 18 de março de 1997.
A Presidenta da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DISPENSAR A PEDIDO, a partir de 31 de março de 1997, a servidora IVANICE DO SOCORRO DE CAMPOS DAMASCENO, matricula nº 5.613.388.017, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Departamento de Administração e Finanças, desta Fundação - HEMOPA.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, 18 de março de 1997.
Drª. MARIA LUIZA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
Presidenta da Fundação-HEMOPA, em exercício

CP97/0039555-8

(Fat. nº 604, Reg. nº 604, Dia: 20/03/97)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 007/97
Nº da Nota de Empenho: 97NE00280
Partes: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA e BIOMED Produtos Biológicos e Médicos Ltda.
Valor: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, (ponteiras descartáveis para aparelho pipetador automático Hamilton).
Dotação Orçamentária: 624067.62201.13075042840 67.061.349030

CP97/0040110-3

(Fat. nº 590, Reg. nº 590, Dia: 20/03/97)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/97-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES, no uso de suas atribuições resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, cujo objeto é a contratação com dispensa de processo licitatório, da FADESP-FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, para coordenar o concurso público a ser realizado para a COSANPA, destinados a Belém-Pará, conforme justificativa técnica, parecer da Assessoria Jurídica e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém(Pa), 18 de março de 1997
LUIZ OTÁVIO COLLYER PONTES
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO CP97/0039865-9

Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO pelas razões acima expostas.

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente

CP97/0040065-0

(Fat. nº 575, Reg. nº 575, Dia: 20/03/97)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 31/96
PARTES: COSANPA x CIMCOL CONSTRUÇÕES IND. E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 45 dias.
VIGÊNCIA: 15.03.97 a 29.04.97
DATA: 13.03.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Gilberto da SIlva Drago
Dir. Exploração e Servicos

CP97/0040087-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO ORIGINÁRIO: 35/96
PARTES: COSANPA x TUBOS E CONEXÕES MARIAL LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias
VIGÊNCIA: 13.02.97 a 13.04.97
DATA: 12.02.97
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro
Eduardo de Castro R. Júnior
Diretor Técnico

Belém, 19 de março de 1997
CPL

CP97/0040006-9

(Fat. nº 576, Reg. nº 576, Dia: 20/03/97)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 10/97
FIRMA VENCEDORA: LAO INDÚSTRIA LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. Junior

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite nº 08/97
FIRMA VENCEDORA: BARRA BRITTO S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ormando Sampaio C. JUnior

Belém, 19 de março de 1997
CPL

CP97/0040022-0

(Fat. nº 577, Reg. nº 577, Dia: 20/03/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-032/97 - Aquisição de Tintas e Emborrachamento, recomendou a seguinte Adjudicação:

- Itens 01 a 04 à POSFAMA - Posto Virgem de Fátima Ltda;
- Itens 05 a 07 à E. SAITO DA SILVA COMÉRCIO - ME.

Belém, 20 de março de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP97/0039657-7

EXTRATO CONTRATUAL
AES Nº 436/97
Mod. de Licitação: CV-SUPCO-030/97
Partes: CELPA X O.A.M. ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Execução de Obras Civis, objetivando a instalação de Unidade Geradora de 1.250 kVA na Usina de Altamira.
Vigência: Início: 10/03/97
Término: 08/04/97
Valor: R$-87.348,29
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DITEC-085
Foro: Belém
Data de assinatura: 10/03/97
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 20 de março de 1997
José Edmundo Pereira mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP97/0039662-3

(Fat. nº 606, Reg. nº 606, Dia: 20/03/97)

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 040/97
Mod. de Licitação: TP-DECAS-131/96
Partes: CELPA X SONDOTEC - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de corte e religação em Unidades Consumidoras do grupo B, na concessão do Departamento Regional de Castanhal.
Vigência: Início: 10/03/97
Término: 09/03/98
Valor: R$-290.822,40
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DECAS-529
Foro: Belém
Data de assinatura: 10/03/97
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 20 de março de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP97/0039654-1

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 024/97
Mod. de Licitação: CO-DESUP-021/96
Partes: CELPA X CASTRO MELO & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Transformadores de Distribuição.
Vigência: Início: 10/03/97
Término: 07/08/97
Valor: R$-1.217.688,04
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111
Foro: Belém
Data de assinatura: 10/03/97
Ordenador Responsável: Cezar Bentes Gomes da Silva
Diretor Financeiro - Comercial
Belém, 20 de março de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP97/0039658-0

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 041/97
Mod. de Licitação: TP-DECAS-130/96
Partes: CELPA X SONDOTEC - GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de corte e religação em Unidades consumidoras do grupo B, na concessão do Departamento Regional de Castanhal.
Vigência: Início: 10/03/97
Término: 09/03/98
Valor: R$-301.086,72
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DECAS-529
Foro: Belém
Data de assinatura: 10/03/97
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
Diretor Técnico
Belém, 20 de março de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CP97/0039622-3

(Fat. nº 607, Reg. nº 607, Dia: 20/03/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/97
FONTE DE RECURSOS: Acordo de Empréstimo nº 3.173/BR (Banco Mundial - Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA.
OBJETO: Aquisição de quatro tratores montados em rodas e pneus.
ENTREGA DE ENVELOPES: Dia 19/04/97 às 10:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/04/97 às 10:15 horas.
EDITAL E INFORMAÇÕES
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PMM, FL. 32 QD. 19, LT. 07, nº de fax: 322-1039 e telefone: 322-2121, valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).
Marabá/PA 20 de março de 1997.
Comissão Municipal de Licitação

(Fat. nº 574, Reg. nº 574, Dia: 20/03/97)

SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SIMEPA convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos a se reunirem em Sessão de AGE dia 25/03/97, à Rua Domingos Marreiros 664 - Umarizal, às 19:00 horas em 1ª Convocação e às 19:30 horas em 2ª e última Convocação. Pauta: Eleição de Delegados para Congresso da FENAM; Reforma Estatutária; e o que ocorrer.
Belém, 20 de março de 1997
Dr. JOÃO FONSECA GOUVEIA
Diretoria Colegiada

(Fat. nº 572, Reg. nº 572, Dia: 20/03/97)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará avisa aos interessados que, em decorrência do comparecimento de apenas dois convidados para participar do procedimento licitatório, modalidade CARTA CONVITE Nº016/97 CPL, objetivando a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente nas motocicletas decidiu ANULAR o procedimento mencionado, com fulcro no art.49 da Lei de Licitações e Contratos e determinar a repetição do Convite.

Belém, 18 de março de 1997.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

CP97/0039694-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº15/97-CPL

FIRMAS VENCEDORA	ITENS
D.S. COLARES	01,02,03,04,05,06 e 07.
AMAZÔNIA	08,09 e 10.

Belém, 18 de março de 1997.
Presidente da Comissão
LEONOR MONTANHA PANTOJA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CP97/0039686-0

(Fat. nº 611, Reg. nº 611, Dia: 20/03/97)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CGC 05054994/0001 - 42

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/97

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), neste ato representada por seu Comandante-Geral, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de tecido Terbrim para confecção de uniformes à PMPA na ALPARGATAS SANTISTA TEXTIL S/A, com fundamento no Inciso I do Art.25 da Lei Federal nº 8666 de 21 JUN 93.

Belém-Pa, 20 de março de 1997

FABIANO JOSÉ MINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

CP97/0039950-8

(Fat. nº 581, Reg. nº 581, Dia: 20/03/97)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO * GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CMT GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de preços nº 001/97
OBJETO: A contratação de Empresa de Taxi Aéreo, para fretamento de aeronave monomotora para atuar na região do Garimpo "Castelo dos Sonhos".
ABERTURA: Quartel do Comando Geral, no dia 07 de abril de 1997, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral, Diretoria de Finanças/2, Trav. do Chaco s/nº - Bairro do Marco.

Quartel em Belém, 18 de março de 1997

OTACILIO RODRIGUES DIAS-TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP97/0039937-0

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de preços nº 002/97
OBJETO: Aquisição de Ração para Equinos
ABERTURA: Quartel do Comando Geral, no dia 09 de abril de 1997, às 09:00 horas
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral, Diretoria de Finanças/2, Trav. do Chaco s/nº - Bairro do Marco.

Quartel em Belém, 18 de março de 1997

OTACILIO RODRIGUES DIAS-TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP97/0039957-3

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 005/97 (Repetição)
OBJETO: Confecção de carroceria para caminhão condutor de animais (cavalos).
ABERTURA: Quartel do Comando geral, no dia 02 de abril de 1997, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Quartel do Comando Geral da PMPA Diretoria de Finanças/2, Trav. do Chaco s/nº - Bairro do Marco.

Quartel em Belém, 18 março de 1997

OTACILIO RODRIGUES DIAS-TEN CEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP97/0039959-1

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/97

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Universidade da Amazônia UNAMA, para elaboração, aplicação e correção de Exame Intelectual do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM-CFO/97, com fundamento no Art. 25, Inciso II, parágrafo 1º, combinando com Art. 13 da mesma Lei nº 8.666, de 21 JUN 93.

Belém/Pa, 18 de março de 1997

FABIANO JOSÉ MINIZ LOPES-CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CP97/0039967-2

(Fat. nº 587, Reg. nº 587, Dia: 20/03/97)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C Nº04974713/0001-07

AVISO
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA, COMUNICA AOS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/97, A SEGUINTE MODIFICAÇÃO:
1.0 - A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA TOMADA DE PREÇO FICA ADIADA PARA O DIA 31.03.97, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS ITENS DE LOCAL E HORA DA LICITAÇÃO.

Belém(Pa), 19 de março de 1997.

HELDER GONÇALVES MARIALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE PORTARIA CP97/0038334-4

Portaria nº 004-A, de 03.01.97: Concede suprimento de fundos ao servidor LINO DA FONSECA NUNES, mat. 3279430-014, encarregado da Estação Rodoviária de Salinópolis, para atender despesas de pronto pagamento, na seguinte dotação orçamentária: Serviços de Terceiros (pessoa física): R$ 112,00, devendo o servidor prestar contas dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de concessão CP97/0040025-2
Portaria nº 072, de 07.03.97: Concede suprimento de fundos ao servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. 0111139-015, engenheiro civil lotado no Departamento Técnico desta Fundação, para atender despesas de pronto pagamento, na seguinte dotação orçamentária: Consumo de Material: R$ 1.800,00; Serviços de Terceiros (pessoa física): R$ 790,00, devendo o servidor prestar contas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de concessão. CP97/0040030-1
Portaria nº 073, de 10.03.97: Determina o deslocamento dos servidores HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. 0111139-015, engenheiro civil lotado no Departamento Técnico desta Fundação e JOSÉ DA COSTA TRINDADE, mat. 3281078-013, motorista, lotado no Gabinete da Presidência, até as estações rodoviárias de Capanema e Bragança, no período de 13 e 14.03.97, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539/94. CP97/0040092-1
Portaria nº 074, de 10.03.97: Repreende o servidor ANTONIO HERMENEGILDO FURTADO DIAS, mat. 7006438-016, vigilante Ref. 022, lotado no Departamento de Operações desta Fundação, conforme prevê o art. 183, inciso I, por infringência ao art. 178, inciso XV da Lei nº 5.810/94 (Regime Jurídico Único). CP97/0040034-4
Portaria nº 075, de 10.03.97: Determina o deslocamento dos servidores NAZILDO FRANCO FERREIRA, mat. 3279855-015, Desenhista lotado no Departamento Técnico desta Fundação e JOSÉ DA COSTA TRINDADE, mat. 3281078-013, motorista, lotado no Gabinete da Presidência, até as estações rodoviárias de Vizeu, Capanema, Bragança, Santa Luzia, Ourém, Capitão Poço, São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, Salinópolis, Magalhães barata, Maracanã, Igarapé-Açú, Marudá, Marapanim, Curuçá, Castanhal, Vigia e Mosqueiro, no período de 17 e 25.03.97, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539/94.

CP97/0[illegible]

Portaria nº 075-A, de 10.03.97: Concede suprimento de fundos a servidora MARIA GORETT DE SOUZA BRAGA, mat. 3281680-014, encarregado da Estação Rodoviária de Altamira, para atender despesas de pronto pagamento, na seguinte dotação orçamentária: Consumo de Material: R$ 200,00; Serviços de Terceiros (pessoa física): R$ 300,00, devendo a servidora prestar contas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de concessão. CP97/0040077-4

Portaria nº 076, de 17.03.97: Determina o deslocamento do servidor HÉLIO NUNES CARDOSO, mat. 9240-014, Chefe do Departamento de Operações desta Fundação para acompanhar a Presidente até as cidades de Santarém e Rurópolis, no período de 19 e 22.03.97, concedendo aos mesmos as diárias correspondentes, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5.810/94 e o Decreto nº 2.539/94. CP97/0040078-0

Portaria nº 077, de 17.03.97: Remove o servidor NAZILDO FRANCO FERREIRA, mat. 3279855-015, lotado no Departamento Técnico para o Departamento de Operações, a partir desta data, até ulterior deliberação.

Portaria nº 078, de 17.03.97: Designa a servidora MARIA CRISTINA MONICE ARRUDA, mat. 5596335-018, para responder pela Presidência desta Fundação, a partir de 19.03.97 até o retorno do seu titular.

Portaria nº 079, de 17.03.97: Concede suprimento de fundos ao servidor JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, mat. 5518008-014, encarregado da Estação Rodoviária de Santa Maria do Pará, para atender despesas de pronto pagamento, na seguinte dotação orçamentária: Serviços de Terceiros (pessoa física): R$ 224,00, devendo o servidor prestar contas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de concessão.

Portaria nº 080, de 17.03.97: Concede suprimento de fundos ao servidor IZAIAS ANTONIO DA SILVA PIRES, mat. 3280683-001, encarregado da Estação Rodoviária de Mosqueiro, para atender despesas de pronto pagamento, na seguinte dotação orçamentária: Serviços de Terceiros (pessoa física): R$ 150,00, devendo o servidor prestar contas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de concessão. CP97/0040079-6

Portaria nº 081, de 17.03.97: Concede suprimento de fundos ao servidor ZELINO SANTANA PINTO, mat.3279251-013, encarregado da Estação Rodoviária de Mosqueiro, para atender despesas de pronto pagamento, na seguinte dotação orçamentária: Serviços de Terceiros (pessoa física): R$ 140,00, devendo o servidor prestar contas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de concessão.

CP97/0040086-7

(Fat. nº 591, Reg. nº 591, Dia: 20/03/97)

Extrato do TERMO DE ACORDO E CREDENCIAMENTO Nº 003/97, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a empresa UNISYS BRASIL LTDA, em 11/03/1997.

Objeto: **Cláusula Primeira** - A empresa fica credenciada para prestação de serviços de INTERVENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, inclusive LACRE e DESLACRE em TERMINAIS PONTO DE VENDA-PDV, da marca UNISYS, obedecidas as disposições deste instrumento e dos Convênios ICM 44/87 e ICMS 156/94, com as respectivas alterações posteriores.

Vigência: 02 (dois) anos após a data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado o prazo se cumpridas as condições estabelecidas.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNISYS BRASIL LTDA.

OBS.: A matéria acima deixou de ser publicada no D.O.E., nº 28.423, do dia 17/03/97, por esse motivo estamos fazendo no dia 20/03/97.

HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA"

PORTARIA Nº 001 de 17 de Março de 1997

A Presidente da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SESPA-058, de 07 de Março de 1997, do Secretário de Saúde Pública, do Estado do Pará,

RESOLVE:

DESIGNAR na forma do § 1º do Art. 205 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, do Estado do Pará, a servidora **Inácia Miranda da Costa**, Agente Administrativo, para desempenhar as funções de Secretária da sobredita Comissão.

Belém, 17 de Março de 1997

Regina Regis Cunha CP97/0038953-1
Presidente da CPAD

(G.Reg.209)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 001/97
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Partes: Imprensa Oficial do Estado e Xerox do Brasil Ltda.
Objeto: Locação de (01) um Equipamento Publicadora / Impressora, Licença de uso de programa de computador e de produtos digitados, marca Xerox, modêlo Docutech 135, cujas especificações técnicas estão descrita no Anexo I, com manutenção corretiva e preventiva, instalação, treinamento e fornecimento de material de consumo.
Vigência: Será de 60 (sessenta) meses.
Valor: O valor global é de R$-1.071.702,60 (hum milhão, setenta e um mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 53201 - Imprensa Oficial do Estado; 11.007.0021.4100 - Gestão Administrativa; 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.
Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 1997
Ordenador Responsável: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA - Diretor Presidente da I.O.E.

Republicado por conter incorreção na data de assinatura na publicação no Diário Oficial de nº 28.407 de 21-02-97.

CP97/0039[illegible]-7
(G.Reg.214)

DEFENSORIA PÚBLICA

Portaria nº019/97-DP-G, de 13.02.97. Concede dezenove diárias no valor de R$1.140,00-elemento despesa 3111.2, ao Def.Público dr.PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, para deslocar-se ao município de Porto de Moz, com objetivo de realizar audiências; CP97/0035571-9

Portaria nº 065/97-DP-G, de 03.03.97. Concede Lic. Especial ao servidor RAIMUNDO NONATO FIGUEIREDO ALVES-obedecendo período aquisitivo 90/93, a ser gozada de 01.07 a 30.07.97; CP97/0035572-1

Portaria nº066/97-DP-G, de 05.03.97. Concede Lic. Prêmio à Def.Pública dra.GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS, lotada na Entrância Especial,obedecendo período aquisitivo 86/89, a ser gozada de 17.02 a 18.03.97; CP97/0035574-3

Portaria nº 067/97-DP-G, de 05.03.97. Concede Lic. Prêmio ao Def.Público dr.CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO,lotado no Setor Penal, obedecendo período / aquisitivo 91/94, a ser gozada de 02.06 a 01.08.97 CP97/0035577-8

Portaria nº 068/97-DP-G, de 06.03.97. Concede Lic. Prêmio à Def.Pública dra.MARLENE DA COSTA LIMA, / obedecendo período aquisitivo 92/95, a ser gozada nos periodos de 10.03.97 a 08.04.97 e 01.10.97 a 30.10.97; CP97/0035578-0

Portaria nº069/97-Dp-G, de 07.03.97. Designa a Def. Pública drá.CLAUDIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO,lotada na Defensoria Pública do Interior, para responder pelo município de São Caetano de Odivelas, no período de 03.02.97 a 04.03.97; CP97/0035584-4

TERMOS DE DISTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS:

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E DAILSON MARINHO NOGUEIRA

OBJETO: ITEM 9.1 da CLáusula IX do contrato anterior;

ASSINATURAS: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR-PROCURADOR-GERAL

DAILSON MARINHO NOGUEIRA-DEF.PÚBLICO CP97/0035[illegible]-2

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E REGIO TRAVASSOS PENICHE

OBJETO: ITEM 9.1 da Cláusula IX do contrato anterior;

ASSINATURAS: ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR- PROCURADOR-GERAL

REGIO TRAVASSOS PENICHE-SERVIDOR

************************CP97/0039720-3

(G.Reg.207)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 002/97
PROCESSO nº. 96/56586-0
RESPONSÁVEL: HAROLDO COSTA BEZERRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 218 e 219, item II do seu Regimento Interno, intima o Sr. HAROLDO COSTA BEZERRA, Ex-Prefeito Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R$-200,00 (duzentos Reais), referente à multa que lhe foi aplicada face a intempestividade na apresentação das contas do Convênio SETEPS nº. 001/96, firmado com a P.M. de Marabá em 10/05/96; tudo nos termos da decisão proferida através do Acórdão nº. 24.540 de 13/02/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 05/03/97.

Belém, 13 de março de 1997.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Presidente CP97/0039552-0

(G.Reg.210)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nas sessões abaixo discriminadas, tomou as seguintes decisões:

Sessão de 25.02.97

ACÓRDÃO Nº 24.593
Processo nº. 96/57038-0
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: BENEDITO GERSON LOPES DA SILVEIRA
Recorrido: Acórdão nº 23.667/96, de 22.08.96
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Por maioria de votos, vencidos o Exmo° Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, e vencido, em parte, o Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, conhecer do recurso interposto, negando-se provimento ao mesmo, para confirmar a decisão do recurso interposto, negando-se provimento ao mesmo, para confirmar a decisão do Acórdão nº 23.667, de 22/08/96, ficando a Presidência desta Corte autorizada a rever os processos de servidores ativos e inativos, que estejam em dissonância com a decisão confirmada, retificando os cálculos para enquadrá-los à mesma. CP97/0039562-9

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de março de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.658
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº. 96/52167-6
Interessado: JOÃO EMÍLIO MARTINS DE MACEDO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 96/56996-2
Interessado: EDGAR GONDIM PEREIRA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP97/0039[illegible]14-2

ACÓRDÃO Nº 24.659
Processo nº 96/55430-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: EMÍDIO CORRÊA LOBATO
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conceder o registro. CP97/0039542-1

ACÓRDÃO Nº 24.660
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº. 96/51123-5
Interessado: MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA
Processo nº. 96/56376-8
Interessado: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO FRANCO
Processo nº. 96/57047-1
Interessado: LUIZA VENUTO DE FREITAS LIMA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP97/0039550-2

ACÓRDÃO Nº 24.661
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº. 96/58689-4
Interessado: LILIA SANTOS FRANCO
Processo nº. 96/54847-1
Interessado: MARIA RAIMUNDA LOPES DE OLIVEIRA
Processo nº. 97/50068-5
Interessado: MARIA NEUZA DE OLIVEIRA
Assunto: Reforma
Processo nº. 97/50183-1
Interessado: Soldado PM EDIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Conceder o registro. CP97/0039587-8

ACÓRDÃO Nº 24.662
Processo nº 96/58577-0
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: Tenente Coronel QOPM LAERTE CRISÓSTOMO DA SILVA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0039719-0

ACÓRDÃO Nº 24.663
Processo nº 96/57999-8
Assunto: Pensão Especial
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Interessado: IZABEL CORRÊA DE SOUZA, mãe do servidor PAULO JORGE CORRÊA DE SOUZA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0039727-0

ACÓRDÃO Nº 24.664
Processos nºs 95/54821-0 e 96/51069-1
Assunto: Prestação de Contas e Inspeção Extraordinária realizada na COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - exercícios de 1993 e 1994
Responsável: Sr. MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, ex-Diretor Presidente
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular com ressalva e aplicação de multa. CP97/0039703-3

ACÓRDÃO Nº 24.665
Processo nº 96/53670-9
Assunto: Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ (Convênio SETRAN nº 83/95)
Responsável: LAUDI JOSÉ WITECK - Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular. CP97/0039711-4

ACÓRDÃO Nº 24.666
Processo nº. 96/57040-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - exercício financeiro de 1994 (em liquidação)
Responsáveis: Srs. ANTÔNIO CEZAR PINHO BRASIL (período de 31.03.92 e 16.08.94) e JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS (período de 16.08.94 a 20.02.95); Ex-Presidentes
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Julgar regular, com aplicação de multa aos responsáveis. CP97/0039695-9

ACÓRDÃO Nº 24.667
Processo nº 96/51929-8
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sr. João Batista Figueira Marques, Diretor-Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Recorrido: Resolução nº 14.487, de 25.01.96
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Conhecer do Recurso interposto, dando-lhe provimento para modificar decisão anterior consubstanciada na Resolução nº 14.487/96, arquivando-se o presente processo. CP97/0039671-1

ACÓRDÃO Nº 24.668
Processo nº 96/54526-8
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: EURICO DE ANDRADE NEVES BORBA, Ex-Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Recorrido: Acórdão nº 21.055 de 14.03.95
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: I - Acolher o presente Recurso, e dar-lhe provimento para reformulando a decisão recorrida agora julgar regular as contas.
II - Manter a multa, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, face a intempestividade na apresentação de ditas contas. CP97/0039679-7

ACÓRDÃO Nº 24.669
Processo nº 96/58139-3
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES LIMA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Recorrido: Resolução nº 15.084 de 31.10.96
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Acolher, mas negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada na Resolução recorrida. CP97/0039663-0

ACÓRDÃO Nº 24.670
Processo nº. 96/55991-3
Assunto: Admissão de Pessoal
Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Interessado: ALBINO DE JESUS ARAGÃO, ABILIO ASSUNÇÃO DA SILVA CUNHA e outros
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Juntar a prestação de contas, para exame em conjunto, exercício de 1996. CP97/0039655-0

PAGINA ILEGIVEL

0487

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 11 de março de 1997, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 24.671
Processo nº 96/51343-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ELISA FERREIRA RAMOS
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0039639-2

ACÓRDÃO Nº 24.672
Processo nº 96/54407-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: EISE ARAÚJO BASTOS
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Indeferir o registro. CP97/0039647-9

ACÓRDÃO Nº 24.673
Processo nº 96/54702-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: ILDA MARTINS RODRIGUES
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP97/0039622-1

ACÓRDÃO Nº 24.674
Processo nº 96/54891-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: JÚLIA ESMERALDINA BASTOS TRAVASSOS DA ROSA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP97/0039631-2

ACÓRDÃO Nº 24.675
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº. 96/56490-3
Interessado: IVONE LIMA DANTAS
Processo nº 97/50387-9
Interessado: EDILENA GAYOSO PIMENTEL
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar. CP97/0039367-7

ACÓRDÃO Nº 24.676
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Aposentadorias
Processo nº. 96/56607-6
Interessado: RAIMUNDO GUEDES VALENTIM
Processo nº. 96/57787-8
Interessado: DANIEL MARTINS DE LIMA
Processo nº. 96/54721-3
Interessado: RAIMUNDA CARVALHO BARROS
Processo nº. 96/57217-0
Interessado: MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA BARROS
Processo nº. 96/57225-6
Interessado: RAIMUNDA DIAS CARRILHO
Processo nº. 96/55954-7
Interessado: MIGUEL CESÁRIO DA SILVA
Processo nº. 96/56619-6
Interessado: MÁRIO MORAIS DE OLIVEIRA
Processo nº. 96/58566-1
Interessado: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
Processo nº. 96/58229-4
Interessado: BENEDITA DE MELO E SILVA
Processo nº. 97/50278-3
Interessado: MARIA ELZA RIBEIRO
Processo nº. 97/50361-5
Interessado: HILÁRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO
Processo nº. 97/50255-6
Interessado: ESTELITA GOMES PEREIRA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP97/0039607-0

ACÓRDÃO Nº 24.677
Processo nº 96/57766-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: DINA MARIA SARMENTO DANTAS
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Registrar. CP97/0039599-5

ACÓRDÃO Nº 24.678
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº. 96/57237-7
Interessado: ADEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Processo nº. 95/55041-7
Interessado: LUIZ MONTEIRO DE MIRANDA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0039591-0

ACÓRDÃO Nº 24.679
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº. 97/50098-1
Interessado: CEZAR FRANÇA DE VILHENA
Processo nº. 97/50025-6
Interessado: MANOEL SANCHES BRITO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº. 97/50081-9
Interessado: RAIMUNDO JANIVALDO DA PAIXÃO SANTOS
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0039583-9

ACÓRDÃO Nº 24.680
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº. 97/50295-2
Interessado: JOSÉ DA SILVA LEITE
Assunto: Aposentadoria
Processo nº. 96/56394-0
Interessado: ANA MARIA VALINO MONTEIRO
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0039575-8

ACÓRDÃO Nº 24.681
Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Retificação de Proventos
Processo nº. 96/57968-2
Interessado: Soldado PM WALDELAN FERREIRA CARDOSO
Assunto: Aposentadoria
Processo nº 97/50281-8
Interessado: MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP97/0039551-0

ACÓRDÃO Nº 24.682
Processo nº 97/50208-8
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: GENITON MONTEIRO BEZERRA
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Baixar em diligência. CP97/0039559-6

ACÓRDÃO Nº 24.683
Processo nº. 96/58109-2
Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS (Convênio nº 51/95 e Termos Aditivos-SEDUC)
Responsável: Sr. JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Julgar regular. CP97/0039615-0

ACÓRDÃO Nº 24.684
Processo nº. 97/50178-9
Assunto: Recurso de Revisão
Recorrente: ROSA MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS TAVARES
Recorrido: Acórdão nº 24.075, de 29.10.96
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Conhecer mas negar provimento ao presente recurso, ratificando o registro da Portaria nº 5.018 de 27.02.93-SEAD. CP97/0039543-0

ACÓRDÃO Nº 24.685
Processo nº. 93/56941-9
Assunto: Denúncia formulada pelo ex-Deputado Estadual EDMILSON RODRIGUES contra a Fundação do Bem Estar Social do Pará
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Arquivar a presente denúncia, dando-se conhecimento ao denunciante. CP97/0039728-9

RESOLUÇÃO Nº 15.233
Processo nº 96/58506-2
Assunto: Dispensa de Estágio Probatório
Interessado: MARIA JÚLIA BARRA MARQUES
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Indeferir o pedido. CP97/0039704-1

RESOLUÇÃO Nº 15.234

RESOLVE:

AUTORIZAR a Presidência a firmar Convênio com a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, visando a cessão de uso, por parte do Tribunal, de um terminal de computador e uma impressora, com todas as informações contidas nos bancos de dados do Órgão cedente.

CP97/0039696-7

(G.Reg.205)

[illegible] TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO/97
REF.: JANEIRO /97
E VANTAGENS PECUNIÁRIAS ANCIÃNTES 6
E SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS 7

REGIME	CARGO	QT.FÍSICO	VENCT.BÁSICO	GRATIFICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRASS CONT.VANTAGENS	TOTAL
NÍVEL TÉCNICO							
REG. JURÍDICO ÚNICO		45	47.847,98	5.615,77	15.419,09	0,00	4.210,67	73.093,50
		2	3.034,74	3.034,74	2.822,77	0,00	0,00	8.892,25
		69	84.142,03	17.116,17	24.003,25	0,00	5.681,80	141.383,27
		2	2.349,60	597,40	613,40	0,00	704,85	4.265,25
		5	9.545,72	0,00	4.594,67	0,00	1.748,14	16.997,93
		4	4.212,32	1.065,58	759,23	0,00	975,78	7.064,51
		1	4.057,28	913,24	453,55	0,00	0,00	5.423,07
		22	19.677,07	11.681,23	6.401,46	0,00	1.429,81	33.171,30
		20	13.635,52	1.633,75	4.314,57	0,00	1.081,27	20.665,22
		3	3.221,54	1.268,78	1.220,82	0,00	1.218,42	6.949,56
		21	12.455,55	481,41	8.632,93	0,00	442,19	17.010,38
	TOTAL	194	191.867,46	43.403,17	74.023,73	0,00	18.591,21	332.900,87
TEMPORÁRIOS		19	16.937,37	1.147,83	260,00	0,00	1.683,24	21.368,44
		1	1.665,58	532,79	0,00	0,00	0,00	1.598,37
		3	3.196,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.196,74
		17	9.722,64	7.605,51	248,80	0,00	773,94	18.571,59
		30	13.302,60	576,43	560,00	0,00	699,91	15.118,94
		4	4.859,28	4.059,28	0,00	0,00	676,55	9.595,11
	TOTAL	74	50.684,81	13.922,84	1.168,80	0,00	3.133,66	68.449,53
OUTROS		1	878,63	0,00	0,00	0,00	0,00	878,63
		1	0,00	1.014,82	0,00	0,00	338,27	1.353,09
	TOTAL	2	878,63	1.014,82	0,00	0,00	338,27	2.231,72
	TOTAL DO QUADRO	272	247.972,30	58.340,83	75.202,53	0,00	22.065,24	403.582,12
NÍVEL SUPERIOR								
REG. JURÍDICO ÚNICO		94	139.119,26	141.946,59	101.444,74	0,00	31.079,70	413.589,79
		5	5.873,90	7.048,66	1.044,46	0,00	775,35	14.742,37
		14	24.011,41	27.615,22	18.091,52	0,00	0,00	69.718,15
		4	9.556,04	17.216,86	21.967,42	0,00	1.860,95	50.612,38
	TOTAL	121	178.570,61	193.826,83	142.548,14	0,00	33.715,01	548.663,49
TEMPORÁRIOS		12	14.461,03	16.245,01	145,60	0,00	1.408,74	30.242,38
		3	3.504,24	3.405,85	0,00	0,00	70,49	7.000,62
	TOTAL	15	17.965,27	19.652,86	145,60	0,00	1.480,23	37.244,06
OUTROS		5	5.873,90	4.699,10	2.470,69	0,00	0,00	13.043,69
		1	1.174,78	938,82	221,46	0,00	9,48	2.335,54
		1	1.518,45	2.733,21	883,93	0,00	0,00	5.135,59
	TOTAL	7	8.567,13	8.372,13	3.566,08	0,00	9,48	20.514,82
	TOTAL DO QUADRO	143	205.103,11	219.853,82	146.259,82	0,00	35.204,82	606.421,57
CARGOS COMISSIONADOS COM VÍNCULO		1	1.904,94	1.523,95	7.251,93	0,00	0,00	10.680,82
		1	1.594,26	2.867,81	6.581,07	0,00	0,00	11.045,22
		3	5.714,82	4.571,85	21.403,55	0,00	3.444,90	35.135,12
		3	4.767,13	8.472,83	11.191,72	0,00	0,00	24.371,68
		2	3.412,79	5.603,02	6.107,65	0,00	0,00	14.823,46
		1	1.904,94	1.523,95	5.810,93	0,00	0,00	9.239,82
		3	4.723,32	3.776,66	13.714,10	0,00	2.286,91	24.503,00
		2	2.856,97	0,00	5.122,36	0,00	0,00	7.979,35
		1	1.904,94	1.523,95	5.481,10	0,00	0,00	8.909,99
		1	1.295,21	1.035,17	5.143,54	0,00	0,00	7.474,92
	TOTAL	18	22.912,41	20.904,19	67.007,97	0,00	5.731,81	115.383,38
SEM VÍNCULO		6	13.824,00	24.994,20	5.205,76	0,00	0,00	44.023,96
		1	2.314,00	4.165,20	447,92	0,00	0,00	7.127,12
		4	6.072,80	10.922,64	2.137,64	0,00	0,00	19.143,68
		1	1.518,45	2.733,21	212,58	0,00	0,00	4.464,24
		1	1.518,45	2.733,21	212,58	0,00	0,00	4.464,24
		9	12.574,47	20.283,41	10.052,65	895,35	3.780,54	47.591,02
		1	1.518,45	2.733,21	1.488,09	0,00	0,00	5.739,74
		6	3.812,38	9.012,38	904,34	0,00	0,00	13.729,10
		11	11.163,02	11.163,02	710,37	0,00	1.436,57	24.473,98
		4	6.008,92	6.008,92	11,26	0,00	3.006,47	15.035,57
	TOTAL	44	55.506,94	99.162,60	21.379,52	895,35	8.239,58	184.183,99
	TOTAL DO QUADRO	62	78.419,35	120.066,79	88.387,49	895,35	13.971,39	299.567,37
MAGISTRATURA		1	1.236,93	2.126,53	2.913,61	2.434,13	0,00	8.711,12
		1	1.014,77	2.238,54	3.827,73	2.924,27	0,00	10.007,28
		4	5.247,08	8.954,44	16.189,77	11.697,08	6.911,52	49.019,49
		7	9.702,54	22.212,54	32.518,24	1.786,29	0,00	66.219,61
	TOTAL	13	17.537,34	43.531,67	75.511,55	18.841,74	6.911,52	161.335,82
	TOTAL DO QUADRO	13	17.537,34	43.531,67	75.511,55	18.841,74	6.911,52	161.335,82
TOTAL DA UNID.ORÇAMENTÁRIA		450	565.118,50	447.793,13	404.261,36	19.739,09	79.153,97	1.519.165,45

PAGINA ILEGIVEL

[illegible]							
[illegible]		[illegible]	12.3[illegible]	4.[illegible]	2.[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
		1	652,20	1.208,25	9.614,54	0,00	0,00	11.551,13
		3	4.642,07	15.475,29	21.495,22	2.315,22	0,00	33.443,22
		[illegible]	1.775,53	2.715,53	8.391,54	0,00	0,00	9.774,54
		[illegible]	8.501,36	4.257,01	4.954,27	4.711,50	0,00	14.460,19
		2	3.422,54	4.477,02	6.479,54	11.131,27	0,00	24.681,19
		[illegible]	14.500,42	13.421,04	20.545,47	7.345,65	0,00	57.918,92
		[illegible]	3.775,14	9.237,14	15.233,43	0,00	0,00	28.292,73
		61	41.595,12	42.362,45	174.846,57	0,00	0,00	179.384,15
		2	2.115,88	2.054,25	2.322,24	0,00	0,00	6.492,01
		[illegible]	1.226,48	2.051,52	7.911,53	0,00	0,00	11.531,71
		22	30.513,24	7.342,45	45.520,45	0,00	0,00	34.391,87
		14	15.037,51	8.649,62	21.911,62	0,00	0,00	45.555,02
		1	2.144,40	0,00	572,53	0,00	0,00	2.716,93
		7	4.707,29	4.507,70	4.023,22	0,00	0,00	13.237,95
		5	3.811,04	459,02	2.366,25	430,01	0,00	7.477,38
		2	1.947,42	178,76	1.266,51	0,00	0,00	3.392,79
		2	712,75	0,00	177,23	0,00	0,00	1.058,97
	TOTAL	151	146.057,35	118.326,28	354.941,25	37.933,56	0,00	557.313,44
	TOTAL DO QUADRO	151	146.057,35	118.326,28	354.941,25	37.933,56	0,00	557.313,44
	TOTAL DA UNID. ORCAMENTARIA	151	146.057,35	118.326,28	354.941,25	37.933,56	0,00	557.313,44
	TOTAL GERAL	551	710.174,23	525.129,41	651.505,14	59.719,63	29.153,57	2.078.481,98

REF.: FEVEREIRO/97

REGIME	CARGO	QT.FISICO	VENCT/SALARIOS	GRATIFICACOES	FERIAS	ATRASOS	OUT.VANTAGENS	T O T A L
			VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALARIOS					
NIVEL MEDIO								
REG. JURIDICO UNICO		48	45.021,49	6.653,74	15.486,31	0,00	1.059,63	72.231,23
		2	2.834,74	3.236,76	2.022,77	0,00	0,00	8.092,25
		65	64.192,05	13.237,46	39.738,45	0,00	6.395,84	135.667,95
		2	2.349,49	587,46	643,45	0,00	0,00	3.580,40
		7	9.858,01	1.143,06	5.454,32	0,00	0,00	16.445,39
		4	4.248,33	1.065,59	728,23	0,00	0,00	6.057,73
		5	4.055,28	513,34	490,45	0,00	376,10	5.835,17
		23	14.641,75	11.455,26	7.517,35	0,00	1.019,39	34.673,75
		20	13.659,52	990,54	4.573,24	0,00	492,15	17.471,15
		3	3.221,94	1.288,78	1.220,82	0,00	805,51	6.552,05
		28	12.653,55	681,41	2.881,74	0,00	721,21	16.937,91
	TOTAL	193	199.289,25	41.131,31	77.028,44	0,00	11.105,07	328.553,50
TEMPORARIOS		21	21.063,53	1.147,83	260,00	0,00	932,85	23.403,21
		1	1.065,58	322,77	0,00	0,00	0,00	1.388,37
		3	3.196,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3.196,74
		17	9.723,64	7.213,34	663,20	0,00	1.551,80	19.804,38
		30	13.303,60	574,45	560,00	0,00	1.012,47	15.451,52
	TOTAL	72	48.356,09	9.320,41	1.108,80	0,00	3.497,12	62.482,42
OUTROS		1	578,63	0,00	0,00	0,00	0,00	578,63
		1	0,00	1.014,82	0,00	0,00	0,00	1.014,82
	TOTAL	2	578,63	1.014,82	0,00	0,00	0,00	1.593,45
	TOTAL DO QUADRO	272	248.314,56	51.466,54	78.151,44	0,00	14.603,19	392.535,37
NIVEL SUPERIOR								
REG. JURIDICO UNICO		95	141.311,12	146.024,57	121.397,34	0,00	8.995,93	417.729,96
		5	5.573,70	7.048,44	1.044,16	0,00	1.506,11	15.173,13
		16	24.031,41	28.761,58	18.293,47	0,00	2.666,92	73.753,38
		5	7.571,70	14.349,65	15.067,72	0,00	0,00	37.398,47
	TOTAL	121	179.118,13	196.353,85	155.804,59	0,00	12.867,75	544.223,94
TEMPORARIOS		13	15.272,14	14.214,79	145,40	0,00	704,87	30.537,45
		3	2.524,34	3.406,85	0,00	0,00	0,00	5.931,19
	TOTAL	16	15.796,48	17.621,64	145,40	0,00	704,87	37.268,57
OUTROS		5	5.973,50	4.699,10	2.470,89	0,00	0,00	13.043,49
		1	1.174,78	939,52	211,46	0,00	0,00	2.326,06
		1	1.518,45	2.733,21	883,93	0,00	0,00	5.135,59
	TOTAL	7	8.567,13	8.372,13	3.566,08	0,00	0,00	20.505,34
	TOTAL DO QUADRO	144	204.531,75	222.377,63	159.516,57	0,00	13.572,83	601.998,37
CARGOS COMISSIONADOS								
COM VINCULO		1	1.574,39	2.819,51	6.959,70	0,00	0,00	11.353,85
		1	1.594,24	2.569,91	6.581,07	0,00	0,00	11.045,22
		3	4.674,06	5.333,58	20.755,10	0,00	0,00	30.762,74
		3	4.707,13	8.472,83	11.191,72	0,00	0,00	24.371,68
		3	4.117,95	4.812,61	9.505,27	0,00	0,00	18.435,54
		1	1.904,74	1.523,95	5.810,93	0,00	0,00	9.239,92
		1	1.904,94	1.523,55	7.251,93	0,00	0,00	10.680,32
		1	1.525,73	1.135,78	4.341,01	0,00	0,00	6.995,52
		1	1.727,84	1.392,27	4.317,86	0,00	0,00	7.427,97
		1	1.904,74	1.523,95	5.481,10	0,00	0,00	8.909,79
		1	1.727,84	1.392,27	5.029,19	0,00	0,00	8.139,30
	TOTAL	17	27.293,06	32.835,01	87.185,38	0,00	0,00	147.283,45
SEM VINCULO		5	11.570,00	20.823,00	5.303,74	0,00	0,00	37.491,74
		1	2.314,00	4.165,20	647,92	0,00	0,00	7.127,12
		1	1.849,57	839,85	7.229,33	0,00	0,00	9.118,75
		4	5.263,96	9.475,42	2.159,15	0,00	0,00	16.898,53
		7	9.601,13	16.286,48	4.806,77	995,35	0,00	31.689,33
		1	1.518,45	2.733,21	1.488,08	0,00	0,00	5.739,74
		6	8.813,06	8.813,05	501,34	0,00	1.651,85	19.779,34
		11	10.892,40	10.892,40	495,52	0,00	676,55	22.967,27
		4	6.068,92	6.068,92	11,20	0,00	1.001,49	13.030,53
	TOTAL	40	57.031,51	80.146,28	22.555,96	995,35	2.927,90	163.653,00
	TOTAL DO QUADRO	57	84.314,57	112.975,29	119.021,30	995,35	2.927,93	311.136,45
MAGISTRATURA		1	1.253,93	2.128,56	2.715,81	2.455,10	0,00	8.747,42
		1	1.316,77	2.238,31	3.597,73	2.924,27	0,00	10.357,28
		4	3.267,08	8.954,04	16.129,77	11.497,08	3.455,76	45.583,73
		7	9.782,56	31.931,05	52.377,90	1.899,23	4.715,45	103.127,04
	TOTAL	13	17.537,34	45.250,95	75.371,21	18.975,73	8.171,21	165.305,47
	TOTAL DO QUADRO	13	17.537,34	45.250,95	75.371,21	18.975,73	8.171,21	165.305,47
	TOTAL DA UNID. ORCAMENTARIA	486	554.698,23	432.278,44	423.053,55	19.970,92	39.277,13	1.471.365,74

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

PAGINA ILEGIVEL

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0489

ANO CV - 107° DA REPÚBLICA - Nº 28.426 BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1997

[illegible]							
[illegible]	1	[illegible]	4.452,36	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9.713,33
	2	[illegible]	1.374,85	[illegible]	0,00	[illegible]	11.255,19
	3	[illegible]	12.455,42	10.400,33	[illegible]	0,00	35.640,35
	1	2.765,57	3.715,50	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
	2	2.525,36	4.255,24	[illegible]	[illegible]	0,00	16.425,05
	3	[illegible]	4.477,02	[illegible]	11.291,37	0,00	24.881,44
	7	[illegible]	12.481,24	[illegible]	7.345,42	0,00	67.515,97
	3	5.778,16	5.597,14	[illegible]	0,00	0,00	25.595,77
	62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	177.524,43
	2	2.720,56	[illegible]	1.522,24	0,00	0,00	[illegible]
	2	[illegible]	[illegible]	7.911,52	0,00	0,00	11.631,72
	22	[illegible]	7.042,42	[illegible]	0,00	0,00	[illegible]
	14	18.337,25	[illegible]	21.510,10	0,00	0,00	[illegible]
	1	[illegible]	0,00	572,50	0,00	0,00	1.716,90
	7	[illegible]	[illegible]	4.223,22	0,00	0,00	13.337,96
	5	7.511,04	405,02	2.544,37	[illegible]	0,00	[illegible]
	3	[illegible]	775,34	[illegible]	0,00	0,00	3.552,73
	3	913,52	0,00	175,63	0,00	0,00	1.072,57
TOTAL	201	[illegible]	116.939,20	254.940,85	[illegible]	0,00	557.315,44
TOTAL DO ÓRGÃO	201	[illegible]	[illegible]	254.941,25	[illegible]	0,00	557.315,44
TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	201	[illegible]	[illegible]	254.940,85	[illegible]	0,00	557.315,44
TOTAL GERAL	387	[illegible]	[illegible]	477.391,92	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CP97/0032357-2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMUNICAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os Promotores de Justiça de 1ª Entrância, inscritos para as **REMOÇÕES** abertas para as Comarcas descritas no Edital publicado no Diário Oficial do Estado veiculado em 16 de janeiro de 1997, e, ainda, à única **PROMOÇÃO** para **SANTARÉM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de janeiro de 1997, que as mesmas se efetivarão na Reunião Ordinária do Egrégio Conselho, a ser realizada às 15:00 horas do dia 24 de março de 1997, no Plenário do Edifício-Sede do Ministério Público, situado a Rua João Diogo nº 100.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

CP97/0035820-4

CONSELHO SUPERIOR
EDITAL

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos para 01 (uma) vaga de **PROCURADOR DE JUSTIÇA**, a ser preenchida por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, abaixo relacionados:

1. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
2. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
3. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
4. DULCELINDA LOBATO PANTOJA
5. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
6. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
7. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
8. MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA
9. MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS DE SOUSA
10. MÁRIO NONATO FALANGOLA
11. OLINDA MARIA DE CAMPOS TAVARES

Belém-Pa, 19 de março de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

EDITAL

CP97/0032826-0

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, comunica que se inscreveram como candidatos para 01 (uma) vaga de **PROCURADOR DE JUSTIÇA**, a ser preenchida por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, abaixo relacionados:

1. ALAYDE TEIXEIRA CORRÊA
2. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
3. EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS
4. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Belém-Pa, 19 de março de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

CP97/0032836-0

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Manoel de Jesus Mélo Araujo
Objeto: Prestação de Serviços
Vigência: 17 de março de 1997 a 12 de setembro de 1997.
Valor: R$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária: 12101.0204.014.2.019
Elemento de Despesas: 3111-01
Foro: Belém
Data: 17 de março de 1997
Ordenador responsável: Manoel Santino Nascimento Junior

CP97/0032871-1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Acórdão nº 15.080

Proc. nº : 2316/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Santana do Araguaia - 46ª Zona Eleitoral
Assunto : Contra expedição de Diploma e respectiva Diplomação em favor de **Adnei Campos Rodrigues e Delaides Campos Lopes Silva.**
Recorrente : Partido da Frente Liberal-PFL, Diretório Municipal de Santa Maria das Barreiras e Edvaldo Pereira de Araújo, por seus advogados.
Recorrido : Juiz Eleitoral da 46ª Zona Eleitoral
Relatora : Juíza **MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA**
Revisor : Juiz **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**

EMENTA: Recurso Eleitoral. Diplomação de candidatos. Prefeito e Vice-Prefeito. Cassação em face de não julgamento de pedido de recontagem de votos.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso e lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1997.

@@ Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES**-Presidente, Juíza **MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA**-Relatora, Juiz **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**-Revisor, Dr.**ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 15.081

Proc. nº : 2382/96
Autos de : Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante : Benedito Quaresma Cardoso
Autoridade Coatora : Dra.Silvana Maria de Lima e Silva
Relator : Juiz **JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES**

EMENTA: Mandado de Segurança.
Não existindo direito líquido e certo a ser protegido pela ordem constitucional, denega-se a segurança.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, denegar a segurança, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1997.

@@ Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES**-Presidente, Juiz **JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES**-Relator, Dr. **ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**-Procurador Regional Eleitoral

Acórdão nº 15.082

Proc. nº : 2394/96
Autos de : Mandado de Segurança com Pedido de Liminar
Impetrante : José Dionísio Lima, por seu procurador Dr.Robério d'Oliveira.
Autoridade Coatora : Juíza Eleitoral da 42ª Zona - Paragominas
Origem : Município de Paragominas
Relator : Juiz **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**

(G.Reg.211)

EMENTA: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar.
Considerando que o pedido da presente impetração fora atendido pelo Juízo "a quo", julga-se prejudicado o presente **mandamus.**

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de março de 1997.

@@ Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES**-Presidente, Juiz **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT**-Relator, Dr. **ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE**-Procurador Regional Eleitoral

(G.Reg.213)

ATO Nº 10.951

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria Geral desta Corte, a tomar as providências necessárias à realização da Licitação nº 002, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material de consumo destinado à manutenção de bens imóveis (peças para condicionadores de ar) deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

ATO Nº 10.952

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **MAURILO DA COSTA MONTEIRO,** Chefe da Seção de Almoxarifado, **JONAS DOS SANTOS BANHOS JÚNIOR,** Auxiliar Judiciário e **WALDSON SILVA,** Coordenador de Serviços Gerais, para em comissão, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 002, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a aquisição de material de consumo destinado à manutenção de bens imóveis (peças para condicionadores de ar) deste Regional.

II - DESIGNAR o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA,** Chefe da Seção de Compras, para substituir qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de março de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

PAGINA ILEGIVEL

0490

ATO Nº 10.954

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições e,

Considerando o impedimento do servidor designado para compor a Comissão de Licitação, através do ATO nº 10.924/97, conforme consta nos autos de protocolo nº 13.622 (48-403), de 30/10/96,

RESOLVE

SUBSTITUIR o servidor HARLEY SILVA LOPES como membro da Licitação nº 071, modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo servidor **WALDSON SILVA**, Coordenador de Serviços Gerais deste Regional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de março de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

ATO Nº 10.956

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, à vista do expediente protocolado sob o nº 1940 (49-139), 11.03.97 e conforme dispõe a Lei 8.666/93,

RESOLVE

CONCEDER ao Dr. **FRANCISCO LISBOA RODRIGUES**, MM. Juiz da 44ª Zona Eleitoral - PORTEL/PA, Suprimento de Fundos no valor total de R$12.207,24 (doze mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro centavos) à fim de atender despesas com Alimentação no valor de R$6.280,64 (incluido R$-819,21 de Obrigações Patronais-INSS) e Transporte no valor de R$5.926,60,(incluído R$-102,31 de Obrigações Patronais-INSS), nas Eleições Suplementares de 23.03.97, a realizar-se no Município de PORTEL/PA, **com os prazos de 15 (quinze) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestação de contas, observados os dispositivos da Instrução Normativa nº 10 - DTN**, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Programa de Manutenção do Serviço de Administração Geral, - Natureza da Despesa 3490.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -PF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 1997.

@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

(G.Reg.212)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE PRAÇA

LEF, art. 22

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizada a seguinte praça:

REFERENTE:

A Execução Fiscal, processo nº 89.2135-4, movida pela FAZENDA NACIONAL contra CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA.

OBJETO(S) DA PRAÇA:

- 01(hum) terreno de domínio pleno, designado por lotes nº 121AB, quadra D, com frente para a 1ª Rua, integrante do "Jardim Uberaba", na Rod. Arthur Bernardes, antiga Fazenda Tapanã, Belém-Icoaracy, município e Comarca desta Capital, medindo 20,00 m. de frente por 100,00 m. de fundos, confinando à direita com os lotes 122-ABCDE e 123-ABCDE, à esquerda, com o lote 121-C e, pelos fundos, com o lote 126-AB, registrado às fls. 40, Livro 2-I, Matrícula 2740 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, avaliado em R$-20.000,00 (vinte mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 18.04.97 às 14:00 horas (1ª praça) e dia 02.05.97 às 14:00 horas (2ª praça), no átrio do forum federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS:

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18 de março de 1997.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

EDITAL DE PRAÇA

LEF, art. 22

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizada a seguinte praça:

REFERENTE:

A Execução Fiscal, processo nº 95.0244-2, movida pela FAZENDA NACIONAL contra ENDECO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO(S) DA PRAÇA:

- 01(hum) lote de terreno rural, coletado sob o nº 26, sito à terceira linha do Ramal Férreo da Vila de Icoaracy, Comarca desta Capital, medindo 88,00 m. de frente por 442,40 m. de fundos, confinando à direita com imóvel de Ibélio Spencer de Melo e, à esquerda, com imóvel de propriedade de Marina Brabo dos Santos. Registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital, matrícula 423, fls. 423, do Livro nº 2, edificado com as seguintes benfeitorias: 02 (dois) galpões em estrutura metálica, coberto com telhas brasilit; 01 (hum) galpão em estrutura metálica e alvenaria, coberto com telhas brasilit; guarita de segurança, em alvenaria, coberta com telhas brasilit; depósito em alvenaria, coberto com telhas brasilit; escritório contendo duas salas, em alvenaira, coberto com telhas brasilit; prédio com as seguintes divisões internas: quatro salas, dois banheiros e corredor, em alvenaria, e coberto com telhas brasilit, avaliado em R$-800.000,00 (oitocentos mil reais).

DATAS, HORÁRIOS E LOCAL:

Dia 18.04.97 às 14:00 horas (1ª praça) e dia 02.05.97 às 14:00 horas (2ª praça), no átrio do forum federal da Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, situado na Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém, PA.

NOTAS:

1. O bem será arrematado pela maior oferta.
2. Não será aceito lanço inferior a 70% do valor do bem.
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Belém-PA, 18 de março de 1997.

DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara

(G.Reg.217)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE : ISÍDIO INÁCIO COSTA, brasileiro, pernambucano, nascido em 12/04/44, filho de José Inácio Filho e de Maria Costa Calado, portador da CI nº 1820194-6 e CLÁUDIA NUNES COSTA, brasileira, pernambucana, nascida em 10/04/67, filha de Isídio Inácio Costa e de Maria Luíza Nunes Costa, portadora da CI nº 2353853-8, ambos residindo em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para defenderem-se na Ação Penal nº 96.7910-2, proposta pelo Ministério Público Federal, por violarem o art. 95, alínea 'd', da Lei 8.212, de 24.07.91, combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo e art. 5º da Lei 7.492/86, bem como para comparecerem à audiência de qualificação e interrogatorio, designada para o dia **10.04.97, às 13:00 horas**, na sede deste Juízo Federal.

SEDE JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 14 de março de 1997.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara,
no exerc. cum. da 1ª.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE : NILZA DA COSTA BARROS, brasileira, paraense, nascida em 03/03/49, filha de Elpídio Moreira da Costa e de Jacimar Monteiro da Costa, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 97.0049-2, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 95, alínea 'd', da Lei 8.212, de 24.07.91, combinado com o parágrafo 1º do mesmo artigo e art. 5º da Lei 7.492/86, bem como para comparecerem à audiência de qualificação e interrogatório, designada para o dia **10.04.97, às 14:30 horas**, na sede deste Juízo Federal.

SEDE JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 14 de março de 1997.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara,
no exerc. cum. da 1ª.

(G.Reg.215)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

DE : JOSÉ RIBAMAR SANTOS COSTA, que assina assina JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS COSTA, filho de Paulo Ovídio Costa e de Adalgisa Santos Costa, outrora residente na Rod. Augusto Montenegro - Conjunto Sol Dourado, bloco H, apto. 402 - Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 96.2236-4, proposta pelo Ministério Público Federal, por violar o art. 334, parágrafo 1º, alínea "c", do Código Penal Brasileiro, bem como para comparecer à audiência de qualificação e interrogatorio, designada para o dia 14.04.97, às 14:00 horas, na sede deste Juízo Federal.

SEDE JUÍZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, 1ª Vara, telefone 242.0055, ramal 50, Belém/PA.

Belém, 12 de março de 1997.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 5ª Vara,
no exerc. cum. da 1ª.

(G.Reg.216)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002097-6 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : RECAPAGEM LIDER LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002098-9 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : KYLO DO BRASIL EXPORTACOES S/A
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002099-1 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : VALE DO GRAJAU AGROPECUARIA S/A
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002100-1 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : COMERCIAL QUEIROZ LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002101-4 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : XERFAN E CIA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002102-7 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : XERFAN E CIA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002103-0 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : XERFAN E CIA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002104-2 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : XERFAN E CIA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002105-5 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : PAPELARIA SANTA TEREZINHA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002106-8 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : MIX COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002107-0 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : MARTINS PINTO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002108-3 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : MADEIREIRA LEAO DO NORTE LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002109-6 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002110-3 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002111-6 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002112-9 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : XERFAN E CIA LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002113-1 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : QUALITY SERVICOS GERAIS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002114-4 PROT: 25/02/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : TREVU'S PIZZARIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO : PA6803 - ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS E OUTROS
REU : FAZENDA NACIONAL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002115-7 PROT: 25/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : IATE CLUB DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002116-0 PROT: 25/02/97
CLASSE : 08100 - ACAO SUMARIA/ACIDENTE DE TRA
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : FRANCISCO BARROS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002117-2 PROT: 25/02/97
CLASSE : 08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 2
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REQDO : PARTIDO POPULAR SOCIALISTA PSS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002118-5 PROT: 25/02/97
CLASSE : 08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 2
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REQDO : J F ALVES SERVICOS POSTAIS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002119-8 PROT: 25/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REU : M VINICIUS SOZINHO GOUVEIA ME
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002120-5 PROT: 25/02/97
CLASSE : 08600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 2
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REQDO : REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002121-8 PROT: 25/02/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002122-0 PROT: 25/02/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : NATA SILVA DE OLIVEIRA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE IMPERATRIZ/MA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002123-3 PROT: 25/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : BORSATO E CIA LTDA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS/AL
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002124-6 PROT: 25/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 18a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002125-9 PROT: 25/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : COMMERCE MODAS EM CALCADOS LTDA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 18a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002126-1 PROT: 25/02/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDRO SILVIO COIMBRA RODRIGUES E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE IMPERATRIZ/MA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002127-4 PROT: 25/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FRANCISCO LAUREANO DE CARVALHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2a VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002128-7 PROT: 25/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RONDONIA
REQDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 3a VARA DA SECAO JUDICIARIA DE RONDONIA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002129-0 PROT: 25/02/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FRANCISCO DO AMARAL BRASIL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002130-7 PROT: 25/02/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ADAMOR RODRIGUES SILVA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002131-0 PROT: 25/02/97
CLASSE : 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
ADVOGADO : PA3296 - MARIA JOSE DE O CHAGAS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002132-2 PROT: 25/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : AUTO TEIXEIRA MIRANDA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002133-5 PROT: 25/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : CARLOS ALBERTO SILVA BRITO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002134-8 PROT: 26/02/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : ALCINDO DA PAIXAO E SILVA
ADVOGADO : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO E OUTRO
IMPDO : COMANDANTE GERAL DO I COMANDO AEREO REGIONAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002135-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA DE SOUZA BELFOR
ADVOGADO : PA6466 - SELMA MARIA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002136-3 PROT: 26/02/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ROSALINA MORAIS DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO : PA3500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
REU : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002137-6 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : LUIZ FELIPE DE ARAUJO VIANNA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002138-9 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : ELADYR NOGUEIRA LIMA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002139-1 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : CLAUDIO DE CASTRO MONTEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002140-9 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : SILVIO ALVES DOS SANTOS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002141-1 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : MARIA LUZIA RABELO FREIRE
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002142-4 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : IDACIR PERACCHI
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002143-7 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : MARIA DE FATIMA MESQUITA JORGE JOAO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002144-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : JULIO CESAR DE ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002145-2 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : ATACADAO PINHEIRO LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002146-5 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002147-8 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002148-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : COLIMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002149-3 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : VITOFARM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002150-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : COLINA S/A AGROPECUARIA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002151-3 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : TRANSPORTES ELO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002152-6 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : TRANSPORTES ELO LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002153-9 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : TANIA MARIA NICARETTA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002154-1 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : PERACCHI PNEUS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002155-4 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : JULIO CESAR DE ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002156-7 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002157-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : ATACADAO PINHEIRO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002158-2 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : HORIZONTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002159-5 PROT: 26/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : DF8399 - GERALDO MESQUITA
EXCDO : REFRIGERANTES GAROTO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002160-2 PROT: 26/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FERNANDO FAGUNDES BATISTA
ADVOGADO : PA7938 - JAIR CARMO DA SILVA E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002161-5 PROT: 26/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : CRISTINO SANCHES DE BRITO
ADVOGADO : PA7938 - JAIR CARMO DA SILVA E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002162-8 PROT: 26/02/97
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : JORGE MUTRAN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA6242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002164-3 PROT: 26/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA
PROCURAD. : ULYSSES D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002166-9 PROT: 26/02/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : NELSON JOSE DE SOUZA
ADVOGADO : PA157 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002167-1 PROT: 26/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA LTDA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002168-4 PROT: 26/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : VALDEMAR HANNEMANN
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002169-7 PROT: 26/02/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RONILDO DA LUZ SILVA E OUTRO
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE MARABA/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002170-4 PROT: 26/02/97
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTRO
REQDO : JARBAS DOS SANTOS REIS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002171-7 PROT: 26/02/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD. : LUIZ CARLOS LUGUES E OUTRO
EXCDO : ROSILDA ARAUJO SALES E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002177-3 PROT: 27/02/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ARISTIDES DIAS ESPINDOLA E OUTROS
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
REU : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002178-6 PROT: 27/02/97
CLASSE : 17200 - CARTA ROGATORIA PENAL
REQTE :
REQDO : JOHANNES GEELEN E OUTROS
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.002163-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0005811-3 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002165-6 PROT: 26/02/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 95.0005943-6 CLASSE: 3300
EMBTE : PAULISTANO IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO : PA7173 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002172-0 PROT: 26/02/97
CLASSE : 09101 - ARRESTO
PRINCIPAL: 95.0008230-6 CLASSE: 4200
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD. : LUIZ CARLOS LUGUES
REQDO : JOSE MARIA CHAVES SAMPAIO
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002173-2 PROT: 26/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0002616-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : RAIMUNDO BENEDITO MOTA SA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002174-5 PROT: 26/02/97
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL: 1997.39.00.001527-8 CLASSE: 9200
AUTOR : ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002175-8 PROT: 27/02/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 89.0001380-7 CLASSE: 4100
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EMBDO : EUSTAQUIO CARNEIRO DINIZ E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002176-0 PROT: 27/02/97
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL: 96.0008486-6 CLASSE: 9200
AUTOR : MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA GALLO E OUTROS
PROCURAD. : HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 4

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00075
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00007
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/02/97: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00082

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00078

BELÉM, 27/02/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS — REP. OAB
PAULO MEIRA — REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.00.002179-9 PROT: 27/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : MARINALDO DA SILVA BARROSO
REQDO : FAZENDA NACIONAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002180-6 PROT: 27/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1a VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA/AP
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002181-9 PROT: 27/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : SERRARIA MARAJOARA IND COM E EXPORTACAO LTDA
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002182-1 PROT: 27/02/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FRANCELIO DE AGUIAR LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA DE SANTAREM/PA
VARA : 1

PROCESSO : 1997.39.00.002183-4 PROT: 27/02/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
EXCDO : REGINA MARQUES DIAS
VARA : 4

PROCESSO : 1997.39.00.002184-7 PROT: 27/02/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : BANPARA S/A CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADO : PA4147 - HELENA ROCHA LOBATO
EXCDO : MARIA SEVERA VASCONCELOS ALCANTARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002187-5 PROT: 27/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDILSON ROSA CASSEMIRO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002188-8 PROT: 28/02/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ADAILDO COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002189-0 PROT: 28/02/97
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : NAIDE MARIA SARAIVA LIMA
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
IMPDO : DELEGADO DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
VARA : 2

PROCESSO : 1997.39.00.002190-8 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : SIDNEY ALFREDO GONZAGA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.002191-0 PROT: 03/03/97
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : UBIRANY DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1997.39.00.002185-0 PROT: 27/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0005605-6 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : OVIDIO GASPARETTO
VARA : 5

PROCESSO : 1997.39.00.002186-2 PROT: 27/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 96.0006904-2 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ALCIDES DE MORAES SALES
VARA : 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00002
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 03/03/97: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 03/03/97: 00000
REDISTRIBUIDOS: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00013

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00011

BELÉM, 03/03/97

SUAYDEN FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

ALBERTO A CAMPOS — REP. OAB
PAULO MEIRA — REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000032-9 PROT: 15/01/97
CLASSE : 15203 - PRISAO PREVENTIVA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EVANDRO MOREIRA PERES E OUTROS
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/01/97: 00000

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/01/97: 00000
REDISTRIBUIDOS _____: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS _____: 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 17/01/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 00.0000000- PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUTO POSTO TREVAO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000040-5 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO MIRANDA CIA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000041-8 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A F R FILHO E CIA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000042-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : A F R FILHO E CIA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000043-3 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIAO MIRANDA E CIA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000044-6 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MUNDIAL ALIMENTOS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000045-9 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GUIMARAES E FERREIRA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000046-1 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SAMUEL FERNANDES MARTINS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000047-4 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : L M RODRIGUES ABDON SKINA CONFECCOES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000048-7 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : T M RODRIGUES ABDON SIQUEIRA CONFECCOES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000049-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000050-7 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GUIMARAES E FERREIRA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000051-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : T M RODRIGUES ABDON SKINA CONFECCOES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000052-2 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADECIL MADEIRA DA AMAZONIA COM IND LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000053-5 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADECIL MADEIRAS DA AMAZONIA COM IND LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000054-8 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PANIFICADORA HOLLYDAYS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000055-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA BRASIL NOVO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000056-3 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIMA & PATROCINIO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000057-6 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SEBASTIÃO MIRANDA & CIA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000058-9 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIMA & PATROCINIO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000059-1 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO ME
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000060-9 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000061-1 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CEMMA CENTRO MEDICO DE MARABA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000062-4 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : HAMAD HUSSEIN YASSINE
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000063-7 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO ME
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000064-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SUPERMERCADO BOTAFOGO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000065-2 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SORAYA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000066-5 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SORAYA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000067-8 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA BRASIL NOVO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000068-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CONSTRUTORA BRASIL NOVO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000069-3 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SENCOL CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000070-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : AUTO POSTO TREVAO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000071-3 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CEMMA CENTRO MEDICO DE MARABA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000072-6 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO ME
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000073-9 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LIMA & PATROCINIO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000074-1 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : L C B SANTOS MICROEMPRESA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000075-4 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : FRANCISCO DAMASCENO CARVALHO ME
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000076-7 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ELETRO FERRAMENTAL LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000077-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADISBEL MARABA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000078-2 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MUNDIAL ALIMENTOS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000079-5 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : GUIMARAES E FERREIRA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000080-2 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : L C B SANTOS MICROEMPRESA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000081-5 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL RURAL LTDA ME
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000082-8 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : LOPES & MARINHO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000083-0 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADISBEL MARABA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000084-3 PROT: 17/01/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : COMERCIAL RURAL LTDA ME
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000085-6 PROT: 15/01/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
REQDO : ALOISIO RUAS E SANTOS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000086-9 PROT: 15/01/97
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA
REQTE : FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL
REQDO : JOSE RIBAMAR PIRES RODRIGUES
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS _____: 00048
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/01/97 _____: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/01/97: 00000
REDISTRIBUIDOS _____: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS _____: 00048

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00048

MARABÁ, 20/01/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 94.0000324-2 PROT: 18/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD.: RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTRO
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS _____: 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA _____: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/01/97 _____: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/01/97: 00000

REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 23/01/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000087-1 PROT: 23/01/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RIVADAL GOMES MOTA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000088-4 PROT: 23/01/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD. : ALVARO LOTUFO MANZANO
REU : GRACINO ANTONIO DIAS DA SILVA
VARA : MARABÁ

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 95.0004074-3 PROT: 09/05/95
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTRO
PROCURAD. : RONALDO GIUSTI ABREU
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/01/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/01/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00003

MARABÁ, 24/01/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000089-7 PROT: 20/01/97
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : MARISBURGO TORRES FILHO E OUTROS
REQDO : VILMAR GOTARDO
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/01/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/01/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 27/01/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000090-4 PROT: 28/01/97
CLASSE : 05110 - ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
EXPDO : MANAH AGROPASTORIL LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000091-7 PROT: 28/01/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : BENEDITO PEDRO DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000092-0 PROT: 29/01/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LUCILIA MOURA REIS E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000093-2 PROT: 29/01/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : OTAVIO PEREIRA DE AZEVEDO
VARA : MARABÁ

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 95.0006784-6 PROT: 13/09/95
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ADEMIR CHECHI
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 30/01/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 30/01/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00005

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00005

MARABÁ, 30/01/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000094-5 PROT: 31/01/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JOSE FERNANDO DA SILVA RIBEIRO
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 03/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 03/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 03/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000095-8 PROT: 04/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : JOAO BATISTA DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000096-0 PROT: 03/02/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ADAO NELSON GOMES PEREIRA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 04/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 90.0002562-1 PROT: 06/03/91
CLASSE : 13103 - PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : ARENES DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 05/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.104)
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000097-3 PROT: 05/02/97
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : ADOLFO RAQUEL MACHADO
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 06/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000106-5 PROT: 13/02/97
CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS
IMPTE : LUIVAN OLIVEIRA LOPES
IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM MARABA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 13/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

MARABÁ, 13/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000098-6 PROT: 03/02/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
EXCDO : FRANCISCO OLINTHO CONTENTE & CIA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000099-9 PROT: 05/02/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : SILVINO ALVES DA SILVA E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000100-9 PROT: 06/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : CANTIDIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO : PA7499 - DARIA DE FATIMA FONSECA CHAVES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000101-1 PROT: 06/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : RAIMUNDO NONATO GOMES
ADVOGADO : PA7499 - DARIA DE FATIMA FONSECA CHAVES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000102-4 PROT: 06/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : JOSE CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA7499 - DARIA DE FATIMA FONSECA CHAVES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000103-7 PROT: 06/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : SEBASTIAO JOSE DA SILVA
ADVOGADO : PA7499 - DARIA DE FATIMA FONSECA CHAVES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000104-0 PROT: 06/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : JOZIANO DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO : PA7499 - DARIA DE FATIMA FONSECA CHAVES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000105-2 PROT: 06/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : DEOLINDO SILVA TRINDADE
ADVOGADO : PA7499 - DARIA DE FATIMA FONSECA CHAVES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000107-8 PROT: 13/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MARISBURGO TORRES FILHO
ADVOGADO : PA3805 - MAURA CELIA P ARRUDA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00009
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 14/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 14/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00009

MARABÁ, 14/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.379)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 90.0000301-6 PROT: 28/02/90
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : BENEDITO PEDRO DA SILVA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 17/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 17/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 17/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000123-0 PROT: 14/02/97
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000124-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : PANTALEAO PEREIRA DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000125-6 PROT: 19/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA DO ROSARIO ARAUJO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000126-9 PROT: 19/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : PEDRO RODRIGUES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000127-1 PROT: 19/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : LUIS PEREIRA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000128-4 PROT: 19/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : SIMPLICIO LUZ FELIX LISBOA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000129-7 PROT: 19/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : JUSTINIANO MARANHAO DE CARVALHO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000130-4 PROT: 19/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : LUZIA ALVES DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000131-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA CARLOTA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000132-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000133-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : ALEIXO JOSE DO NASCIMENTO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000134-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : RAIMUNDO PERES FERREIRA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000135-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : JOAO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000136-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : COSMO NUNES DE CASTRO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000137-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000138-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : JOSE PEREIRA DA SILVA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000139-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : ANTONIO JOSE LEITE DA SILVA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000140-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : JUVENCIO NASCIMENTO DE ARAUJO
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000141-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : NILO MOREIRA DE SOUZA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1997.39.01.000108-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : OLEGARIO & PEREIRA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000109-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : PERACCHI PNEUS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000110-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADISBEL MARABA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000111-3 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : SILVA & CRUZ LTDA MICROEMPRESA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000112-6 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CASA DO PADEIRO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000113-9 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REVEGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000114-1 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE MARCONDIO PIRES
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000115-4 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REINALDO JOSE ZUCATELLI
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000116-7 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MIGUEL GOMES DA SILVA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000117-0 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RENOVADORA PNEUS MARABA LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000118-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : MADISBEL MARABA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000119-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : CASA DO PADEIRO LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000120-2 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : REVEGAS REVENDEDORA DE GAS LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000121-5 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WANDER SARAIVA DE CARVALHO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000122-8 PROT: 18/02/97
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : RENOVADORA PNEUS MARABA LTDA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00019
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 19/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 19/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00015
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00034

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00028

MARABÁ, 19/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 94.0002091-0 PROT: 13/04/94
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : EXISTENCIA IRREGULAR DE ESTACOES DE FREQUENCIA MODULADA FUNCIONANDO SEM AUTORIZACAO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.00.000048-0 PROT: 07/01/97
CLASSE : 10400 - EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPE
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 4A. VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00002
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

MARABÁ, 20/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.458)

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000142-1 PROT: 21/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : FRANCISCO GOMES DA FONSECA
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

MARABÁ, 21/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000143-4 PROT: 24/02/97
CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE MARABA
REQDO : TADEU BARROS DIAS
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 24/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 24/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

MARABÁ, 24/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000144-7 PROT: 24/02/97
CLASSE : 15204 - PRISAO TEMPORARIA
REQTE : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE MARABA
REQDO : HERMES DE TAL E OUTROS
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 25/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 25/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 25/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000145-0 PROT: 25/02/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : AFONSO REPRESENTAÇOES LTDA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 26/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 26/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABÁ, 26/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000146-2 PROT: 27/02/97
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA 5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : CINILMA AUGUSTO GALBIATTO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000147-5 PROT: 27/02/97
CLASSE : 05117 - ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA 5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REQDO : SINTRACOMRE - SIND. TRAB. COMERCIO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000148-8 PROT: 27/02/97
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE : MANOEL FAUSTINO DA ROCHA
ADVOGADO : PA 7499 - DARIA DE F. FONSECA CHAVES
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 27/02/97 : 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 27/02/97: 00000
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

CONTINUA NO CADERNO 1

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.426

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1997

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

MARABÁ, 27/02/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000149-0 PROT: 19/10/87
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : PA3106 - CARLOS AMAURY DA MOTA AZEVEDO
EXCDO : VALDEMAR HANNEMANN E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000150-8 PROT: 27/09/94
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : DOMINGUS ALVES BARROS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000151-0 PROT: 18/10/94
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LEONCIO MIRANDA MARINHO
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000152-3 PROT: 19/10/95
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
PROCURAD.: PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : ALIANCA RENT A CAR
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 04/03/97: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 04/03/97: 00000
REDISTRIBUIDOS: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00004

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004

MARABÁ, 04/03/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000153-6 PROT: 04/03/97
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL DE MARABA
REQDO : JOSE MARIA DA SILVA CONCEIÇAO E OUTROS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000154-9 PROT: 05/03/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MARIA ENY DE SOUSA SA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000155-1 PROT: 05/03/97
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JOSE BISPO DE SOUSA
VARA : MARABÁ

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : PROT: 30/08/88
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : ALEXANDRE DE BARBA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 94.0000335-8 PROT: 18/01/94
CLASSE : 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCURAD.: MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : RAIMUNDO WALTER CARVALHO DE AVIS
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 95.0005752-2 PROT: 21/07/95
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCURAD.: SILVIA REGINA M SAMPAIO
AGDO : EMPRESA HELIOS DE TRANSPORTES LTDA
VARA : MARABÁ

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00003
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 05/03/97: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 05/03/97: 00000
REDISTRIBUIDOS: 00003
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00006

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00004

MARABÁ, 05/03/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.39.01.000156-4 PROT: 05/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
EXCDO : COMERCIAL MAISON DO CRIADOR LTDA
VARA : MARABÁ

PROCESSO : 1997.39.01.000157-7 PROT: 05/03/97
CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
EXCDO : JIMMY E CEIÇA - FEIRAO DO FAZENDEIRO
VARA : MARABA

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00002
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/03/97: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/03/97: 00000
REDISTRIBUIDOS: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00002

MARABÁ, 06/03/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL LEAO APARECIDO ALVES,
OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1997.39.01.000158-0 PROT: 06/03/97
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : APRIGIO JOSE PEREIRA NETO E OUTROS
VARA : MARABA

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS: 00000
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA: 00000
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 07/03/97: 00000
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 07/03/97: 00000
REDISTRIBUIDOS: 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00001

MARABA, 07/03/97

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB REP. P.R.

(G.Reg.136)

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular : Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JANEIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0022389-0 JUSTIFICACAO
JFTE : JOSE PEREIRA DA CRUZ
ADVOG. : PA4835A - JOZIANI B COLLINETTI
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

CERTIDAO: De ordem o MM. Juiz designou o dia 03/04/97, as 17:00 horas, para a realizaçao da Audiencia.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0023000-5 JUSTIFICACAO
JFTE : DORIVAL JOSE DE SOUZA
ADVOG. : PA4835A - JOZIANI B COLLINETTI
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

CERTIDAO: De ordem o MM. Juiz designou o dia 03/04/97, as 15:00 horas, para a realizaçao da Audiencia.

PODER JUDICIARIO
JUSTICA FEDERAL
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA - 2ª VARA

Juiz Titular : Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Dir. Secret. : ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1997

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processos abaixo relacionado(s):

00.0034661-6 ACAO DE DESAPROPRIACAO
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
EXPDO : LOURIVAL LOUZA
EXPDO : NADIR DE ANDRADE LOUZA
ADVOG. : PA7060 - GILDO CORREA FERRAZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 22.11.96. Por entender desnecessaria a realizaçao de audiencia para esclarecimentos do Perito, deixo de designa-la, chamando o Perito a presta-los por escrito, no prazo de trinta (30) dias, nos termos do despacho de fls. 166.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

96.0003392-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : AGROPECUARIA SAO JOSE DO ARAGUAIA S/A
ADVOG. : PA5518A - JOSE BARBOSA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 02.12.96. - Sobre o pedido de complementaçao apresentado pelo Sr. Oficial de Justiça as fls. 65. diga o INCRA, e, em caso de concordancia, efetue o deposito da importancia de R$ 202,02 (duzentos e dois reais e dois centavos), no prazo de dez (10) dias.

No(s) processos abaixo relacionado(s):

94.0005300-2 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : RUIBERTO ALVES DOS REIS
ADVOG. : PA5277 - NAILDO DO CARMO LOBO

95.0007469-9 BUSCA E APREENSAO
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : FRANCISCO DOS REIS MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 13.11.97. - Concedo a prorrogaçao de prazo solicitada, por dez (10) dias.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processos abaixo relacionado(s):

1997.39.01.000031-6 PRISAO TEMPORARIA
REQTE : SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL NO PARA
REQDO : JOSE NILTON DE JESUS
REQDO : CABELO DE MOLA ou CABELO DE ACO
REQDO : ADAO
REQDO : JOSE ADALTO
REQDO : EMERSON BAIXINHO
REQDO : NEGUINHO
REQDO : FRANK
REQDO : GILSON
REQDO : ADALBERTO
REQDO : ADADILSON FRANCA FEITOSA
REQDO : FEIO
REQDO : JOAO
REQDO : APRIGIO
REQDO : PAULO SERGIO DE CASTRO E SOUZA
REQDO : PEDRO AGUIAR PINHEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão :

(...) Assim, ao abrigo da norma legal do art. 1º, inciso I, II e III, c, da Lei nº 7.960, de 21.12.89, decreto a prisao temporaria pelo prazo de cinco (5) dias dos representados JOSE NILTON DE JESUS, "CABELO DE MOLA ou "CABELO DE AÇO", ADAO, vulgo "PE DE MACACO", JOSE ADALTO (GAGO), EMERSON "BAIXINHO", NEGUINHO, FRANK, GILSON, ADALBERTO "GAGO", ADADILSON FRANÇA FEITOSA, "FEIO", JOAO, APRIGIO, PAULO SERGIO DE CASTRO E SOUZA e PEDRO AGUIAR PINHEIRO "PEDRINHO DA FARMACIA NOVA". Expeçam-se os Mandados de Prisao. Pelas mesmas razoes de fundamentaçao, autorizo a busca domiciliar requerida pela Autoridade Policial, expedindo-se os competentes Mandados, cujo cumprimento deve obedecer, com todo o rigor, as garantias de Ordem Constitucional, em especial a que se acha insculpida no art. 5º, inciso XI da Constituiçao Federal.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL: **Hind Ghassan Kayath**
DIRETORA DE SECRETARIA: **Ivanira Fonseca de Sousa**

BOLETIM 008/97

RESENHA DO DIA 24/02/97

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 1997.39.00.1546-9
Impte.: FRANCISCO POMPEU BRASIL
Adv.: Dra. Patrícia Milena Torres Raiol
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO - PARÁ
DESPACHO: Presentes os pressupostos autorizadores para sua concessão, quais sejam a relevância jurídica do pedido, haja vista orientação pretoriana e evidente o *periculum in mora* que pode ser auferido pelo teor da notificação da autoridade administrativa às fls. 23 dos autos, defiro a medida liminar. Notifique-se, com urgência, a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 1997.39.001725-4
Reqte.: MARIA THEREZA FERREIRA BASTOS e outros
Adv.: Dr. Carlos dos Santos Sousa
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Vistos, etc... Presentes, pois, o "periculum in mora" e sendo relevante o fundamento da demanda, considerando que inicialmente a requerida comunicou a perda da garantia do contrato do penhor em decorrência de assalto às suas dependências, e, posteriormente, remete correspondência noticiando que as jóias serão leiloadas, defiro a medida liminar. Cite-se. Intime-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. nº 00.24044-3
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. Almerindo Trindade
Réu: ROBERT GUMELLS e LESLIE THEOPHILUS DA SILVA VANDOIMEN
Adv.: Drs. Álvaro Elpídio Amazonas, Willibald Quintanilha Bibas e Manuel Figueiredo Neto
DESPACHO: 1. Intime-se a defesa de Carlos roberto Martins de Alegria para os efeitos do art. 405 do CPP com relação às testemunhas não encontradas. 2. Publique-se.

Proc. nº 89.524-1
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: AGENORA VILHENA DA SILVA, FÁBIO DOS SANTOS ABREU, ORLANDO ATAÍDE DE SOUZA, RAIMUNDA GOMES SARMENTO SOUZA, MARIA DO CARMO SOUSA, IDA DA SILVA BARROS, AMÉRICO DOS REIS SIQUEIRA, INÊS CÍRIA FERREIRA SOARES, MANOEL DOMINGOS FERREIRA, PATRÍCIO FERNANDES FERREIRA, LIBERALINA SIQUEIRA COSTA e CLÓVIS NEVES DOS SANTOS
Adv.: Drs. Elson Monteiro, Carlos Roberto Pontuschka, Airton José de Vasconcelos, Reginaldo Derze Ferreira, Maria Emídia Rebêlo de Oliveira e Mauro José Ferreira
DESPACHO: 1. Intime-se a Dra. MARIA EMÍDIA REBÊLO DE OLIVEIRA para os efeitos do art. 500 do CPP em favor do acusado Américo dos Reis Siqueira. 2. Publique-se.

Proc. nº 89.1458-7
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS
Adv.: Dr. Antonio Pereira Mendes
DESPACHO: 1. Renovem-se as diligências para inquirição da testemunha Mário Borges de Paula para o dia 16/05/97, às 17:30 horas, devendo o mesmo ser intimado no endereço referido às fls. 290. 2. Publique-se e intimem-se.

Proc. nº 95.2220-6
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: JOANA MONTEIRO NEVES
Adv.: Dr. Hilda Regina Medeiros
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº 95.7396-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: JOSÉ CAETANO DA SILVA FERREIRA, PAULO ROBERTO ABUD SALIBA e JOSÉ ALBERTO ABUD SALIBA
Adv.: Drs. José Raimundo Canto, Roberto Porto e Luiz Neto
DESPACHO: 1. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP. 2. Publique-se.

Proc. nº 96.5818-0
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: CARLOS ADIR PASTANA DE JESUS
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
DESPACHO: 1. Defiro as provas requeridas às fls. 114, devendo-se aguardar a fase do art. 499 do CPP para sua realização. 2. Designo o dia **09.05.97, às 17:30 horas**, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. 3. Publique-se e intimem-se.

CLASSE 13103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. nº 92.204-8
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: AFONSO JOSÉ COTTA MOREIRA
Adv.: Dr. Omar José de Oliveira Bueres
DESPACHO: 1. Tendo em v ista que o réu AFONSO JOSÉ COTTA MOREIRA tem domicílio na comarca de São Miguel do Guamá/PA, torno sem efeito o despacho de fls. 115, relativamente ao acusado. 2. Expeça-se Ofício Precatório à comarca de São Miguel do Guampa/PA solicitando a realização da audiência de conciliação do réu nos termos do art. 89 da Lei nº 9.099/95, bem como a fiscalização das condições, se aceita a proposta. 3. Fixo o prazo de dois anos para a suspensão do processo e as seguintes condições: a) proibição de se ausentar da comarca de sua residência, por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem autorização do juiz criminal daquela comarca, mediante requerimento a ser formulado junto ao Cartório Criminal; b) comparecimento mensal no juízo criminal da comarca onde reside para prestar conta de suas atividades; c) não andar armado; d) se vier a ser processado por outro crime, o benefício será revogado. 4. Intime-se o patrono do réu para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a proposta de suspensão, sob pena de anuência tácita.

CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS

Procs. nºs 95.0808-4, 95.4918-0, 96.2198-8, 96.2823-0, 96.2211-9.
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Ref.: Inquéritos Policiais nºs 023/95, 176/95, 052/96, 148/96 e 051/96-SR/DPF/PA, respectivamente
DESPACHO: Diante do pedido formulado pelo representante do Ministério Público Federal, às fls. 3, defiro o arquivamento do Inquérito Policial nº ..., sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 95.7106-1
Autor: JOANA ALICE RODRIGUES DA SILVA e outros
Adv.: Dr. José Maria Lusquinhos dos Santos
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dra. Áurea de Fátima Bechara Gomes
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos vencimentos dos Autores, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, **a partir de 01.01.93**, conforme pleiteado na exordial, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelos Autores e responder pelos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.5275-1
Autor: ELISABETH CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
Adv.: Dra. Glória Maroja
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dra. Carmen Lúcia S. Corrêa
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos vencimentos da Autora, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, **a partir de janeiro de 1993**, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pela Autora e responder pelos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.3674-8
Impte.: DEODORO FERREIRA RAMOS e outros
Adv.: Dr. Raimundo Rabelo Barbosa
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, acatando a decisão ministerial, **denego** a segurança. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF). P.R.I.

Proc. nº 96.5365-0
Impte.: AFONSO FERNANDES CANICEIRO e outros
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, sendo correta a supressão da vantagem incorporada indevidamente nos proventos dos Impetrantes, **denego** a segurança. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF). P.R.I.

Proc. nº 96.4003-6
Impte.: ANTONIO ROBERTO DE MELO BENTES e outros
Adv.: Dr. Raimundo Rabêlo Barbosa
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, acatando a decisão ministerial, **denego** a segurança. Custas pelos Impetrantes. Sem honorários advocatícios (Súmula 512 do STF). P.R.I.

Proc. nº 96.5540-8
Impte.: BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
Adv.: Dr. Luiz Otávio Wanderleu Moreira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, V, § 3º c/c o Art. 301, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 96.6711-2
Impte.: LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO e outro
Adv.: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto **extingo** o presente feito sem julgamento do mérito, por força do art. 267, inciso V, segunda figura, do Código de Processo Civil, em relação à impetrante Maria de Nazaré Ribeiro Carneiro, e **concedo** parcialmente a segurança, em favor de Luiz Eduardo Soares Carneiro, no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições sobre seus proventos. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada, apenas em favor de Luiz Eduardo Soares Carneiro. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.6775-9
Impte.: MANOEL DA COSTA SAMPAIO e outros
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto **extingo** o presente feito sem julgamento do mérito, por força do art. 267, inciso V, segunda figura, do Código de Processo Civil, em relação ao impetrante Luiz Eduardo Soares Carneiro, e concedo parcialmente a segurança, no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada, excetuando-se o impetrante Luiz Eduardo Soares Carneiro. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 25/02/97

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 96.5348-0

Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excdo.: ENOCK OLIVEIRA RAMOS NETO
DESPACHO: Vistos, etc... Usando da faculdade atribuída pelo art. 296, "caput", do CPC, com a redação da Lei nº 8.952/94, reformo a decisão de fls. 11, haja vista que a exeqüente comprovou ter efetuado o recolhimento das custas iniciais. Desse modo, prossiga-se no feito com a citação do Executado.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 97.1725-4
Reqte.: MARIA THEREZA FERREIRA BASTOS e outros
Adv.: Dr. Carlos dos Santos Sousa
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Gracione da Mota Costa
DESPACHO: A concessão da medida liminar se faz através de um exame perfunctório dos fatos alegados na inicial, razão por que pode o magistrado exercer um juízo de retratação, revogando-a como na hipótese em apreço onde a requerida comprova de forma segura que as jóias pertencentes aos requerentes não seriam objeto do leilão. Examinei cautelosamente toda a relação dos contratos incluídos no leilão a ser realizado nesta data e lá não encontrei nenhum dos mencionados na inicial, razão por que, revogo a liminar anteriormente concedida ante a ausência de situação de perigo. Int.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 95.6558-4
Embgte.: SANTINO PIMENTEL ALVES
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Embgdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: R. Hoje. 1. Com amparo no art. 183, § 2º, do CPC, devolvo o prazo de cinco dias para a embargante apresentar manifestação acerca do despacho de fls. 75. 2. Publique-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. nº 94.670-5
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réu: LUIZ MAURÍCIO ALVES DE VASCONCELOS
Adv.: Dra. Mônica dos Santos Storino
DESPACHO: Redistribua-se em razão do impedimento desta autoridade judiciária na condução do feito.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.1109-3
Autor: NÉLIO JOSÉ CHAAR DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Jailton Vasconcelos Manito e outros
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO REAL S/A e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Rosa Ester da Silva, José Maurício M. Nahon, Paulo de Sá e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto **julgo parcialmente procedente** a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser e Collor, respectivamente, nos percentuais de 26,06% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre o saldo existente nas contas do FGTS dos Autores, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação; **improcedentes** os índices de 26,05% e 84,32%. De se observar, entretanto, que o autor Osvaldo Neto Lopes de Menezes teve como início do seu contrato laboral - com o conseqüente ingresso no Fundo - a data de 17.07.87, data essa posterior ao advento do plano Bresser, não podendo fazer jus, dessa forma, ao percentual de 26,06% (jul/87), devendo receber apenas a correção de 44,80% (mai/90). Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam* a União Federal, o Banco do Brasil S/A, o Banco Real S/A e o Banco BRADESCO S/A. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus da verba honorária. Custas, *pro rata*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 95.1258-8
Autor: EDIMAR BATISTA DE SOUZA e outros
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A e BANCO REAL S/A
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Rosa Ester da Silva, José Maurício M. Nahon e Paulo de Sá, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto **julgo parcialmente procedente** a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser e Collor, respectivamente, nos percentuais de 26,06% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre o saldo existente nas contas do FGTS dos Autores, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação; **improcedentes** os índices de 26,05% e 84,32%; **improcedente** o pedido em relação ao autor Luiz Carlos Ferreira do Amaral, eis que os documentos acostados à exordial atestam que seu ingresso no FGTS ocorreu em 01.10.90, isto, é, em data posterior ao advento de todos os Planos Econômicos que ensejaram o ajuizamento da ação, não lhe assistindo, portanto, o direito de ter aplicado qualquer dos índices de correção concedidos aos demais Autores, devendo ser condenado ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. De se observar, entretanto, que a autora Márcia Soares costa teve como início do seu contrato laboral - com o conseqüente ingresso no Fundo - a data de 01.11.89, data essa posterior ao advento do plano Bresser, não podendo fazer jus, dessa forma, ao percentual de 26,06% (jul/87), devendo receber apenas a correção de 44,80% (mai/90). Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, o Banco do Brasil S/A, o Banco Real S/A e o Banco BRADESCO S/A. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus da verba honorária. Custas, *pro rata*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 95.1261-8
Autor: AFONSO MOURO FILHO e outros
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A e BANCO REAL S/A
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Rosa Ester da Silva, José Maurício M. Nahon e Paulo de Sá, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto **julgo parcialmente procedente** a ação em relação aos demais para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser e Collor, respectivamente, nos percentuais de 26,06% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre o saldo existente nas contas do FGTS dos Autores, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação; **improcedentes** os índices de 26,05% e 84,32%; **improcedente** o pedido em relação ao autor Antonio Armando Dias Meneses, eis que os documentos acostados à exordial atestam que seu ingresso no FGTS ocorreu em 01.10.90, isto, é, em data posterior ao advento de todos os Planos Econômicos que ensejaram o ajuizamento da ação, não lhe assistindo, portanto, o direito de ter aplicado qualquer dos índices de correção concedidos aos demais Autores, devendo, ainda, ser condenado ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. De se observar, entretanto, que os autores Edgar Silva da Conceição e José Reinaldo Paixão Garcês tiveram como início do seu contrato laboral - com o conseqüente ingresso no Fundo - as datas de 03.11.87 e 16.07.87, datas essas posteriores ao advento do plano Bresser, não podendo fazerem jus, dessa forma, ao percentual de 26,06% (jul/87), devendo receber apenas a correção de 44,80% (mai/90). Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, o Banco do Brasil S/A, o Banco Real S/A e o Banco BRADESCO S/A. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus da verba honorária. Custas, *pro rata*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.2583-5
Autor: LAURA NAKAUCHI DE SOUZA e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto **julgo parcialmente procedente** a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente nos seguintes percentuais: 26,06%, 42,72 e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre o saldo existente nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários avocatícios, a serem pagos pela parte Autora, na ordem de 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado por ocasião do pagamento. Improcedente o índice de 7,87%, porque já em vigor a nova legislação. Entretanto, a sentença não poderá ser uniforme para todos os Autores, tendo-se em vista a data do seu ingresso no sistema do FGTS, o que para Zuila de Jesus Coelho Correa ocorreu na data de 01.12.87, segundo a documentação que acompanhou a inicial, sendo aquela data posterior ao advento do Plano Bresser, não lhe assistindo, portanto, o direito de ter aplicado o percentual de 26,06% concedido aos demais Autores. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.2588.6
Autor: LEÔNIDAS SOUZA ELIZEU e outros
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann e Adão Paes da Silva, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto **julgo parcialmente procedente** a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente nos seguintes percentuais: 26,06%, 42,72 e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre o saldo existente nas contas do FGTS, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, a União Federal, assegurando-lhe, entretanto, a percepção de honorários avocatícios, a serem pagos pela parte Autora, na ordem de 10% sobre o valor da causa devidamente atualizado por ocasião do pagamento. Improcedente o índice de 7,87%, porque já em vigor a nova legislação. Entretanto, a sentença não poderá ser uniforme para todos os Autores, tendo-se em vista a data do seu ingresso no sistema do FGTS, o que para Zuila de Jesus Coelho Correa ocorreu na data de 01.12.87, segundo a documentação que acompanhou a inicial, sendo aquela data posterior ao advento do Plano Bresser, não lhe assistindo, portanto, o direito de ter aplicado o percentual de 26,06% concedido aos demais Autores. Condeno a CEF ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. nº 96.6969-7
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Excdo.: ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

Procs. nºs 95.8372-8, 96.1002-1, 96.6542-0
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto e outros
Excdos.: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A, EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA e PITER KENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Desta feita, estando comprovado o cancelamento do débito, não há motivo para se prosseguir no feito. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

Procs. nºs 00.28395-9, 90.0890-5, 94.2007-4, 94.3399-0, 95.1993-0, 95.3787-4, 95.3788-2, 95.5354-3, 95.7352-8, 96.0216-9, 96.0334-3, 96.0370-0, 96.2773-0, 96.3463-0, 96.6968-9.
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto e outros
Excdos.: REFLOREX REFLORESTADORA LTDA, RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA, CENTRO INDUSTRIAL DE CONFECÇÕES LTDA e outro, IPAL IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA, MARCOPOLO VIAGENS E TURISMO LTDA, DIASA DIST. E REP. DE ALIMENTOS ANANINDEUA LTDA, DIASA DIS. E REP. DE ALIMENTOS ANANINDEUA LTDA, MADEIREIRA MONTE LÍBANO LTDA, ALIANÇA INDUSTRIAL S/A, MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, RÁDIO LIBERAL LTDA, DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA, AGROPECUÁRIA HAKONE S/A, J. S. PEREIRA J. CIA. LTDA e ALIANÇA INDUSTRIAL S/A, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Instada a manifestar-se, a Exeqüente, em sua manifestação de fls., concordou com os valores pagos. Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

Procs. nºs 91.1564-4, 92.3626-0, 93.0738-6, 93.0847-1, 93.1846-9, 93.1918-0, 93.1980-5, 93.4849-0, 93.4934-8, 94.3236-6, 94.3260-9, 95.2083-1, 95.2136-6, 95.3801-3, 95.3940-0, 95.4100-6, 95.4184-7, 95.4271-1, 95.4291-6, 95.4315-7, 95.4363-7, 95.5228-8, 95.5382-9, 95.5383-7, 95.8352-3, 95.8364-7, 95.8425-2, 95.8622-0, 96.0058-1, 96.0267-5, 96.0395-5, 96.0447-1, 96.2999-7.
Excdos.: BELÉM PAR IND. E COM. DE EMB. DE MADEIRAS LTDA, JOÃO DA CRUZ MACHADO, SEGURANÇA PATRIMONIAL NORTE LTDA, CONDOMÍNIO DO ED. GENÈVE, POSTO COMODORO LTDA, POSTO COMODORO LTDA, POSTO COMODORO LTDA, MARMOBRAZ LTDA, MAURY AUTO PEÇAS LTDA, AGÊNCIA AMAZÔNICA, PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO PARA VIAGEM LTDA, BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A, CHURRASCARIA E LANCHONETE MAGUARY LTDA, J. CARLOS DE SÁ, BELOJAS LTDA, J. CARLOS DE SÁ, W. S. LIMA, L. A. BASTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, SÃO DOMINGOS IND. E COM. LTDA, FAZENDA SÃO JOAQUIM AGRO PECUÁRIA LTDA, MICRO CENTER SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA e outro, J. BATISTA FRUTOS E CEREAIS MICROEMPRESA, NEWTON CARNEIRO, NEWTON CARNEIRO, IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A, LUIZ AUGUSTO PIDNER, LOVE DISCOS E TAPES LTDA, PETRABEL PEÇAS DE TRATORES BELÉM LTDA, FERDINANDO DE SOUZA FIALHO JÚNIOR. CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, JOSÉ PEREIRA GONÇALVES, BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A e DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 (sessenta) UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Procs. nºs 94.557-1 e 95.4724-1
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
Excdo.: AGROPECUÁRIA BADAWARY S/A e outros, e T. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 (sessenta) UFIR, pelo que, aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Procs. nºs 95.7419-2 e 95.7662-4
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
Excdo.: CONDOMÍNIO DO ED. PEIXOTO DA COSTA e outro
SENTENÇA: Vistos, etc... Desta feita, estando comprovado o cancelamento do débito, não há motivo

para se prosseguir no feito. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 00.32806-5
Exqte.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Excdo.: COMÉRCIO DE MADEIRAS CORRÊA LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... Instada a manifestar-se, a Exeqüente concordou com os falores pagos (fls.). Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

Proc. nº 96.1832-4
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Adv.: Dra. Maria Luísa Gouvêa Pereira
Excdo.: ROSÂNGELA DO SOCORRO DE SOUZA FERRO
SENTENÇA: Vistos, etc... Desta feita, estando comprovado o cancelamento do débito, não há motivo para se prosseguir no feito. Isto posto, cancelo a execução, com permissivo no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Procs. nºs 93.2534-1 e 94.5028-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Excdos.: DYJANE CHAVES DOS SANTOS e MÔNICA DA SILVA BATISTA, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com base no art. 267, VIII, do CPC. Transitada em julgado a presente decisão, desentranhem-se as peças que instruíram a exordial entregando-as à Exeqüente, após, arquive-se. Custas pela Exeqüente. Publique-se. Registre-se.

Proc. nº 94.5139-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excdo.: ENIAS MACHADO AUGUSTO e outro
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, I, e 795 do CPC. Publique-se. Registre-se. Após, arquive-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 92.1557-3
Reqte.: JOSÉ MARIA DE LIMA MORAES e outro
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: ... Ante o exposto, autorizada pelo parágrafo único do art. 37 do CPC, reputo inexistentes os atos praticados pelo causídico que subscreve a inicial e **julgo extinto** o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no Art. 267, IV, também do CPC. Condeno os Requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.6090-8
Reqte.: ENIO ANTONIO ECKER
Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. Rocivaldo dos Santos Brito
SENTENÇA: ... Ante o exposto, confirmo a liminar concedida, para DEFERIR a medida cautelar, condenando o requerido no reembolso de custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 92.498-9
Embgte.: PRIVÊ HOTÉIS DE TURISMO LTDA
Adv.: Dr. Raul Ferreira Sá Filho
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc... Com fundamento no art. 737 do C.P.C. e 16 da Lei 6.830/80, rejeito de plano os presentes embargos à execução e determino o arquivamento dos autos após o registro de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

RESENHA DO DIA 26/02/97

CERTIDÕES DA SECRETARIA COM EFEITO DE INTIMAÇÃO:

Nos processos abaixo relacionados a Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte CERTIDÃO: "Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal":

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 96.6355-9
Autor: CLÉLIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA
Adv.: Dra. Sônia Maria Pinho da Costa
Réu: FAZENDA NACIONAL e BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Drs. Antonio José de Mattos Neto e Marizete da Cunha Lopes, respectivamente

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.4957-2
Autor: EVANDRO JOSÉ DE JESUS e outros
Adv.: Dr. Evandro Monteiro
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 96.6096-7
Autor: ARMILDO VENDRAMIN
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José de Aguiar Carvalho

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 96.4053-2
Autor: ICLEIA MARIA BORDALLO CALDERARO e outros
Adv.: Dr. João do Rego Gadelha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Adão Paes da Silva, respectivamente

Proc. nº 96.6654-0
Autor: JOÃO BATISTA DA COSTA PELHETA e outros
Adv.: Dra. Maria Deusarina Lisbôa Martins
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente

CLASSE 12000 - TRABALHISTAS

Proc. nº 95.7294-7
Recte.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM
Adv.: Dr. Marcelo Meira Mattos
Recdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 96.2387-5
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: MUNICÍPIO DE CAMETÁ
Adv.: Dr. Joaquim Maria Dias de Castro
DESPACHO: R. Hoje. Digam as partes se desejam produzir provas, indicando suas finalidades.

Proc. nº 96.3206-8
Autor: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Adv.: Dr. João José Maroja
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
DESPACHO: R. Hoje. Digam as partes se desejam produzir provas, indicando suas finalidades.

Proc. nº 96.5142-9
Autor: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 154. Desentranhe-se a petição de fls. 152, entregando-a a seu subscritor. Cumpra a autora o contido no despacho de fls. 149, no prazo de 10 dias.

Proc. nº 96.5151-8
Autor: SÍLVIO LOPES DE AZEVEDO e outros
Adv.: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réu: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 154. Concedo o prazo de 30 dias para o cumprimento do despacho de fls. 151.

Proc. nº 96.6061-4
Autor: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Sobre a contestação diga o autor, no prazo legal. Ao Setor de Distribuição para retificar o pólo passivo, fazendo constar a Fazenda Nacional.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 94.1543-7
Autor: ELIZABETH RAIMUNDA DE MELO MESQUITA
Adv.: Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 78. Desentranhem-se os documentos acostados à inicial, exceto a procuração, entregando-os à parte interessada. Ao Setor de Cálculos para apurar a existência de custas. A seguir, conclusos.

Proc. nº 96.112-0
Autor: ELPÍDIO MARCIEL CARVALHO
Adv.: Dr. Mauro Costa dos Santos
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos
DESPACHO: R. Hoje. Manifeste-se o réu sobre o pedido de desistência do autor, de acordo com o preceituado no art. 267, § 4º, do CPC.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 94.0071-5
Autor: LAFAIETTE JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Adv.: Dr. Rômulo Cunha Vieira
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: R. Hoje. Arbitro os honorários do perito no valor correspondente a 03 (três) salários mínimos, valor este que será pago ao final da ação. Intime-se o Sr. Perito para entregar o laudo, no prazo de 20 dias.

Proc. nº 95.2184-6
Autor: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA e outro
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Adv.: Dra. Maria de Fátima Oliveira
DESPACHO: R. Hoje. Requeira o réu o que lhe competir nos presentes autos, no prazo de 15 dias, após o que, se não houver provocação devem os autos ser arquivados.

Proc: nº 95.7520-2 e 95.7652-7
Autor: RAIMUNDO FIDÉLIS DA SILVA e RAIMUNDO CLAUDOMIRO DE SANTANA COSTA, respectivamente
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dra. Silvia Regina M. Dourado
DESPACHO: R. Hoje. Requeira o autor o que lhe competir nos presentes autos, no prazo de 15 dias, após o que, se não houver provocação devem os autos ser arquivados.

Proc. nº 95.8600-0
Autor: ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO e outros
Adv.: Dra. Eliana Alcantarino Menescal
Réu: MINISTÉRIO DA MARINHA e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: R. Hoje. Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à União para apresenar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. nº 96.1314-4
Autor: JESUS DE BARROS LIMA
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e João José Aguiar Carvalho, respecticamente
DESPACHO: R. Hoje. Indefiro o pedido de oitiva das partes, tendo em vista que as provas documental e pericial são suficientes para dar subsídios a este juízo para julgar o presente feito. Defiro o pedido de produção de prova documental, concedendo o prazo de 30 dias para os autores juntarem aos autos os documentos que entenderem necessários ao deslinde da questão. Defiro igualmente o pedido de produçãode prova pericial. Assino o prazo de 30 dias para que os autores apresentem seus comprovantes de rendimentos. Nomeio perito do juízo o Dr. Antonio Férro e Silva, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e formulem quesitos, no prazo de 10 dias.

Proc. nº 96.4912-2
Autor: NEITON ANDRADE SOUSA e outros
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Defiro em parte o pedido de fls. 64.

Desentranhem-se os documentos acostados à inicial, entregando-os ao patrono dos autores. Publique-se.

Proc. nº 96.4950-5
Autor: JOÃO MOTA FIGUEIRA e outros
Adv.: Dr. Evandro Monteiro
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Emendem os autores a inicial para juntar aos autos os documentos indispensáveis à propositura da ação, conforme dispõe o art. 283 do CPC, sob pena de indeferimento da inicial, no prazo de 10 dias.

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido o seguinte DESPACHO: R. Hoje. Digam as partes se desejam produzir provas, indicando suas finalidades.

Proc. nº 96.3694-2 e 96.4050-8
Autor: SÍLVIO DE PAIVA MACEDO e LUIZ SILVA DE SOUZA, respectivamente
Adv.: Dr. José Rubens Barreiros de Leão
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Adão Paes da Silva e João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 96.4799-5
Autor: INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA
Adv.: Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo

Nos processos abaixo relacionados (4) foi proferido o seguinte DESPACHO: Vistos etc. A Lei nº 1.060/50, no Art. 4º, assegura o gozo dos benefícios da assistência judiciária enumerados no seu Art. 3º à parte que, na petição inicial, declarar "que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família". Entretanto, a mera alegação de pobre no sentido da Lei, não obriga o Magistrado a aceitá-la passivamente, sem qualquer indagação acerca da condição econômica do requerente, como se o mesmo estivesse exonerado de promover a comprovação do alegado, quando exigido. Ao contrário, pode e deve o Juiz indeferir o pedido de isenção, desde que encontra "razões" para assim proceder, como se depreende do exame do Art. 5º da Lei nº 1.060/50. Afora isso, as custas processuais, na Justiça Federal, são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não significa obstáculo intransponível à devida prestação jurisdicional aos que dela necessitam. Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Intime(m)-se. Após o pagamento das custas iniciais, cite(m)-se.

Proc. nº 96.6349-4
Autor: DINOCA GONÇALVES DA COSTA e outros
Adv.: Dr. Renaldo Gonzaga de Almeida
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Proc. nº 96.6862-3
Autor: ARTHUR CLARO BASTOS
Adv.: Dr. Lair da Paixão Rocha
Réu: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

Proc. nº 96.7804-1 E 96.7830-0
Autor: MARIA SULAMITA DANTAS FREITAS e ABIMAEL MOREIRA MIRANDA, respectivamente
Adv.: Dr. Pedro Paulo Silva Melo
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Nos processos abaixo relacionados (11) foi proferido o seguinte DESPACHO: R. Hoje. Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região

Proc. nº 95.6713-7
Autor: BENEDITO FRANCISCO GUIMARÃES e outros
Adv.: Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes
Réu: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dra. Áurea de Fátima Bechara Gomes

Proc. nº 95.6893-1 e 95.8703-0
Autor: ANTONIO DE NAZARÉ BRAGA RIBEIRO e outros, e VERA LÚCIA NUNES DO NASCIMENTO e outros, respectivamente
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dra. Carmen Lúcia Simões Corrêa

Proc. nº 95.7691-8
Autor: NESTOR BRAZÃO SARRAF e outros
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dra. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Proc. nº 95.8743-0
Autor: VIRGILINA MENDONÇA ALVES e outro
Adv.: Dra. Ediléa Valério
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Iracélia de Oliveira Vaz

Proc. nº 96.1676-3
Autor: CATARINA BRITO DOS SANTOS e outros
Adv.: Dra. Núbia Soraya da Silva Guedes
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Annie Maria Vianna Morais

Proc. nº 96.0850-7, 96.0859-0 e 96.1711-5
Autor: MARIA RUTH OLIVEIRA DO NASCIMENTO e outros, ANTONIO DE PÁDUA DE LIMA REDIG e outros, e RAIMUNDO ALBERTO CHAVES e outros, respectivamente
Adv.: Dras. Ediléa Valério e Débora de Aguiar Queiroz
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dra. Jacqueline Brandt C. dos Anjos

Proc. nº 96.1849-9
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO RUFFEIL MOREIRA e outros
Adv.: Dr. Mário Augusto Vieira de Oliveira
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

Proc. nº 96.2545-2
Autor: HELENIZE MARIA BARBOSA DE LIMA e outros
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Annie Maria Vianna Morais

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. nº 94.3199-8
Autor: SAMUEL MOYSÉS LEVY e outro
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Tatiana Seligmann, Luiz Carlos H. Freire, Carlos Alberto Troncoso Justo e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje. Apresentem os autores os seus comprovantes de renda referentes ao período em que pretendem a revisão, no prazo de 30 dias. Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários, no prazo legal.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 91.3031-7
Autor: CAROLINA DOS SANTOS VAZ e outros
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: R. Hoje. Vista aos autores para requerer o que lhes compete no prazo de 15 dias, após o que, se não houver manifestação, devem os autos ser arquivados.

Proc. nº 93.918-4
Autor: AGOSTINHO TAVARES SERRÃO e outros
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira
DESPACHO: R. Hoje. Indefiro o pedido de fls. 188, cabendo aos autores requerer administrativamente os documentos que entender necessários à formulação dos cálculos de execução do julgado. Intime-se.

Proc. nº 93.2893-6
Autor: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Vasco Eduardo Aranda Almeida
Réu: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: R. Hoje. Indefiro o pédido de fls. 82, tendo em vista que cabe à parte vencedora formular a memória discriminada e atualizada dos cálculos, de acordo com o art. 604, I, do CPC.

Proc. nº 93.2948-7
Autor: FERNANDA CRISTINA DA CRUZ e outros
Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 75. Ao Setor de Distribuição para renumerar e proceder à reclassificação do presente processo, de acordo com o art. 8º do Provimento nº 41, de 14/08/96.

Proc. nº 93.4002-2
Autor: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A
Adv.: Dr. Nelson Souza
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COHESPA
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Nelson Roffé Borges, respectivamente
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 874 quanto ao deferimento do depoimento pessoal das partes. Assino o prazo de 15 (quinze) dias sucessivos, primeiro para a autora, para apresentação de memoriais.

Proc. nº 95.1074-7
Autor: CLÁUDIO MARQUES DA COSTA e outros
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: R. Hoje. Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. nº 95.1956-6
Autor: EDSON ROLANDO GOMES BELEZA
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Richard Santiago Pereira, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje... Isto posto, determino que a ação prossiga neste Juízo somente em relação ao pedido formulado contra a CEF, em estrita observância às regras estatuídas na Constituição Federal quanto à competência da Justiça Federal, excluindo, dessa forma, o pleito manifestado contra a ré J. Cruz Engenharia Ltda, por total falta de competência para apreciá-lo e julgá-lo. Ao Setor de Distribuição para as retificações necessárias. Intime-se.

Proc. nº 95.6684-0
Autor: CARLOS ACATAUASSU NUNES e outros
Adv.: Dr. Richard Santiago Pereira
Réu: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Beatriz Engelmann
DESPACHO: Defiro o pedido da CEF, constante às fls. 110. Designo o dia 23/05/97, às 17:00 horas, para a audiência de oitiva de testemunhas e depoimento pessoal do autor e do represenante legal da ré Orlando Maués Ltda. Intimem-se.

Proc. nº 95.6967-9
Autor: ANA MARIA ABREU MELO e outros
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
DESPACHO: R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 123. Desentranhem-se os documentos acostados à inicial entregando-os à parte interessada.

Proc. nº 96.1453-1
Autor: JADERSON BARBOSA LEITE
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje. Indefiro ao pedido de oitiva das partes, tendo em vista que as provas documental e pericial são suficientes para dar subsídios a este juízo para julgar o presente feito. Defiro o pedido de produção de prova documental, concedendo o prazo de 30 dias para os autores juntarem aos autos os documentos que entenderem necessários ao deslinde da questão. Defiro igualmente o pedido de produção de prova pericial. Assino o prazo de 30 dias para que os autores apresentem seus comprovantes de rendimentos. Nomeio perito do juízo o Dr. Antonio Ferro e Silva, que deverá ser intimado para apresentar proposta de honorários. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e formulem quesitos, no prazo de 10 dias.

Proc. nº 96.3177-0
Autor: JESUS NEVES RIBEIRO e outros

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A e PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Adv.: Drs. Antonio José de Mattos Neto, Maria Chrisantina Sá Souza e Armando Paraguassu de Sá Filho, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje. Digam as partes se desejam produzir provas, indicando suas finalidades.

Proc. nº 96.3961-5
Autor: FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS SERRA e outro
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: R. Hoje. Digam as partes se desejam produzir provas, indicando suas finalidades.

Proc. nº 96.3976-3
Autor: RICARDO DA SILVA IZOLA
Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Dra. Rosa Ester da Silva
DESPACHO: R. Hoje. Intime-se o advogado do autor para recolher as custas iniciais, no prazo de 5 dias, nos termos do art. 8º do Provimento nº 40, de 14/08/96.

Proc. nº 96.4593-3
Autor: CÉLIO CARNEIRO DA SILVA e outro
Adv.: Da. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: R. Hoje. Arquive-se.

Proc. nº 96.6930-1
Autor: NIVALDO ROCHA DE QUEIROZ e outros
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Regularize-se a autora Eunice Amaral de Queiroz sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo.

Proc. nº 96.7548-4
Autor: AREMILTON CAMARÃO DO AMARAL
Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: R. Hoje. Ao Setor de Cálculos para apurar a existência de custas. Defiro o pedido de fls. 27. Desentranhem-se os documentos acostados à inicial, exceto a procuração, entregando-os à parte interessada.

Proc. nº 96.7956-0
Autor: GEÓRGIA DE CASTRO CAVALCANTE e outro
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Assino o prazo de 10 dias para que os requerentes autentiquem todos os documentos acostados à inicial. Após, cite-se.

Proc. nº 96.8207-3
Autor: DROGANOSSA LTDA
Adv.: Dr. Délio Paiva
Réu: FAZENDA NACIONAL e INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Emende a autora a inicial para regularizar sua representação processual e autenticar os documentos acostados à inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo.

Proc. nº 1997.39.00.499-5
Autor: FLÁVIO CHEMALE ESPÍNDOLA
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: defiro o pedido de fls. 33. Desentranhe-se o documento de fls. 10, entregando-o à parte interessada. A seguir, cite-se.

Nós processos abaixo relacionados (5) foi proferido o seguinte DESPACHO: Vistos etc. A Lei nº 1.060/50, no Art. 4º, assegura o gozo dos benefícios da assistência judiciária enumerados no seu Art. 3º à parte que, na petição inicial, declarar "que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família". Entretanto, a mera alegação de pobre no sentido da Lei, não obriga o Magistrado a aceitá-la passivamente, sem qualquer indagação acerca da condição econômica do requerente, como se o mesmo estivesse exonerado de promover a comprovação do alegado, quando exigido. Ao contrário, pode e deve o Juiz indeferir o pedido de isenção, desde que encontra "razões" para assim proceder, como se depreende do exame do Art. 5º da Lei nº 1.060/50. Afora isso, as custas processuais, na Justiça Federal, são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não significa obstáculo intransponível à devida prestação jurisdicional aos que dela necessitam. Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Intime(m)-se. Após o pagamento das custas iniciais, cite(m)-se.

Proc. nº 96.7089-0
Autor: JOSÉ WALMIR LOBATO MONTEIRO
Adv.: Dra. Ruth Helena Oliveira e Oliveira
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Proc. nº 96.7266-3 e 96.7273-6
Autor: LUIZ CARLOS ABREU LEITE e EDSON SILVA OLIVEIRA, respectivamente
Adv.: Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Proc. nº 96.9261-3
Autor: RUBENS JANAU BARBOSA e outros
Adv.: Dr. Carlos Alberto do Carmo Santos
Réu: UNIÃO FEDERAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Proc. nº 1997.39.00.312-0
Autor: NÚBIA MARIA TOSCANO PEREIRA
Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 92.1537-9
Impte.: BELÁGUA - BELÉM ÁGUAS LTDA
Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ
DESPACHO: R. Hoje. Indefiro o pedido de fls. 76, tendo em vista que os valores depositados em juízo já foram convertidos em renda em favor da União. Ao Setor de Cálculos para apurar a existência de custas. A seguir, conclusos.

Proc. nº 96.5532-7
Impte.: G. D. CARAJÁS IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA
Adv.: Dr. Guilherme Henrique Rocha Lobato
Impdo.: INSPETOR GERAL DO PORTO DE BELÉM
DESPACHO: R. Hoje. Intime-se a Fazenda Nacional

Proc. nº 96.7075-0
Impte.: JOAQUIM BRAZ DA CUNHA
Adv.: Dra. Léa Ceres da Rocha Matos
Impdo.: DELEGADA DO MEC NO PARÁ
DESPACHO: R. Hoje. Ao Setor de Cálculos para apurar a existência de custas. Defiro o pedido de fls. 34. Desentranhem-se os documentos acostados à inicial, exceto a procuração, entregando-os à parte interessada.

Proc. nº 1997.39.00.890-4
Impte.: MANOEL MORAES PALHETA e outros
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Vistos, etc. Não vislumbro no pedido contido na exordial vestígio do bom direito para concessão da medida liminar, haja vista os fundamentos utilizados no julgamento da ADIN 790.DF. Desse modo, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Vista ao MPF.

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido o seguinte DESPACHO: R. Hoje. Arquive-se.

Proc. nº 96.5907-1
Impte.: DINETE FERREIRA BOTELHO e outros
Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
Impdo.: UNIÃO FEDERAL

Proc. nº 96.4439-2 e 96.4444-9
Impte.: MANOEL MORAES PALHETA e outros, e MARIA DE NAZARÉ BARBOSA TEIXEIRA e outros, respectivamente

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e UNIÃO FEDERAL

Nos processos abaixo relacionados (23) foi proferido o seguinte DESPACHO: R. Hoje. Recebo a apelação no efeito devolutivo. Vista à apelada para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. nº 95.7299-8
Impte.: VARGAS & VARGAS LTDA
Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
Impdo.: AGENTE DE DEFESA FLORESTAL DO IBAMA/PA e SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA/PA
Adv.: Dr. João Wilkens Gouveia Furtado Belém

Proc. nº 96.1828-6
Impte.: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Adv.: Dr. Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

Proc. nº 96.5286-7
Impte.: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Adv.: Dras. Angeles Pilar Vicent Candame e Katia Zambrano
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM

Proc. nº 96.5541-6
Impte.: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA
Adv.: Dr. Luiz Otávio Wanderley Moreira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL

Proc. nº 96.5649-8
Impte.: ALICE ALCOLUMBRE DA SILVA e outro
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM EM BELÉM/PA
Adv.: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona

Proc. nº 96.5728-1
Impte.: ANA AMÉLIA CORREA GOUVEIA e outros
Adv.: Dra. Mônica de Melo Alves Ribeiro
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
Adv.: Dr. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona

Proc. nº 96.5949-7
Impte.: CARLOS PEREIRA LAGO
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo

Proc. nº 96.5182-8, 96.5188-7, 96.5193-3, 96.5200-0, 96.5206-9, 96.5211-5, 96.5212-3, 96.5226-3, 96.5227-1, 96.5259-0, 96.5552-1, 96.5558-0, 96.6275-7, 96.6281-1, 96.6324-9, 96.6776-7
Impte.: ÂNGELA MARIA PEREIRA DE MELO e outros, ERMELINDA RITA DINIZ MARTINS e outros, CÉLIO D'ALBUQUERQUE NEVES FILHO e outros, NEY DINIZ DE OLIVEIRA e outros, ELÍDIA BRITO DE OLIVEIRA DIAS e outros, ELIZABETH DA SILVA JORGE JOÃO e outros, CREMILDO SIMÃO MACIEL e outros, IDEMAR RODRIGUES FERREIRA e outros, AGUINALDO MONTEIRO PENA e outros, OTACÍLIO AMARAL FILHO e outros, FRANCISCO DE ANDRADE GOYANA FILHO e outros, ALTAMIRA SILVA DO ROSÁRIO e outros, VÂNIA NAKAUTH AZEVEDO e outros, WILLIAM SÉRGIO TORRES NEVES e outros, SIMONE DA GRAÇA DE CASTRO FRAIHA e outros, e JORGE ANTONIO DE ARAÚJO e outros, respectivamente
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 94.5107-7
Exqte.: CARLOS EDUARDO MOLLER PINGARILHO
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Excdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: R. Hoje. Mantenho o despacho de fls. 94, pois a 2ª procuração contém os mesmos poderes que a 1ª, além do que ambos os instrumentos de mandato foram outorgados à mesma advogada.

Proc. nº 94.5708-3
Exqte.: MARIA DA PAZ MENEZES MESQUITA e outros
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves de Sousa
Excdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro
DESPACHO: R. Hoje. Cite-se a FNS nos termos do art. 730, no endereço fornecido às fls. 146 V. Defiro o pedido de fls. 147. Oficie-se à FNS para que proceda a incorporação do índice de 28% nos vencimentos dos autores.

Proc. nº 95.1420-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Beatriz Engelmann e João José de Aguiar Carvalho, respectivamente
Excdo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho
DESPACHO: R. Hoje. Expeça-se Alvará em favor da CEF para levantamento de 50% do valor depositado, convertendo-se a outra metade em favor da União. Após, arquive-se.

Proc. nº 95.1526-9
Exqte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Terezinha de Jesus V. de Oliveira
Excdo.: ROGÉRIO CAMPOS CORRÊA e outros
Adv.: Dra. Meire Araújo Costa
DESPACHO: R. Hoje. Arquive-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 92.3524-8
Autor: VICTOR JOSÉ RESSE DE GOUVÊA FILHO e outro
Adv.: Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Dras. Maria Cecília Hermes Rodrigues e Ana Nizete F. Vieira, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje. Vista ao réu Banco Bradesco para se manifestar sobre o contido na petição de fls. 105/106.

Proc. nº 93.535-9
Autor: JOSÉ MARIA DA SILVA LOPES
Adv.: Dr. João José Maroja
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
DESPACHO: R. Hoje. Defiro o pedido de fls. 89. Vista ao autor pelo prazo de 5 dias.

Proc. nº 96.1393-4
Autor: ANTONIO LEITE FILHO e outro
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Hideraldo Luiz de Souza Carvalho e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje. Indefiro ao pedido de oitiva dos autores, visto que as provas pericial e documental são suficientes para a composição da lide. Defiro o pedido dos autores quanto à produção de prova documental, aos quais concedo o prazo de 30 dias para a produção de tal prova. Defiro o pedido da CEF quanto à produção de prova pericial, devendo os consignantes apresentarem seus comprovantes de rendimentos. Nomeio perito do juízo a Dra. Maria das Graças Silva Ribeiro, que deverá ser intimada para apresentar proposta de honorários, no prazo de 10 dias. Indiquem as partes seus assistentes técnicos e formulem quesitos, no prazo legal. Intime-se a União.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. nº 00.16271-0
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
Reqdo.: MEJER KABACZNIK e outro
Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
DESPACHO: Pelo motivo exposto no despacho de fls. 798, determino a remessa destes autos ao Setor de Distribuição para as providências cabíveis.

Proc. nº 96.4164-4
Reqte.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
Adv.: Dra. Maria Bethania Monteiro Malato
Reqdo.: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA e outros
DESPACHO: R. Hoje. Arquive-se.

CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. nº 95.6366-2
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
Reqdo.: RACHID ZAHALAN ABIESMAIL
Adv.: Dr. Floriano Gaspar Barbosa
DESPACHO: R. Hoje. Indefiro o pedido do requerente quanto à prova pericial, tendo em vista que a União já apresentou cópia do Livro de Registro de Propriedades do Serviço do Patrimônio da União relativa ao imóvel objeto da presente ação. Defiro a produção de prova testemunhal. Designo o dia 26/05/97, às 14:00 horas, para a audiência de oitiva de testemunhas arroladas na petição de fls. 59/60. Intimem-se. Publique-se.

Proc. nº 96.5590-4
Reqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Reqdo.: VICENTE LIMA MORAES
DESPACHO: R. Hoje. Emende a Requerente a inicial para apresentar o original do documento de fls. 08, no prazo de 10 dias.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. nº 1997.39.00.1763-6
Jfte.: THOMAZ MORAES DO CARMO
Adv.: Dr. João Sousa de Brito
Jfdo.: MINISTÉRIO DA MARINHA
DESPACHO: Indefiro o pedido de isenção de custas, tendo em vista que estas têm que ser recolhidas, independentemente da natureza da lide. Assino o prazo de 5 dias para o justificante proceder ao recolhimento das custas iniciais. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 92.3180-3
Reqte.: JANDIRA BENTES DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de Albuquerque Jr.
DESPACHO: R. Hoje. Requeiram as partes o que lhes competir, no prazo de 15 dias, após o que, se não houver provocação devem os autos ser arquivados.

Proc. nº 93.1651-2
Reqte.: RITA MAGALHÃES COSTA
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drs. José Maurício M. Nahon e Beatriz Engelmann, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje. Em face da certidão de fls. 139 V, julgo suspensa a presente execução, nos termos do art. 791, I, do CPC.

Proc. nº 94.187-8
Reqte.: JACIRA RIBEIRO CORTES e outros
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: R. Hoje. Reduza-se a termo a indicação do bem à penhora. A seguir, intime-se a CEF.

Proc. nº 95.4482-0
Reqte.: NIVALDO ROCHA DE QUEIROZ e outros
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Renato Lobato de Moraes e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje. Manifeste-se a CEF sobre o pedido de desistência constante às fls. 140, no prazo legal.

Proc. nº 96.3350-1
Reqte.: INDUSTRIAL E COMERCIAL MINUANO LTDA
Adv.: Dr. Eduardo Correa Pinto Klautau
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo
DESPACHO: R. Hoje. Traslade-se cópia da sentença de fls. 105/109 para os autos principais. Requeira a autora o que lhe competir, no prazo de 15 dias, após o que, se não houver provocação devem os autos ser arquivados.

Proc. nº 95.6136-8
Reqte.: VITORINA GONÇALVES BARBOSA
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Renato Lobato de Moraes e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: R. Hoje. Vista às demandadas para requererem o que lhes competir, no prazo de 15 dias, após o que, se não houver provocação devem os autos ser arquivados.

Proc. nº 96.2627-0
Reqte.: LAMINADORA CIMEL LTDA
Adv.: Dr. Nestor Ferreira Filho
Reqdo.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dr. João Wilkens Gouveia Furtado Belém
DESPACHO: R. Hoje. Requeira o autor o que he competir nos presentes autos, no prazo de 15 dias, após o que, se não houver provocação devem os autos ser arquivados.

Proc. nº 97.1527-8
Reqte.: ALEXANDRE DAVID HORTA MOREIRA e outros
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Vistos etc... Posto isso, **concedo** a liminar pleiteada para que sejam as prestações depositadas à disposição deste Juízo, corrigidas conforme o Plano de Equivalência Salarial, bem como para que a Requerida se abstenha de efetuar qualquer procedimento executório, os quais, se já em curso, devem ser suspensos, e, ainda, para que não proceda à inscrição dos Requerentes no Cadastro de Inadimplentes, e se já inscritos sejam retirados. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 95.6427-8 e 95.6431-6
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: ANDRÉA CORREA SOUSA PEREIRA e outros, e ARI TOMAZ DA SILVA e outros, respectivamente
Adv.: Dra. Eliana Alcantarino Menescal
DESPACHO: R. Hoje. Arquive-se.

Proc. nº 96.2739-0
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Reqdo.: ELPÍDIO MARCIEL CARVALHO
Adv.: Dr. Mauro Costa dos Santos
DESPACHO: Vistos etc. 1. Baixo o feito em diligência. 2. Apense-se aos autos principais. 3. Aguarde-se manifestação do Réu, haja vista que o Autor ingressou com pedido de desistência da ação principal. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 1997.39.00.1643-1
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: EDMUNDO LIMA DE OLIVEIRA e outros
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
DESPACHO: R. Hoje. Digam os impugnados, no prazo legal.

Proc. nº 1997.39.00.1859-1
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO e outros
Adv.: Dr. João do Rego Gadelha
DESPACHO: Digam os Impugnados, no prazo legal.

CLASSE 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº 96.1531-7 e 96.1532-5
Agvte.: MARIA DA CONCEIÇÃO AMARAL PEREIRA DA SILVA e outros, e ERINETE MENEZES DA COSTA e outros, respectivamente
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Mantenho a decisão de fls. por estar em perfeita harmonia com a orientação jurisprudencial do TRF da 1ª Região. Certifique nos autos se foi atribuído efeito suspensivo ao recurso, caso negativo prossiga-se nos autos principais. Aguarde-se decisão do TRF da 1ª Região.

Proc. nº 96.01.40772-3
Agvte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
Agvdo.: GEORGETE BENTES DE SOUZA e outros
Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado
DESPACHO: Traslade-se cópia do voto e acórdão aos autos principais. A seguir, arquive-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 95.6774-9
Embgte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Embgdo.: WALTER FERREIRA DE AMORIM
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

DESPACHO: R. Hoje. Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. nº 95.6871-0
Embgte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
Embgdo.: JEFFERSON JÚPITER SENA LOPES
Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral

DESPACHO: Considerando que a Caixa Econômica Federal impugnou através da via dos Embargos os cálculos de liquidação apresentados pelo exeqüente, cabe a ela o ônus de instruir a ação com os documentos necessários a provar as suas alegações, razão por que concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a embargante apresente os extratos analíticos da conta do FGTS, requerendo essa providência junto ao banco depositário.

Proc. nº 96.5122-4
Embgte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Beatriz Engelmann
Embgdo.: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SIDOU
Adv.: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto
DESPACHO: R. Hoje. Apresente a CEF, no prazo de 30 dias, a planilha de cálculos dos Embargos, que não consta nas fls. 13/215.

Proc. nº 96.4835-5
Embgte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizebeth Lopes Figueiredo
Embgdo.: ALAYDE COSTA SOUZA
Adv.: Dr. Casimiro Carvalho Rodrigues
DESPACHO: Comprove o Embargante, através de documento hábil, o pagamento do valor devido à Embargada, conforme alegado na petição inicial.

CLASSE 12000 - TRABALHISTAS

Proc. nº 00.16081-4
Recte.: MÁRCIA BUZZI
Adv.: Dra. Sônia Maria Kerber Almeida
Embgdo.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
DESPACHO: R. Hoje. Diga a Requerente sobre o depósito de fls. 202 V.

Proc. nº 00.29273-7
Recte.: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
Adv.: Dr. Walfir Oliveira
Recdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
DESPACHO: R. Hoje. Em face da inércia do Reclamante quanto ao preparo do recurso de apelação, declaro a deserção deste, conforme dispõe o art. 14, II, da Lei 9.289/96. Após, subam estes autos ao E. TRF da 1ª Região para julgamento da apelação interposta pela União Federal.

Proc. nº 1997.39.00.191-0
Recte.: MARIA IEDA UCHOA DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Guilherme Roberto Ferreira Viana Filho
Recdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Vistos etc. A Lei nº 1.060/50, no Art. 40, assegura o gozo dos benefícios da assistência judiciária enumerados no seu Art. 3º à parte que, na petição inicial, declarar "que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família". Entretanto, a mera alegação de pobre no sentido da Lei, não obriga o Magistrado a aceitá-la passivamente, sem qualquer indagação acerca da condição econômica do requerente, como se o mesmo estivesse exonerado de promover a comprovação do alegado, quando exigido. Ao contrário, pode e deve o Juiz indeferir o pedido de isenção, desde que encontra "razões" para assim proceder, como se depreende do exame do Art. 5º da Lei nº 1.060/50. Afora isso, as custas processuais, na Justiça Federal, são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não significa obstáculo intransponível à devida prestação jurisdicional aos que dela necessitam. Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Intime(m)-se. Após o pagamento das custas iniciais, cite(m)-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.2346-8
Autor: ANTENOR ALVES DOS SANTOS e outros
Adv.: Dra. Débora de Aguiar Queiroz
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dra. Sílvia Regina M. Sampaio
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para condenar a Ré a promover a incorporação do índice de 28,86% aos vencimentos dos Autores, com o pagamento devidamente atualizado de todas as parcelas devidas, **a partir de janeiro/93**, conforme pleiteado na exordial, fluindo desta data a correção monetária, computando-se juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, desde a citação. Deve a Ré ressarcir as custas desembolsadas pelos Autores e responder pelos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.4579-8
Impte.: PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ LTDA
Adv.: Dr. Jean Houat
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
SENTENÇA: ... Ante o exposto, acatando a posição ministerial, **denego** a segurança. Sem honorários advocatícios. Custas pelo impetrante. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.6017-7
Impte.: MAURO TADEU GOMES MARQUES
Adv.: Dr. Sebastião de Sousa Maia
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
SENTENÇA: ... Ante o exposto, acatando a posição **ministerial, concedo** a segurança. Sem honorários advocatícios. Reembolso das custas pela Autoridade Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5101 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Proc. nº 94.3090-8
Reqte.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
Adv.: Dra. Maria Bethania Monteiro Malato
Reqdo.: PEDRO OLIVEIRA FERREIRA e outro
Adv.: Dra. Renata Marcelino Rodrigues
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo **extinto** o presente feito, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, ante o manifesto reconhecimento dos Réus dos termos do pedido constante na exordial, sem o reconhecimento de honorários em favor da Autora, eis que há renúncia expressa nesse sentido na petição de fls. 80. Custas pelos Réus. P. R. I.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 95.6426-0
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: LISETE MARIA HORTÊNCIO BATISTA e outros
Adv.: Dra. Eliana Alcantarino Menescal
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, acolho a presente impugnação, para fixar o valor da causa em R$ 189.049,69. Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta; após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 95.8043-5
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Reqdo.: LENILSON PEDRO PAULO DE ALCÂNTARA
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
SENTENÇA: ... Ante o exposto, acolho a presente impugnação, para fixar o valor da demanda em CR$ 3.161.353,20, padrão monetário da época. Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta; após, recolha o autor as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.5858-0
Reqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Reqdo.: FRANCISCO AUDÍSIO ALVES ALMEIDA e outros
Adv.: Dr. Eduardo Alberto Rendeiro Tavares Cardoso
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, acato a presente impugnação, fixando o valor da causa em R$ 13.251,20 (treze mil, duzentos e cinqüenta e hum reais e vinte centavos). Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta; após recolham os autores as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 27/02/97

DESPACHO PROFERIDO:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.0005-0
Impte.: J. B. M. CONSTRUTORA LTDA
Adv.: Dr. Walmick Melo
Impdo.: GERÊNCIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS
DESPACHO: Vistos etc. Verifico que o instrumento de mandato de fls. 17 não está revestido das formalidades legais. Assim, **baixo o feito em diligência** para que o Impetrante, no prazo da lei, regularize a sua representação processual. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 95.1008-9
Autor: CLAITON COFFY e outros
Adv.: Dr. Jailton Vasconcelos Manito
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO REAL S/A e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Rosa Ester da Silva, José Maurício M. Nahon, Paulo de Sá e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente** a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser e Collor, respectivamente, nos percentuais de 26,06% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre os saldos existentes nas contas do FGTS dos Autores, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados, e juros de 0,5%, desde a citação; **improcedentes** os índices de 26,05% e 84,32%. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, a União Federal, o Banco do Brasil S/A, o Banco Real S/A e o Banco BRADESCO S/A. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus da verba honorária. Custas, *pro rata*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 95.1661-3
Autor: MARCUS ANTÔNIO CRAVEIRO GONÇALVES
Adv.: Dra. Maria do Socorro Macedo dos Reis
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL e BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Drs. Renato Lobato de Moraes, João José de Aguiar Carvalho e Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto, **julgo improcedente** a ação, condenando o Autor ao pagamento de custas e de honorários advocatícios, a favor da Ré, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, a União Federal e o Banco da Amazônia S/A. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 95.1796-2
Autor: ADÃO MELQUÍADES DA SILVA e outros
Adv.: Dr. Albenor José Passos da Cunha
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO REAL S/A e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo, Rosa Ester da Silva, José Maurício M. Nahon, Paulo de Sá e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente** a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser e Collor, respectivamente, nos percentuais de 26,06% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre os saldos existentes nas contas do FGTS dos Autores, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados, e juros de 0,5%, desde a citação; **improcedentes** os índices de 26,05% e 84,32%. De se observar, entretanto, que o autor José Carlos Simão teve como início do seu contrato laboral - com o conseqüente ingresso no Fundo - a data de 21.07.87, data essa posterior ao advento do plano Bresser, não podendo fazer jus, dessa forma, ao percentual de 26,06% (jul/87), devendo receber apenas a correção de 44,80% (mai/90). Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, o Banco do Brasil S/A, o Banco Real S/A e o Banco BRADESCO S/A. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus da verba honorária. Custas, *pro rata*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.6751-1
Impte.: HERLEY PAMPLONA MIRANDA e outro
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUDAM
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, **concedo parcialmente** a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita do reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº 96.7777-0
Impte.: EDGAR DE SOUZA CORDEIRO
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
Impdo.: DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ e CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA FCAP
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, **concedo** a segurança, no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Retifique-se o pólo passivo com a devida exclusão do Chefe do Departamento do Pessoal da FCAP, por ser parte ilegítima. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.7917-0
Impte.: ABELARDO NICOLAU DA SILVA e outros
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
Impdo.: MAJOR BRIGADEIRO DO AR COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, **concedo** a segurança no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições dos inativos. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 95.8138-5
Reqte.: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
Adv.: Dr. Newton José de Oliveira Neves
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, INDEFIRO a medida cautelar, condenando a requerente no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. P. R. I.

Proc. nº 95.8139-3
Reqte.: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA
Adv.: Dr. Newton José de Oliveira Neves
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, INDEFIRO a medida cautelar pretendida, condenando a requerente no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente atualizado. P. R. I.

Proc. nº 96.2360-3
Reqte.: ENILDA FURTADO MIRANDA
Adv.: Dra. Rosa Helena Gomes da Cunha
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, confirmo a liminar, para DEFERIR a medida cautelar pretendida, devendo a requerida adotar todas as providências para o seu fiel cumprimento. Condeno a requerida no

pagamento das custas e em honorários que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. P. R. I.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 95.1426-2
Reqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues
Reqdo.: WALDOMIRO SANTOS PEREIRA e outros
Adv.: Dra. Maria do Socorro V. Marques
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, **acolho** a presente impugnação, para fixar o valor da demanda na diferença entre a prestação cobrada pelo agente financeiro e a pretendida pelo devedor, multiplicada por doze. Baixe o feito ao Sr. Contador para elaboração da respectiva planilha; após, recolha o autor as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.1317-9
Reqte.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
Adv.: Dra. Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos
Reqdo.: WALTER DA SILVA MONTEIRO
Adv.: Dr. Márcio Marques Guilhon
SENTENÇA: Vistos etc... Assim, considerando que o impugnante conseguiu demonstrar, através de uma simples estimativa, que a vantagem pretendida é superior ao valor atribuído à causa, **acolho** a presente impugnação para fixá-lo na importância de R$ 7.852,43. Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta; após, recolha o autor as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº 96.1472-8
Reqte.: BANCO DO BRASIL
Adv.: Dra. Rosa Ester da Silva
Reqdo.: WALTER DA SILVA MONTEIRO
Adv.: Dr. Márcio Marques Guilhon
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, **julgo** improcedente a presente impugnação ao valor da causa, por falta de elementos suficientes para apurar a vantagem econômica pretendida. Publique-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.3996-8
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
Reqdo.: MANOEL SARDO DE SOUZA LEÃO
Adv.: Dra. Dinemir Pimenta Oliveira
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, deixo de acolher a presente impugnação. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, acato a presente impugnação, fixando o valor da causa em R$ ... Baixe o feito ao Sr. Contador para atualização da conta; após, recolham os autores as custas suplementares. Transitada em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. Publique-se. Intimem-se".

Proc. nº 96.0080-8 e 96.0085-9
Impgte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dras. Áurea de Fátima Bechara Gomes e Edilena do Carmo Mesquita Villela
Impgdo.: RAIMUNDO KLEBER ALVES DE SOUZA e outros, e LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO e outros, respectivamente
Adv.: Dr. José Maria Lusquinhos e Maria da Conceição Cardoso Mendes

Proc. nº 96.3754-0
Impgte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv.: Dra. Áurea de Fátima Bechara Gomes
Impgdo.: IZA MARIA DIAS E SOUZA e outros
Adv.: Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira

Nos processos abaixo relacionados (8) foi proferida seguinte SENTENÇA: "Vistos etc... Ante o exposto, acolho a presente impugnação fixando o valor da causa no montante de R$... Baixe o feito ao Sr. Contador do Juízo para atualização da conta. Após, recolha o autor as custas suplementares. Transitada esta em julgado, traslade-se cópia para os autos principais. P. R. I."

Proc. nº 96.2229-5
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Reqdo.: ANTONIO GUSTAVO BARBOSA
Adv.: Dra. Dinemir Pimenta Oliveira

Proc. nº 95.7645-4
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Alberto B. Santos
Reqdo.: MARIA HELENA OLIVEIRA RAIOL
Adv.: Dr. Suelson Leonir Correia Sales

Proc. nº 96.4056-7
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
Reqdo.: OBERDAN BENEDITO MOURA
Adv.: dr. Leogênio Gonçalves Gomes

Procs. nºs 96.4083-4, 96.4084-2, 96.4085-0, 96.4087-7, 96.5402-9
Reqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Drs. Aládio Costa Ferreira e Elizabeth Lopes Figueiredo
Reqdos.: ADIB KOURY e outro, ZILDA VICENTE RODRIGUES, AZAMOR MEDEIROS SOBRINHO e outros, OSMAR ANTONIO ASSUNÇÃO e ANTONIO FEITOSA DE LIRA e outros, respectivamente
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 94.916-0
Embgte.: SOBRAL IRMÃOS S/A
Adv.: Dr. Ademar Kato
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA: ... Ante o exposto, **julgo improcedente** os presentes Embargos, condenando a Embargante ao pagamento das custas e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 28/02/97

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 96.2166-0
Autor: GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS e outros
Adv.: Dra. Maria José de Oliveira Chagas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: ... Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente** a ação para reconhecer como devidos os índices expurgados pelos Planos Bresser, Verão e Collor, respectivamente nos seguintes percentuais: 26,06%, 42,72% e 44,80% (abatendo-se os índices já aplicados, onde couber), sobre o saldo existente nas contas do FGTS dos Autores, condenando a Ré a pagar a diferença existente entre os índices expurgados (acima citados) e os já aplicados, acrescidos de correção monetária, esta a partir dos meses em que os reais índices inflacionários foram expurgados e juros de 0,5%, desde a citação. Improcedentes os índices de 26,05%, 84,32% e 7,87%. Porém, a sentença não poderá ser uniforme para todos os Autores, tendo-se em vista a data do seu ingresso no sistema do FGTS, o que para Marly Clélia Santos da Silva ocorreu em 23.09.88, data essa posterior ao advento do Plano Bresser, razão porque não faz jus ao percentual de 26,06%, concedido aos demais, devendo ser beneficiado apenas com a aplicação dos percentuais de 42,72% (jan/89) e 44,80% (abr/90). Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Custas, *pro rata*. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.3212-2
Impte.: ANTONIO MARCOS DA SILVA
Adv.: Dra. Maria Albuquerque de Oliveira
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA AMAZÔNIA ORIENTAL DA CEPLAC
SENTENÇA: ... Ante o exposto, acatando a posição ministerial, **concedo** a sgurança. Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.6331-1
Impte.: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
Adv.: Luiz Otávio Wanderley Moreira
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, V, § 3º c/c o Art. 301, § 4º do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.6769-4
Impte.: GERMANO DA SILVA E SOUZA e outros
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto **extingo** o presente feito sem julgamento do mérito, por força do art. 267, inciso V, primeira figura, do Código de Processo Civil, em relação ao impetrante **Ivan Fabiano Machado Brasil**, e **concedo** parcialmente a segurança, em favor dos demais impetrantes, no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto das contribuições sobre seus proventos. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada, à exceção de Ivan Fabiano Machado Brasil. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Procs. nºs 95.3695-9, 95.3921-4, 95.7916-0, 95.8359-0, 95.8575-5, 96.1901-0, 96.2970-9, 96.3602-0.
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto e outros
Excdos.: PRÍNCIPE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PRÍNCIPE REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, PAULO HENRIQUE SOUZA DE AZEVEDO, ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA, CLÁUDIO DE MENDONÇA DIAS, MARIA JACIRA DA SILVA e ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

CLASSE 0514 - OPÇÃO PELO FGTS

Proc. nº 95.314-7
Reqte.: MANOEL FERREIRA DE QUEIROZ
Adv.: Dr. Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Reqdo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Aylton da Silva Pinheiro
DECISÃO: ... Declino, pois, da competência deste Juízo em favor da Justiça do Trabalho, competente para apreciação do feito. Remetam-se os autos ao E. TRT da 8ª Região. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 8800 - AÇÃO SUMÁRIA

Proc. nº 95.6080-9
Autor: CARDOSO & LOPES e outros
Adv.: Dr. Ademar Kato
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: ... Assim, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação havida entre as partes e, em conseqüência, extingo o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Havendo omissão no pactuado pelas partes no que tange aos honorários advocatícios, presume-se que cada um deles arcará com a verba do seu patrocínio. Custas pela Requerida. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 94.5545-5
Reqte.: EDSON RONALDO GOMES BELEZA
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Maria Cecília Hermes Rodrigues e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
SENTENÇA: ... Ante o exposto, na ausência do *fumus boni juris*, **indefiro** a medida cautelar. Excluo da lide, por ilegitimidade passiva *ad causam*, a União Federal. Condeno o requerente ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Após o trânsito em julgado, à Distribuição, para a exclusão da União Federal do pólo passivo da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.2603-3
Reqte.: A. B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Adv.: Dr. Leonam Cruz Júnior
Reqdo.: DATAPREV - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Adv.: Dra. Maria Celeste Simões Marques
SENTENÇA: ... Ante o exposto, DEFIRO a medida cautelar pretendida, condenando a requerida no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. nº 96.3246-7
Reqte.: FRANCISCO ASSIS DE VASCONCELOS SERRA e outro
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
SENTENÇA: ... Ante o **exposto**, **DEFIRO** a medida cautelar pretendida e condeno a requerida no pagamento das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 96.7744-4
Embgte.: TRANSNORTE LTDA
Adv.: Dr. Antonio Carlos da Silva Pantoja
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos e o faço com arrimo no artigo 739, I, do CPC, e determino o arquivamento destes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado, junte-se cópia nos autos da Execução Fiscal.

EM TEMPO

RESENHA DO DIA 18/12/96

SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 92.3031-9
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Excdo.: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FONTINELE
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

Proc. nº 96.3789-2
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Excdo.: JOSÉ SALVADOR PENA MARCIÃO
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente execução com base no art. 794, inciso I, do CPC. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Após, arquive-se.

(G.Reg.079)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUÍZA FEDERAL: **Hind Ghassan Kayath**
DIRETORA DE SECRETARIA: **Ivanira Fonseca de Sousa**

BOLETIM 009/97

RESENHA DO DIA 04/03/97

CERTIDÕES DA SECRETARIA PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Nos processos abaixo relacionados (8) a Sra. Diretora de Secretaria lavrou CERTIDÃO do seguinte teor: "Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 02/96, deste Juízo, remeto os presentes autos à publicação para que o(a) Exeqüente seja intimado(a)".

Procs. nºs 00.8401-8, 00.9377-7, 91.1935-6 e 92.1582-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
Excdos.: FÉLIX SANTOS e outro, ELIERSON DA SILVA BEZERRA e outros, IRADE DA COSTA MENDES e outro, e FERNANDO AUGUSTO NERY LAMARÃO, respectivamente

CONTINUA NO CADERNO 5

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

0505

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.426 BELÉM - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1997

Proc. nº 00.21042-0
Exqte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dra. Jacqueline Brandt C. dos Anjos
Excdo.: MARTINHO MONTEIRO FRANCO

Proc. nº 92.3610-4
Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA
Adv.: Dr. Laércio Guilhermino de Abreu
Excdo.: DINAH RIBEIRO AMORAS

Procs. nºs 95.5111-7 e 96.6811-9
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Excdo.: PREV SAÚDE ADM. DE CART. DE SAÚDE LTDA e MIRIAN DE JESUS SOUZA DE CASTRO, respectivamente

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 1997.39.00.1860-9
Impte.: SINDICATO DOS TÉCNICOS DO TESOURO NACIONAL - SINDTTEN
Adv.: Drs. Obi Damasceno Ferreira e Christianne Andréa Ramos Moreira
Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO: Vistos, etc. Os mesmos fundamentos pelos quais venho concedendo a liminar para sustar a cobrança da contribuição dos inativos denotam que nos casos da espécie também há relevância jurídica a autorizar o deferimento da medida "initio littis", isto é, a falta de conversão em lei da medida provisória que majorou as alíquotas da exigência tributária ora questionada. Por outro lado, a longa via pela qual terão que percorrer os filiados do impetrante para receberem a final a devolução das quantias indevidamente recolhidas demonstram o "periculum in mora" a autorizar num provimento liminar que as cobranças sejam feitas na alíquota de 6%. Assim, revendo meu posicionamento anterior, concedo a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. nº 95.4407-2
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo.: MACEDO IND. E COM. METALÚRGICA LTDA
Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Júnior
DESPACHO: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 13, intimando-se o executado a apresentá-lo.

Nos processos abaixo relacionados (9) foi proferido o seguinte DESPACHO: "R. H. Intime-se o executado para apresentar o comprovante de propriedade e avaliação do bem indicado à penhora. Após, confeccione o termo de nomeação de bens à penhora, intimando-se o executado para firmá-lo, anexando-o ao mandado. Publique-se".

Proc. nº 96.364-5
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo.: CARLOS LIMA CHAMIÉ

Proc. nº 96.891-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo.: COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Proc. nº 93.1937-6, 93.2001-3, 95.4406-4
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Samuel Hilel Benchaya
Excdo.: COMBRONZEM COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS LTDA, COMBRONZEM COMÉRCIO DE BRONZE E METAIS LTDA e MACEDO IND. E COM. METALÚRGICA LTDA, respectivamente
Adv.: Dr. Pedro Paulo Chermont Júnior

Proc. nº 94.950-0 e 96.432-3
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Drs. Samuel Hilel Benchaya e Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
Excdo.: CONTINENTAL DE PESCA LTDA e AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A, respectivamente

Proc. nº 94.1944-0 e 94.3317-6
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Drs. Antonio José de Mattos Neto e Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
Excdo.: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A e PRECON CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, respectivamente
Adv.: Dr. Rosomiro Arrais

CLASSE 4200 - EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 93.2309-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excdo.: CARMEN FÁTIMA GUTIERREZ DOS ANJOS
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes
DESPACHO: R. Hoje. 1. Prossiga-se no feito. 2. Efetue-se o registro da penhora. 3. Designe dia e hora para realização do leilão. 4. Publique-se.

Proc. nº 93.4339-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Jorgemisa Jorge Auad
Excdo.: RADIADOR PARAIBANO LTDA e outros
DESPACHO: R. Hoje. 1. Tendo decorrido o prazo de suspensão requerido à fls. 115, vista à Exeqüente. 2. Publique-se.

Proc. nº 93.4435-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excdo.: J. LAUCI SILVA LIMA e outros
DESPACHO: R. H. Intime-se o executado a apresentar certidão comprobatória da inexistência de outros bens imóveis de sua propriedade, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 91.2385-0
Embgte.: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv.: Dra. Telma Lúcia Borba Pinheiro
Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv.: Dr. Nelson Roffé Borges
DESPACHO: R. Hoje. Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo de 5 (cinco) dias.

Proc. nº 95.647-2
Embgte.: EDSON COUTINHO OLIVEIRA
Adv.: Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Embgdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: R. Hoje. 1. O Embargante está sujeito ao princípio da sucumbência, pois sua condenação consta na Sentença prolatada por este Juízo, em 16/03/95, e publicada na Imprensa Oficial (certidão de fls. 21-v), sem que houvésse qualquer recurso, portanto, transitou em julgado a referida decisão. Isto posto, indefiro o requerido pelo Embargante em sua petição de fls. 29, referente a isenção de custas processuais e honorários advocatícios. 2. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação; 3. Retifique-se a autuação; 4. Publique-se.

Proc. nº 95.1429-7
Embgte.: XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A
Adv.: Dr. Octávio Avertano de Macedo Barreto da Rocha
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: R. Hoje. 1. Digam as partes, no prazo legal, se desejam produzir mais provas, indicando desde logo sua finalidade. 2. Publique-se.

Proc. nº 95.2429-2
Embgte.: FÁBRICA LEAL S/A
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: R. Hoje. 1. Defiro o pedido de juntada do processo administrativo. 2. Intime-se a Embargante para manifestar-se acerca dos documentos apresentados. 3. Publique-se.

Proc. nº 96.7485-2
Embgte.: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA e outro
Adv.: Dr. Wilson Dahás
Embgdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
DESPACHO; R. Hoje. 1. Ao setor de distribuição e registros para retificação do pólo ativo. 2. Recebo os embargos apresentados. 3. Suspenda-se o curso do processo executivo, apensando-o a estes autos. 4. Intime-se a Embargada para apresentar impugnação, no prazo legal. 5. Publique-se.

Proc. nº 96.7932-3
Embgte.: PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Embgdo.: FAZENDA NACIONAL
DESPACHO: R. Hoje. 1. Emende a Embargante a inicial em 10 (dez) dias, para atribuir valor à causa. 2. Publique-se.

Proc. nº 96.8208-1
Embgte.: ENDECO ENGENHARIA LTDA
Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
Embgdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
DESPACHO: R. Hoje. 1. Recebo os embargos apresentados. 2. Suspenda-se o curso do processo executivo, apensando-o a estes autos. 3. Intime-se a Embargada para apresentar impugnação, no prazo legal. 4. Publique-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. nº 00.27676-6, 95.4351-3 e 95.6178-3
Exqte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Geraldo Gurgel de Mesquita Júnior
Excdo.: B.B.A. PROPAGANDA LTDA, PANIFICADORA ELÉTRICA NAZARÉ LTDA e MANOEL COSTA DA TRINDADE, respectivamente
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

Proc. nº 00.22583-5
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
Excdo.: KUNIHISA TESHIMA
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC. À distribuição para substituição do IAPAS, órgão já extinto, por seu sucessos, INSS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

Proc. nº 91.3306-5
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Waldise Melo
Excdo.: PARALAR TRANSPORTE DE MUDANÇAS LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc... Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 (sessenta) UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 3330 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc. nº 94.4915-3
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha

Excdo.: CLUBE MONTE LÍBANO
SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após as cautelas legais, arquive-se.

Proc. nº 96.7300-7
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto
Excdo.: SELMA CORRÊA PACHECO
SENTENÇA: Vistos, etc..: Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 (sessenta) UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento nº 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 92.226-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excdo.: E. M. BEZERRA VIANNA e outros
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com base nos arts. 794, I, e 795 do C.P.C.e determino o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado e o levantamento da penhora de fls. 28. Custas pela Exeqüente. Publique-se. Registre-se.

RESENHA DO DIA 05/03/97

CERTIDÕES DA SECRETARIA PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 96.5550-5
Impte.: SEBASTIÃO REIS DOS SANTOS e outros
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Antonino Augusto de Oliveira Mello
CERTIDÃO: Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado o Procurador da UFPA para vir assinar a petição de fls. 106/109, no prazo legal.

Nos processos abaixo relacionados (3) a Sra. Diretora de Secretaria, lavrou a seguinte CERTIDÃO: "Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02 de 08/11/96 do MM. Juiz Federal da 2ª vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.5985-3
Autor: JOSÉ DANTAS NUNES e outros
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dra. Carmen Lúcia Simões Corrêa

Proc. nº 96.7264-7
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dra. Carmen Lúcia Simões Corrêa

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 94.3202-1
Autor: JACIRA RIBEIRO CORTES e outros
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Maria Cecília Hermes Rodrigues e João José Aguiar Carvalho, respectivame

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 96.1224-5
Autor: ELIZABETH MARIA SOARES RODRIGUES e outros
Adv.: Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Vista aos autores para autenticarem todos os documentos acostados à inicial. Após, conclusos.

Proc. nº 96.2488-0
Autor: ANA IZABEL MENDES FRAZÃO e outros
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos
DESPACHO: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao TRF da 1ª Região.

Proc. nº 96.2445-6 e 96.2448-0
Autor: MANOEL DOS SANTOS MARTINS FILHO e NEUSA SOARES DA ROCHA
Adv.: Dr. Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Arquive-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 00.4222-6
Autor: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Jorge Aristeu G. Pamplona
Réu: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA
DESPACHO: Vistos, etc. Às fls. 183 foi determinada a citação dos sucessores do réu por edital, sem constar nos autos qualquer prova que ateste o seu falecimento, aliás noticiado pela autora mas nunca comprovado. Segundo informações da entidade autárquica, a morte teria ocorrido no Estado do Mato Grosso. Posteriormente informou que a ocorrência se deu no Rio de Janeiro. Assim, chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 183 e atos subseqüentes, haja vista que a substituição pressupõe a comprovação da morte que não pode ser presumida (§ 1º do art. 265 do CPC). Desse modo, determino, sob as penas do § 1º do art. 267 do CPC apresente a autora comprovação da morte do réu e diligencie acerca da abertura de inventário para prosseguimento do feito contra o espólio ou sucessores. Suspendo o curso do processo pelo prazo de 60 dias.

Proc. nº 92.1687-1
Autor: JOSÉ EMANUEL DE CARVALHO MESQUITA JÚNIOR
Adv.: Dra. Regina Márcia Raiol Lima
Réu: UNIÃO FEDERAL e BANCO BRADESCO S/A
Adv.: Drs. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior e Marco Aurélio de Almeida Buarque, respectivamente
DESPACHO: Consta às fls. 64 dos autos pedido de prova pericial formulado pelo Bradesco. Arbitrados os honorários da perita, o réu em questão foi intimado por duas vezes consecutivas a proceder o competente depósito da verba honorária, através da publicação oficial, não atendendo tais despachos (fls. 89 e 90v.). Posteriormente, dando cumprimento ao despacho de fls. 118 foi expedido mandado para intimação pessoal do réu que mais uma vez não atendeu à determinação judicial. Curioso é que nesse intervalo a perita nomeada sem que tivesse sido intimada para tanto, realizou a perícia, apresentando o laudo, constante de fls. 93/106. Desse modo, não resta outra alternativa ao juízo que determinar o desentranhamento do laudo, devolvendo-o à perita que antecipou-se à diligência que deveria ter sido adotada pelo réu, bem como as manifestações seguintes, e determinar o prosseguimento do feito, voltando conclusos para decisão. Int.

Proc. nº 93.2209-1
Autor: MARCOS VALÉRIO LIMA REIS e outros
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Intime-se por edital o autor MARCOS VALÉRIO LIMA DOS REIS para constituir novo advogado. Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da União Federal, como litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do processo, de acordo com o ar.t 47, parágrafo único, do CPC.

Proc. nº 93.4998-4
Autor: FERNANDO SÁVIO BENTES LOPES e outros
Adv.: Dra. Célia Regina do Vale Haber
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Chamo o processo à ordem. Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da União Federal, como litisconsorte passiva necessária, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, parágrafo único, do CPC.

Proc. nº 95.1198-0
Autor: JORGE SANTOS DA GAMA e outros
Adv.: Dr. Edson Antonio Sirotheau Serique
Réu: UNIÃO FEDERAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO CENTRAL DO BRASIL e BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Drs. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, Beatriz Engelmann, Ana Leuda Tavares Moura Brasil Matos e Maria Lúcia Sousa Pereira, respectivamente
DESPACHO: Apresente a autora Maria Necy Alves de Oliveira comprovante de sua opção pelo FGTS, no prazo legal.

Proc. nº 95.1772-5
Autor: AILTON BOSCO MENDONÇA DUARTE e outros
Adv.: Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
DESPACHO: Torno sem efeito o 2º item do despacho de fls. 123. Vista aos autores para autenticarem todos os documentos acostados à inicial e anexarem documento comprovatório da data da opção do FGTS do autor FÁBIO SILVA DE FREITAS, no prazo legal.

Proc. nº 95.2164-1
Autor: AURELINO MORIKAWA CALDEIERA e outros
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugues
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Proc. nº 96.8608-7
Autor: MANOEL DE JESUS CONCEIÇÃO e outros
Adv.: Dra. Eliane de Souza
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Emendem os autores a inicial para autenticarem os documentos acostados aos autos e requererem a citação do réu, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 282 e art. 284, parágrafo único, do CPC.

Proc. nº 1997.39.00.323-5
Autor: EMANOEL DANILO DE LIMA NASCIMENTO e outros
Adv.: Dra. Anaura Cristina Leitão Mendonça
Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Vistos etc. A Lei nº 1.060/50, no Art. 4º, assegura o gozo dos benefícios da assistência judiciária enumerados no seu Art. 3º à parte que, na petição inicial; declarar "que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família". Entretanto, a mera alegação de pobre no sentido da Lei, não obriga o Magistrado a aceitá-la passivamente, sem qualquer indagação acerca da condição econômica do requerente, como se o mesmo estivesse exonerado de promover a comprovação do alegado, quando exigido. Ao contrário, pode e deve o Juiz indeferir o pedido de isenção, desde que encontra "razões" para assim proceder, como se depreende do exame do Art. 5º da Lei nº 1.060/50. Afora isso, as custas processuais, na Justiça Federal, são tabeladas em valores tais que, ressalvados raríssimos casos, não significa obstáculo intransponível à devida prestação jurisdicional aos que dela necessitam. Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita. Vista aos autores para autenticarem os documentos acostados à exordial. Apresente a autora ENEIDINA MACHADO DA SILVA comprovante de opção do FGTS. Publique-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido o seguinte DESPACHO: "Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região".

Proc. nº 96.5589-0
Impte.: BENEDITA DE SOUZA FREIRE e outros
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Impdo.: COMANDANTE DA 1ª ZONA AÉREA EM BELÉM/PA (UNIÃO FEDERAL)
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Proc. nº 96.5868-7
Impte.: JOALDO PEREIRA DOS SANTOS
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM BELÉM e CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO INCRA
Adv.: Dra. Maria de Fátima Oliveira

Proc. nº 1997.39.00.0004-1
Impte.: JOÃO CARLOS GUEDES LINS e outros
Adv.: Dr. Antônio Vaz de Castro
Impdo.: COMANDANTE DO 1º COMANDO AÉREO REGIONAL (UNIÃO FEDERAL)
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Processo nº 96.6317-6
Impte. :TEREZINHA COSTA DAS NEVES E OUTROS
Advogada :Dra. Sebastiana Aparecida S. Sampaio
Impdo. :REITOR DA UFPA
DESPACHO :Tendo em vista que o instrumento de mandato às fls. 12 não está revestido das formalidades legais, baixo o feito em diligência para que o impetrante TITO FREITAS DOS SANTOS regularize sua representação processual, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Processo nº 96.7746-0
Impte. :FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA
Advogado :Dr. Antonio Carlos do Nascimento
Impdo. :Diretor do DNER
DESPACHO :Diante das informações de fls. 31/34, baixo o feito em diligência para que o impetrante emende a inicial indicando autoridade coatora, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 90.0004-1
Exqte.: JOSÉ RACHID SALLÉ
Adv.: Dra. Carla Pinto Rodrigues Rodrigues
Excdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o depósito referente ao pagamento do precatório.

Proc. nº 96.6780-5
Exqte.: VALTER HERMENEGILDO DE MORAES
Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos
Excdo.: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Instrua o exequente o pedido de execução do julgado com a memória discriminada e atualizada dos cálculos, conforme dispõe o art. 604, I, do CPC.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. nº 92.3504-3
Autor: MARCO ANTONIO MONTEIRO DE JESUS
Adv.: Dra. Izacarmen Martins da Silva
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIAO FEDERAL
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
DESPACHO: Apesar de as partes não terem requerido a realização de perícia, este juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda dos autores, sem o auxílio de um profissional, até mesmo porque inexistem nos autos comprovantes de rendimento dos mesmos, para os quais defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que façam tal apresentação. Face o exposto, nomeio a Dra. MARIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO, para os trabalhos de perícia. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se a AGU pessoalmente. Publique-se.

Proc. nº 96.141-3
Autor: JESUS DE BARROS LIMA
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e João José de Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Indefiro o pedido de depoimento pessoal do autor, tendo em vista que as provas documental e pericial são suficientes para dar subsídios a este juízo para julgar o presente feito. Defiro o pedido de produção de prova documental, concedendo o prazo de 30 dias para o autor juntar aos autos os documentos que entender necessários ao deslinde da questão. Embora as partes, ao se manifestarem sobre o despacho de fls. 127, não tenham requerido a realização de perícia, este juízo não tem condições de avaliar o real comprometimento da renda do autor, sem o auxílio de um profissional, até mesmo porque inexistem nos autos comprovante de renda do mesmo, para o qual defiro o prazo de 30 (trinta) dias para que façam tal apresentação. Isto posto, nomeio o Dr. Antonio Ferro e Silva para os trabalhos de perícia. Assinalo o prazo de 5 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 5 (cinco) dias. Intime-se pessoalmente à União Federal.

CLASSE 8800 - AÇÃO SUMÁRIA

Proc. nº 00.28508-0
Autor: EMÍDIO MARTINS PARADELA
Adv.: Dr. José Cabral
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre o depósito referente ao pagamento do precatório.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 95.171-3

Reqte.: ROSA HELENA NOGUEIRA FERREIRA
Adv.: Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Vista a CEF para se manifestar sobre o pedido de desistência formulado pela autora, no prazo legal.

Proc. nº 95.7714-0
Reqte.: JOSÉ CÂNDIDO LIMA DE AMORIM e outros
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Mary Machado Scalércio e Ildefonso Pereira Guimarães Júnior, respectivamente
DESPACHO: Assino o prazo de 10 dias para que o autor ADILSON NUNES TAMANQUEIRA regularize sua representação processual.

Proc. nº 96.4058-3
Reqte.: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
Adv.: Dra. Marta Vinagre Bembom
Reqdo.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Mary Machado Scalércio e João José de Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 154. Diga o autor sobre as contestações, no prazo legal.

Proc. nº 96.5108-9
Reqte.: SANDRA NAZARÉ SANTOS RIBEIRO e outros
Adv.: Dra. Eliéte de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL
Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e João José de Aguiar Carvalho, respectivamente
DESPACHO: Vistos, etc... Posto isso, concedo a liminar pleiteada para que sejam as prestações depositadas à disposição deste juízo, corrigidas conforme o Plano de Equivalência Salarial, bem como para que a requerida se abstenha de efetuar qualquer procedimento executório, os quais, se já em curso, devem ser suspensos, e, ainda, para que não proceda à inscrição dos requerentes no Cadastro de Inadimplentes, e se já inscritos sejam retirados.

Proc. nº 1997.39.00.1057-9
Reqte.: JOÃO ELÍSIO AMADOR SAMPAIO e outros
Adv.: Dra. Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: O pedido de liminar já foi devidamente apreciado pelo MM. Juiz em exercício na época nesta 2ª Vara, cabendo a parte inconformada a utilização da via recursal. Cumpra-se despacho de fls. 37, expedindo-se o competente mandado de citação.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 96.8277-4
Embgte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Lúcia Pampolha de Santa Brígida
Embgdo.: ANA MARIA MOREIRA MONTEIRO e outros
Adv.: Dra. Araci Feio

DESPACHO: R. Hoje. Recebo os Embargos no efeito suspensivo. Digam os Embargados, no prazo legal.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 96.3740-0
Embgte. :INSS
Advogado :Dr.Aládio Costa Ferreira
Embgdo. :ABIBE FERREIRA
Advogado :Dr.Haroldo Souza e Silva
SENTENÇA :Ante o exposto, julgo procedentes os embargos, condenando a Embargada no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 06/03/97

SENTENÇAS PROFERIDAS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 96.6307-9
Impte. :RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS
Advogada :Dra.Sebastiana Aparecida S. Sampaio
Impdo. :REITOR DA UFPA
SENTENÇA :Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação a RAIMUNDO TEIXEIRA PENA, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC e, acatando a posição ministerial, concedo parcialmente a segurança para que o desconto das contribuições seja efetuado à alíquota de 6%. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pelo impetrado, à exceção de RAIMUNDO TEIXEIRA PENA. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 96.6311-7
Impte. :OSMAR NASCIMENTO FERREIRA E OUTROS
Advogada :Dra.Sebastiana Aparecida S. Sampaio
Impdo. :REITOR DA UFPA
SENTENÇA :Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito em relação a OSVALDO FERREIRA RABELO, nos termos do art. 267, inciso VI do CPC e, acatando a posição ministerial, concedo parcialmente a segurança para que o desconto das contribuições seja efetuado à alíquota de 6%. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pelo impetrado, à exceção de OSVALDO FERREIRA RABELO. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Processo nº 95.6800-1
Embgte. :INSS
Advogado :Dr.José Alberto B. Santos
Embgdo. :REINALDO GALVINHO DA CRUS E OUTROS
Advogado :Dr.Haroldo Souza e Silva
SENTENÇA :Ante o exposto, julgo procedentes os embargos, condenando a Embargada no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se Registre-se. Intimem-se.

RESENHA DO DIA 07/03/97

DECISÕES PROFERIDAS:

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 1997.39.00.814-0
Impte. :ARNALDO MENDES DA SILVA E OUTROS
Advogada :Dra.Sebastiana Aparecida S. Sampaio
Impdo. :REITOR DA UFPA
DECISÃO :...Desse modo, considerando presentes os seus pressupostos e revendo posicionamento anterior, concedo a medida liminar apenas no sentido de que a autoridade coatora se abstenha de efetuar o desconto da contribuição social de que trata a Medida Provisória nº 1415/96 e reedições posteriores, sobre os proventos dos impetrantes. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao Ministério Público Federal.
Processo nº 1997.39.00.2189-0
Impte. :NAIDE MARIA SARAIVA LIMA
Advogado :Dr.Alin Silvio Aflalo Garcia
Impdo. :DELEGADO DO MIN. DA FAZENDA NO PARÁ.
DECISÃO :Idêntica a anterior.

Processo nº 1997.39.00.2237-7
Impte. :ANTONIO RABELO DA COSTA
Advogado :Dr.Alin Silvio Aflalo Garcia
Impdo. :DELEGADO DO MIN. DA FAZENDA NO PARÁ.
DECISÃO :Idêntica a anterior.

(G.Reg.102)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO da 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, do dia **25.03.97 - TERÇA-FEIRA**, com início a partir das **14:00 horas.**

01. PROCESSO TRT RO 0239/97. RECORRENTE: ELIANE DO SOCORRO DE SOUSA NAIFF. Dr. João Assunção dos Santos. RECORRIDO: FRIAMA - FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA. Drª Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Luca Filho.

02. PROCESSO TRT RO 0378/97. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. RECORRIDO: CLÁUDIO PIRES. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz Fernando Acatauassú Nunes. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José De Luca Filho.

03. PROCESSO TRT RO 0126/97. RECORRENTES: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e DIÓGENES MORAES DA COSTA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

04. PROCESSO TRT RO 0073/97. RECORRENTE: MIGUEL DA SILVA SARDINHA. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro RECORRIDO: F O CARVALHO ARAGÃO LTDA. RELATOR Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso.

05. PROCESSO TRT RO 5807/96. RECORRENTE: ENDELSON FELIX. Dr. Gerson Alves Guimarães. RECORRIDOS: CARLOS FERNANDO SOUSA MOURA. Dr. Antônio Afonso Navegantes e PANIFICADORA SINHÁ MOÇA. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José. Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Capanema.

06. PROCESSO TRT RO 5835/96. RECORRENTE: NASAO NAKATA. Dr. Rubéns Lourenço Cardoso Vieira. RECORRIDA: LUCILANE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA. Dr. Abdon Rodrigues Panduro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Santarém.

07. PROCESSO TRT RO 6226/96. RECORRENTES: ARNALDO MORAES FILHO. Dr. Miguel Gonçalves Serra, CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luís Soares dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 2611/96. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Drª Márcia Guilhon Martins e ANTÔNIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDOS: OS MESMOS, VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Drª Mary Machado Scalércio e BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Litisconsorte). RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Santarém.

09. PROCESSO TRT RO 5792/96. RECORRENTE: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDO: PAULO CÉSAR PACHECO PEREIRA. Drª Ana Leuda Tavares de Moura Brasil. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 6764/96. RECORRENTE: ESTIL - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: EDMILSON DOS SANTOS SILVA. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

11. PROCESSO TRT RO 0212/97. RECORRENTE: MARABÁ REFRIGERANTES S/A. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes. RECORRIDO: ARNESTO BATISTA TEIXEIRA. Drª Aurenice Pinheiro Botelho. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Marabá.

12. PROCESSO TRT REXOFF e RO 6758/96. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SUSIPE. Proc. Drª Zunilde Lira de Oliveira. RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS BAGUNDES CRUZ. Dr. Paulo Galhardo Gomes. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 0266/97. RECORRENTE: FERNANDO LOPES MONTEIRO. Dr. José Raimundo Weyl Costa. RECORRIDO: BANCO REAL S/A. Drª Maria da Graça Sequeira Melo. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT REXOFF 0352/97. RECLAMANTES: ANGELINA FALCÃO VALENTE e OUTROS. Dr. Emanoel O de Almeida Filho. RECLAMADA: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 0356/97. RECORRENTES: ROSEMARY DA SILVA MORAIS. Dr. Ronaldo Bentes Batista e BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT REXOFF 6660/96. RECLAMANTE: WALDENICE ALVES CAMPOS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: JCJ de Santarém.

17. PROCESSO TRT AP 0043/97. AGRAVANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Drª Kelly Cristina Braga de Lima. AGRAVADA: VALDOMIRA ALVES DA SILVA. Dr. Antônio Fernando da Silva e Silva. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

18. PROCESSO TRT RO 0047/97. RECORRENTES: ARTAXERXES LEAL EVANGELISTA e OUTROS. Dr. José Ronaldo Martins de Jesus e PARACRÉVEA BORRACHA VEGETAL S/A. Dr. Evaldo Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

19. PROCESSO TRT RO 6586/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDO: JOSÉ LUÍS PIRES DOS SANTOS. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 0007/97. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Jorge Luís Soares dos Santos. RECORRIDOS: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO e OUTROS. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 0078/97. RECORRENTE: ROBERTO CARLOS DO ROSÁRIO OLIVEIRA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDO: TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 6651/96. RECORRENTE: SERVINORTE LTDA. Drª Geórgia Cardoso Hesketh. RECORRIDOS: SEVERINO JOSÉ BATISTA DA SILVA e OUTROS. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISORA: Juíza Graziela Leite Colares. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Vanilson Hesketh.

(G.Reg.333)

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 24.03.97, SEGUNDA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 333/97. RECORRENTE: JORGE LUIZ VIEIRA DE CASTRO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

02. PROCESSO TRT AP 233/97. AGRAVANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. Dra. Edilena do Carmo Mesquita Villela e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO COELHO ALVES, RAIMUNDO MOTA PAZ, VALMIR COSTA SILVA, ZENATO ALVES DA SILVA, MANOEL MARIA DA SILVA E OUTROS. Dra. Edileia Rodrigues Valério dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

03. PROCESSO TRT REXOFF 501/97. RECLAMANTE: ADELAIDE SILVA DA PAIXÃO ANDRADE. Dr. Carlos Gonçalves Gomes e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rodrigo Octávio da Cruz. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

04. PROCESSO TRT RO 705/97. RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO. Dra. Maria Luísa Gouvêa Pereira e outros. RECORRIDO: ADILSON MARQUES CARDOSO. Dr. Abelardo da Silva Cardoso e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

05. PROCESSO TRT RO 377/97. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES SEMBLANO BITTENCOURT. Dr. Gilson Ribamar Monteiro da Silva. RECORRIDO: MANOEL OZANO SANTOS MELO. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

06. PROCESSO TRT RO 291/97. RECORRENTE: PEDRO PAULO LOPES DA ROSA. Dra. Siraíra Souza Silau. RECORRIDO: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dra. Paula Fernanda Maia Brasil e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 244/97. RECORRENTES: MARIA ELIZETE MONTEIRO NEVES DA SILVA. Dr. João de Lima Paiva. E. NEPOMUCENO COSTA. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 169/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antonio Candido Barra de Britto e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Otávio Oliveira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT RO 151/97. RECORRENTE: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. RECORRIDO: JACINTA RIBEIRO. Dr. Ubiratan de Aguiar e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Joaquina Rebelo.

10. **PROCESSO TRT AP 166/97.** AGRAVANTES: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Dra. Elody Nassar de Alencar. LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA. Dr. Haroldo Souza Silva. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schuber. REVISOR: Juiz Luiz Albario de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

(G.Reg.332)

Pauta de Julgamento da 4ª Turma do E. TRT da 8ª Região, de *25.3.97*, **terça-feira**, com início a partir das ***14 horas***.

1. **PROCESSO TRT RO 62/97.** RECORRENTES: ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA E SÔNIA MARIA TEIXEIRA MARTINS. Dr. David Araujo. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Agildo Monteiro Cavalcante. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Júnior. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

2. **PROCESSO TRT RO 363/97.** RECORRENTE: JOICHI HAYASHI. Dr. Neomizio Nobre. RECORRIDA: DULCIRENE SOUZA SANTOS. Dr. João Ademilson Duarte. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

3. **PROCESSO TRT RO 335/97.** RECORRENTES: ESPEDITO RODRIGUES PEREIRA E ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA. Drª Maria Doloures Brasil. CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Dr. Benedito Fernandes da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.

4. **PROCESSO TRT REXOFF 280/97.** RECLAMANTE: RAIMUNDO MARTINEZ DE OLIVEIRA. Dr. Rubens Lourenço Vieira. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Santarém.

5. **PROCESSO TRT RO 351/97.** RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Drª Aurenice Botelho. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS INTERESTADUAIS, INTERMUNICIPAIS, URBANOS, CARGAS, LOCADORAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ. Drª Isabel Cruz. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Walmir da Costa. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

6. **PROCESSO TRT RO 354/97.** RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S.A. Drª Ivana Maria Cruz. RECORRIDOS: VALTINHO DA COSTA PINTO E ROMUALDO RODRIGUES PEREIRA. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

7. **PROCESSO TRT RO 144/97.** RECORRENTES: VALDIR SILVA CORRÊA. Dr. Alex Andrey Soares. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. José Alberto Araujo. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

8. **PROCESSO TRT RO 300/97.** RECORRENTE: JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS LIMA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A. Drª Aldemira Carneiro Maia. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

9. **PROCESSO TRT RO 564/97.** RECORRENTE: M SILVA CONFECÇÕES LTDA. Drª Jaci Monteiro Colares. RECORRIDO: VIVALDO ANTONY PEREIRA. Dr. Jair Carmo da Silva. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

10. **PROCESSO TRT REXOFF 767/97.** RECLAMANTES: RAIMUNDA MACHADO PINTO, MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MONTEIRO, JOANA NUNES MONTEIRO, TEREZINHA MONTEIRO GUALBERTO E MANOEL SOARES DE SOUSA. Dr. Carlos Gomes. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rodrigo Octávio da Cruz. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: JCJ de Santa Izabel.

11. **PROCESSO TRT RO 518/97.** RECORRENTE: LEONEL PANTOJA MACIEL. Dr. Adalberto Guimarães Neto. RECORRIDA: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo dos Santos. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

12. **PROCESSO TRT AP 677/97.** AGRAVANTE: NICE VILAS BOAS DA SILVA. Dr. Luiz Celso Barbosa. AGRAVADO: BENEDITO DE SOUZA FERNANDES. RELATOR: Juiz Walmir da Costa. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

13. **PROCESSO TRT AP 592/97.** AGRAVANTE: MASSA FALIDA DE COMIG - COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL. Drª Maria Madalena Quites. AGRAVADOS: PAULINO SILVA E DODIMAR QUEIROZ DOS SANTOS. Drª Mary Cohen. XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A. Drª Maria Madalena Quites. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

14. **PROCESSO TRT RO 374/97.** RECORRENTES: MARCO AURELIO FREITAS BATTANOLI. Dr. Antonio Carlos Almeida Campelo. BANCO DO BRASIL S/A. Drª. Sulamir Palmeira de Almeida. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá. IMPEDIDA: Juíza Alda Couto.

15. **PROCESSO TRT RO 717/97.** RECORRENTE: CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS. Dr. Sebastião Rincon da Silva. RECORRIDO: VANDERLAN DE SOUZA LUZ. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

16. **PROCESSO TRT RO 590/97.** RECORRENTE: WILSON SOUSA BATISTA FILHO. Dr. Raimundo Nivaldo Duarte. RECORRIDOS: GALILÉIA DISTRIBUIDORA LTDA. E MARTINS BARBOSA & CIA. LTDA. Dr. Roberto Vinholte. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Santarém.

17. **PROCESSO TRT RO 634/97.** RECORRENTE: MÁRCIO WABNER GRANGEIRO. Drª Vilma Chavaglia. RECORRIDO: NORTEC QUEIROZ SERVIÇO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

18. **PROCESSO TRT RO 376/97.** RECORRENTE: MARIA ELIZAURA NUNES VIANA. Dr. Carlos Augusto de Oliveira. RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A. Dr. Paulo Chermont. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

19. **PROCESSO TRT RO 286/97.** RECORRENTE: ADÉLIO ALVES MOREIRA. Dr. Pedro Cruz Neto. RECORRIDO: OSMAR PEREIRA CARVALHO. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia.

20. **PROCESSO TRT RO 6815/96.** RECORRENTE: BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Paulo Roberto de Oliveira. RECORRIDO: ADAILSON RAMOS FIGUEIREDO. Dr. Manoel Gatinho da Silva. RELATORA: Juíza Alda Couto. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

(G.Reg.334)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
RELAÇÃO 11/97 - 3ª TURMA - SESSÃO 12-3-97

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 65/97. AGRAVANTE: AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Dr. Luiz Carlos da Silva Pinto. AGRAVADOS: JOSÉ FEITOSA PINTO LESSA E CELINA DUTRA DA FONSECA RONDON. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - O Agravo de Petição por ser um recurso, conforme estabelece o artigo 897, alínea a, da CLT, só será admitido mediante prévio depósito do valor da condenação ou no depósito do limite legal divulgado pelo Colendo TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso, por maioria de votos; vencida a Exmª Juíza Presidente, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 89/97. AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Drª Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. AGRAVADO: MACIEL DOS SANTOS MOTA. Drª Selma Lúcia Lopes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO FACE A LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, através do artigo 46 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as disposições da Lei nº 6.024/74 se encontram parcialmente revogadas, no que diz respeito a suspensão da execução e incidência de correção monetária, salvo quanto aos juros de mora. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar a incidência de juros de mora até 12. 08.1996, tudo nos termos dos fundamentos, mantida a r. decisão em seus demais termos.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ RO. 6720/96 RECORRENTE: REFLORESTADORA ÁGUA AZUL S/A. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDO: EDVALDO SOUSA LIMA. RELATOR: Juiz José Conrado.
EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ALEGAÇÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA: Tendo a Reclamada, na defesa, alegado a existência de prestação de serviço diverso daquele protegido pela Lei consolidada, inverte-se o ônus de provar as alegações, passando ao contestante a incumbência de trazer ao Processo o contrato distinto daquele trabalhista alegado na inicial. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive nas custas.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ AP. 4337/96. AGRAVANTE: MIRNA LOY DOS SANTOS LIMA. Dr. Wilson Velasco e outros. AGRAVADO: SILAS DOS SANTOS ASSUNÇÃO. Dr. Odival Quaresma e outros. RELATOR: Juiz José Conrado.
EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - CONJUGE DO EXECUTADO - LEGITIMIDADE ATIVA: O cônjuge do Executado é processualmente interessado e legítimo para propor Ação de Embargos de Terceiro, considerando que o ato excutivo objetiva escanhoar direito de propriedade da sociedade conjugal, constituindo-se mérito a discussão neste estágio processual o conflito de interesse. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, procedendo a retificação técnica em sua conclusão para que conste a total improcedência da ação. Deve o juízo de origem providenciar a adequação do auto de penhora conforme referido na fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 61/97. RECORRENTE: CEZÁRIO BLANCO ARIAS. Drª Elzenir de Castro Arias. RECORRIDO: AGROPECUÁRIA HAKONE S.A. Drª Marilia Siqueira Rebelo e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Diferenças salariais - Inexistência. Não provado que o reclamante dirigisse veículo de capacidade correspondente ao da categoria "C" da norma coletiva trazida aos autos, cujo salário base era maior que o que percebia na empresa, é de se considerar correto o valor pago, inexistindo, por outro lado, diferenças nas parcelas consideradas no termo de rescisão para compor a remuneração (adicional noturno, horas extras e repouso remunerado). Como conseqüência, inexistem as diferenças salariais e de verbas resilitórias pleiteadas nesta ação reclamatória. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz José de Alencar, negar-lhe provimento para manter a sentença quanto à parcela de diárias; sem divergência, manter a r. decisão recorrida nos seus demais termos; por maioria de votos, vencidos em parte os Exmºs Juízes José de Alencar e José Conrado, que autorizavam a empresa a proceder aos descontos fiscais e previdenciários, com posterior comprovação, indeferir o requerimento da Procuradoria quanto a esses descontos. O representante do órgão do Ministério Público requereu e lhe foi deferida intimação pessoal da presente decisão, sendo-lhe entregue cópia da mesma em sessão.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 176/97. AGRAVANTE: JOSENIAS DA SILVA OLIVEIRA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: FGTS- CÁLCULOS - Se corretos os valores utilizados para base do cálculo e os coeficientes aplicados são aqueles estabelecidos pela legislação vigente, nenhuma reforma poderá ser efetuada na conta, eis que a sentença não se resumiu a determinar o levantamento daquilo que estivesse depositado, mas o pagamento do FGTS de todo o período laboral, compensados os valores depositados. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para manter a r. decisão recorrida.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 6302/96. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito. EMBARGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.
EMENTA: Para que fique bem claro o método a ser utilizado na feitura dos cálculos das diferenças, que se reconheceu aos exeqüentes-substituídos na decisão embargada (em razão de correção monetária e juros de mora aplicados de acordo com regras legais trabalhistas), cabe fazer-se através destes embargos os esclarecimentos devidos, como constou da fundamentação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, acolhê-los em parte para prestar os esclarecimentos devidos a respeito do cálculo de atualização que se determinou no v. Acórdão embargado; conforme consta da fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª - ED/RO 6308 /96. EMBARGANTE: CLÁUDIA DE NAZARÉ LIMA NEGRÃO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. EMBARGADO: RÁDIO TÁXI BELÉM LTDA. Dr. José Francisco Pacheco. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira
EMENTA: Embora tenha sido modificado o valor das custas processuais, em face do deferimento de várias outras parcelas requeridas na ação reclamatória, na fundamentação do v. Acórdão embargado, tal não ficou expresso em sua parte conclusiva. Por essa razão, para que não paire qualquer dúvida a respeito, atende-se à pretensão posta nestes embargos declaratórios, fazendo-se o acréscimo pedido pela embargante, na referida conclusão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los para, sanando a omissão apontada, acrescentar à parte conclusiva do v. Acórdão embargado, que as custas processuais, em face das parcelas que ali foram deferidas, obedecerão ao novo valor arbitrado da condenação - de R$ 5.000,00 -, passando a ser na quantia de R$ 100,00.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ED/RO 03708/96. EMBARGANTE: AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA. Dr. Jorge Cláudio M. Wanderley. EMBARGADO: WALMIR TAVARES CARVALHO. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e Outros. RELATOR: Juiz José Conrado.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CUSTAS: As custas, objeto de fixação pelo Juízo de Cognição, devem constar da Decisão como estipula a legislação consolidada. Não é o Regional que possui este poder, exceto nas decisões de sua competência originária ou na reforma do Julgado recorrido, quando há inversão do ônus de sucumbência ou ampliação da condenação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, acolhê-los para sanar a omissão apontada, fixar em R$-40,00 o valor das custas processuais, calculadas sobre o importe de R$-2.000,00, que para este fim se arbitra, para efeito de condenção pecuniária.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ED/RO 6691/96. EMBARGANTE: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO. Dr. Rolan Raad Massoud. EMBARGADO: ODILON CRUZ DA ROCHA. Drª Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Os embargos de declaração não se prestam para rever a prova dos autos, mas para corrigir imperfeições decorrentes de omissão, contradição e obscuridade, nos termos do art. 535 do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, por unanimidade, conhecer dos presentes embargos; no mérito, sem divergência, rejeitá-los por falta de amparo legal, nos termos do art. 535 do CPC, de aplicação subsidiária.

==========

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ED/RO 6563/96. EMBARGANTE: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A. Dr. Juracy Costa da Silva. EMBARGADO: PAULO ROBERTO DE MOURA SILVA. RELATORA: Juíza Odete Alves.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Estando presente alguma das hipóteses do art. 535 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, devem ser acolhidos, os embargos de declaração, pelo menos nessa parte, visando sanar omissões. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, por unanimidade, conhecer dos presentes embargos; no mérito, acolhê-los em parte, para, sanando omissão, determinar que conste na parte conclusiva do v. acórdão embargado, o deferimento da compensação de horas extras pagas, na forma do art. 535 do CPC, de aplicação subsidiária.

==========

ACÓRDÃO TRT-3ª T/ED/RO 6350/96 EMBARGANTE: ASPECTHO COMERCIAL LTDA. Dr. Elísio Augusto Velloso Bastos e outros. EMBARGADO: FÁBIO HERMES DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Vicente Cidade.
EMENTA: Não existe no v. acórdão embargado, qualquer das ocorrências ensejadoras dos embargos de declaração, devendo os mesmos serem rejeitados, nos termos do artigo 535 e seguintes do CPC. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, mas os rejeitar por inexistir contradição e omissão alegadas.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 6618/96. EMBARGANTE: ONÉSIMO PEDROSA SOUZA. Advogados: Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros EMBARGADA SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Advogados: Dr. Claudio Roberto Vasconcelos Affonso e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não incorre em omissão o acórdão que decide a matéria submetida a apreciação da Corte, e o faz dentro dos limites da lide. Se o reclamante não impugna no recurso ordinário o indeferimento de parcela pleiteada na inicial, não é omisso o acórdão que não conheceu dessa matéria. II - PREQUESTIONAMENTO. Para que a matéria seja prequestionada no acórdão é necessário que tenha sido ela agitada pela parte interessada, embora admitido, como faculdade, o prequestionamento de ofício pelo Tribunal. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, em rejeitá-los, por não haver omissão a suprir no respeitável acórdão embargado, conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 6700/96. EMBARGANTES : MARIVALDO ALVES DE AZEVEDO, ODIMAR DE JESUS GUEDES, ODIVALDO DA COSTA SILVA, PEDRO GOMES CARNEIRO, RAIMUNDO FERREIRA SARAIVA, RAIMUNDO DA SILVA MORAES, RUI DE SOUZA ASSUNÇÃO, SEBASTIÃO VILHENA DOS SANTOS, SÍLVIO GUILHERME LOPES PORTUGAL e WILSON FERREIRA. Advogados: Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outro EMBARGADA : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Advogados: Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. I - OMISSÃO. Não incorre em omissão o acórdão que decide a matéria submetida a apreciação da Corte, e o faz dentro dos limites da lide. II - PREQUESTIONAMENTO. Para que a matéria seja prequestionada no acórdão é necessário que tenha sido ela agitada pela parte

interessada, embora admitido, como faculdade, o prequestionamento de ofício pelo Tribunal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios; no mérito, sem divergência, em rejeitá-los, por não haver omissão a suprir no respeitável acórdão embargado, conforme a fundamentação.

PROCESSO DESEMPATADO DA SESSÃO DE 5-3-97

ACÓRDÃO TRT - 3ª T/ RO 3966/96. RECORRENTES: EMANOEL OLIVEIRA FERREIRA. Drª Erlene Gonçalves Lima e VIAÇÃO FORTE LTDA. Dr. Alvaro Augusto dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ABONO - LEI Nº. 8.178/91 - INCORPORAÇÃO - INOCORRÊNCIA: Por ser o abono uma medida que visa amenizar as perdas salariais, sua natureza jurídica, conforme dispõe o norma, não é salarial. Demais disto, é impossível incorporá-lo aos salários porque a própria Lei que o instituiu proíbe tal procedimento. (art. 9º., § 7º., da Lei nº. 8.178/91). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao da reclamada e dar parcial provimento ao do reclamante para, reformando a r. decisão recorrida, incluir na condenação a parcela de adicional noturno e reflexos; por maioria de votos, vencido o Exmº. Juiz Relator, incluir também a parcela de indenização por não fornecimento de uniformes; também por maioria de votos, pelo voto de desempate do Exmº. Juiz Vice Presidente, Dr. Vicente Malheiros da Fonseca, vencidos os Exmºs. Juízes Relator e Revisor, indeferir o pedido de descontos fiscais feito pelo Ministério Público do Trabalho. Ainda também por maioria de votos, pelo voto de desempate do Exmº. Juiz Vice Presidente, Dr. Vicente Malheiros da Fonseca, vencidos os Exmºs. Juízes Lygia Oliveira e Vicente Cidade, deferir parcialmente o requerimento do *parquet* para determinar que a empresa reclamada, na fase e momento processual, calcule os valores devidos ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS na forma da lei, retendo-os, recolhendo-os e comprovando-os perante o juízo da execução. O ilustre Representante do Ministério Público requereu e lhe foi deferida a intimação pessoal, do que ficou ciente desde logo.

(G.Reg.331)

JUSTIÇA DO TRABALHO

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-28/97

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15 (QUINZE) de ABRIL de 1997, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1156/96, na execução movida por BENEDITO PEREIRA MONTEIRO LEAL, exequente e THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, executada constante de ante(s) de:

SETENTA E UM METROS QUADRADOS DE LAJOTA MARCA JUCA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 30 x 30 CENTIMETROS, SEM USO, AVALIADA O METRO QUADRADO EM R$ 8,50 (OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (CAROL AMARAL COSTA OLIVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 253)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-29/97

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15 (QUINZE) DE ABRIL DE 1997, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-1173/96, na execução movida por JOCIMAR SANTOS SERIQUE, exequente e ANDRÉIA HENRIQUES, executada constante de ante(s) de:

UM VEÍCULO MARCA/MODELO FORD/ROYALE 2,0 GUIA, ANO FAB/ANO MOD. 1993/1994, COR PREDOMINANTE AZUL, PLACA JTB-2991, COMBUSTÍVEL ALCOOL, CHASSI 9BFZZZ33ZPP064834, COD. RENAVAM 616117221, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (CAROL AMARAL COSTA OLIVA), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 251)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-31/97

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (OITO) DE ABRIL DE 1997, às 14:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-911/96, na execução movida por ARNALDO FERREIRA BARBOSA, exequente e CLODOALDO BASTOS PALHETA, executada constante de ante(s) de:

UM CONJUNTO DE SOM MARCA PANASONIC, COM QUATRO CAIXAS ACÚSTICAS, MODELO SC-HM 760, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

UM TELEVISOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS, SEM CONTROLE REMOTO, MARCA CCE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 180,00 (CEN'TO E OITENTA REAIS).

UM FREEZER PROSDÓCIMO DE 02 TAMPAS, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 100,00 (CEM REAIS).

UMA GELADEIRA PROSDÓCIMO R26, COR MARROM, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

UM APARELHO DE AR CONDICIONANDO MARCA CONSUL 7500 BTU'S, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

UM TELEVISOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MARCA SANYO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS). EM TEMPO: - COR DO ITEM . 03 (TRÊS) É MARROM.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (CAROL AMARAL COSTA OLIVA), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 143)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
Nº 12ª JCJ-32/97

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 08 (OITO) DE ABRIL DE 1997, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12ª JCJ-1350/96, na execução movida por ALMIR AZEVEDO MOURA, exequente e TÉCNICA DE PREMOLDADOS S/A, executada constante de ante(s) de:

UMA FURADEIRA ELÉTRICA MARCA NEWTON TIPO FC-2-CP-1, Nº 1199/72, COM MOTOR ELÉTRICO , MARCA WEG, DE 15 CV, MOD. 711TZM, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

UM TIFOR DE 3 TONELADAS, MARA CIDAM, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

DUAS MÁQUINAS DE CORTAR BARRA, MARCA POLICORTE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). CADA UNIDADE.

UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA ELÉTRICA MARCA OLIVETTI TEENE 4, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E SETE. Eu, (CAROL AMARAL COSTA OLIVA), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu, (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 249)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 12ª JCJ-37/97

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica citada o FENIX SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1574/96, em que é exequente, IVAN SILVA DE LIMA a pagar no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), que será reajustado a data do pagamento, correspondente ao principal e custas.

RESUMO:
PRINCIPAL CORRIGIDO.....R$-400,00
MULTA.....R$- 80,00
TOTAL DEVIDO.....R$-480,00

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens para pagamento integral da dívida. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade.

Dado e Passado nesta Cidade de Belém, do Estado do Pará, VINTE E QUATRO dias do mês de FEVEREIRO do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (CAROL AMARAL OLIVA), TÉC. JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, Substituta, conferi e subscrevi.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 250)

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2057, DE 12 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 807.980,25 em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado e da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Superintendência do Sistema Penal do Estado e a Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R$ 807.980,25 (OITOCENTOS E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
52201.0200700214.043	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34903600 34903300 34903900	001 001 001	19.922,00 22.400,00 133.524,00
16101.0804201881.010	Municipalização do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	34903600	004	3.000,00
16101.0804201882.027	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	34404100 34903900 34903600	004 004 027	6.000,00 175.050,00 3.470,00
16101.0804201881.012	Construção e Aparelhamento da Rede Escolar de Primeiro Grau	Investimentos	45905200 45905200	027 004	3.977,00 329.777,00
16101.0804201882.026	Recuperação da Rede Escolar de Primeiro Grau	Investimentos	45905100	027	110.860,25
TOTAL					807.980,25

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial, de dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
52201.0200400154.044	Implementação e Readequação da Política Criminal e penitenciária	Outras Despesas Correntes	34903000	001	175.846,00
16101.0804201882.027	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	34903200	004	9.000,00
16101.0804201882.026	Recuperação da Rede Escolar de Primeiro Grau	Investimentos	45905100	004	504.827,00
16101.0804204272.029	Desenvolvimento do Programa de Merenda Escolar	Outras Despesas Correntes	34903000	027	118.307,25
TOTAL					807.980,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2059, DE 14 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 738.387,01 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R$ 738.387,01 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E UM CENTAVO), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau.	Pessoal e Encargos Sociais	31901400	007	6.750,00
		Investimentos	45905200 45909200	007 007	89.688,00 13.809,00
16101.0804902522.035	Desenvolvimento da Educação Especial	Outras Despesas Correntes	34903000	007	11.271,09
16101.0800700212.037	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34909200	007	92.904,32
16101.0804201881.012	Construção e Aparelhamento da Rede Escolar do Primeiro Grau.	Investimentos	45905100	007	180.000,00
16101.0804201882.026	Recuperação da Rede Escolar de Primeiro Grau	Investimentos	45905100	007	343.964,60
	TOTAL				738.387,01

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.027	Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau	Outras Despesas Correntes	34903900	007	409.898,76
16101.0804201881.010	Municipalização do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	34404100	007	328.488,25
	TOTAL				738.387,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2061, DE 17 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.680.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de R$ 6.680.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.0600700212.052	Gestão Administrativa	Investimentos	45905200 45905200	030 013	5.700.000 980.000
	TOTAL				6.680.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias, conforme a seguir discriminados:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31101.0603001782.071	Desenvolvimento do Sistema de Motomecanização	Investimentos	45905200	030	5.700.000
34101.0300901831.093	Programação à Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	Investimentos	45909900	013	980.000
	TOTAL				6.680.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2062, DE 17 DE MARÇO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 970.000,00 em favor do Gabinete do Governador - Casa Civil, Imprensa Oficial do Estado e Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador - Casa Civil, Imprensa Oficial do Estado e Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R$ 970.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS), destinados a reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
11105.0300700212.142	Gestão Administrativa	Investimentos	45905200	001	320.000
53201.1100700214.100	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	34901800 34903900	061 061	5.000 125.000
53201.1104502174.102	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	34903600	061	20.000
66201.0600700253.007	Obra de Engenharia de Trânsito	Investimentos	45905100	061	500.000
	TOTAL				970.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
53201.1100700214.100	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	31901100	061	150.000
57201.0400700216.005	Gestão Administrativa	Pessoal e Encargos Sociais	31909200	001	320.000
66201.0600700253.008	Ampliação e Melhoria da Capacidade Instalada	Investimentos	45905100	061	500.000
	TOTAL				970.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0206, DE 05 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971 e 1972, de 22 de janeiro de 1997, que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 10.934.274,23 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO /RECURSOS DE OUTRAS FONTES R$

GRUPO DE DESPESAS/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	1º TRI - ANO 97 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
FUNTELPA / Destaque de Encargos SEFA				
. Outras Despesas Correntes	001	6.063.048,00	-	-
SUSIPE / Destaque SEOP, DEFENSORIA, SEGUP				
. Outras Despesas Correntes	001	-	6.948,00	-
SEOP				
. Investimentos - Obras/ Destaque SUSIPE, DETRAN, SEDUC, UEPA	061	-	370.000,00	-
	003	21.763,00	55.217,00	-
	060	195.866,00	485.091,00	-
	007	110.000,00	-	900.000,00
	027	2.119.534,23	-	-
	004	606.807,00	-	-

II- Para seu atendimento total reduzir em igual valor a quota do 1º trimestre, das unidades orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO /RECURSOS DE OUTRAS FONTES R$

GRUPO DE DESPESAS/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	1º TRI - ANO 97 JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ENCARGOS SEFA				
. Outras Despesas Correntes				
2.160 - Encargos com Publicações e Impressões	001	254.749,00	-	-
2.161 - Encargos com Publicidade	001	5.808.299,00	-	-
SEOP				
. Outras Despesas Correntes	001	-	2.300,00	-
DEFENSORIA				
. Outras Despesas Correntes	001	-	-	1.064,00
SEGUP				
. Outras Despesas Correntes	001	-	3.584,00	-
SUSIPE				
. Investimentos - Obras	003	21.763,00	55.217,00	-
	060	195.866,00	485.091,00	-
DETRAN				
. Investimentos - Obras	061	-	370.000,00	-
SEDUC	007	110.000,00	-	-
	027	2.119.534,23	-	-
	004	606.807,00	-	-
UEPA	007	-	-	900.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor a partir da 02 de janeiro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0254, DE 14 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

R E S O L V E M :

I - Aumentar no montante de R$ 779.323,95 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS DO TESOURO

R$

GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97 MARÇO
Outras Despesas Correntes	004	331.239,70
Outras Despesas Correntes	027	3.470,00
Investimentos (Obras e Instalações)	027	110.860,25
Investimentos (Equipamento e Material Permanente)	027	3.977,00
	004	329.777,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0255, DE 14 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

R E S O L V E M :

I - Aumentar no montante de R$ 582.273,69 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação

RECURSOS DO TESOURO

R$

GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97 MARÇO
Outras Despesas Correntes - Contrapartida Estadual	007	88.621,09
Investimento (Obras e Instalações) - Contrapartida Estadual	007	403.964,60
Investimento (Equipamento e Mat. Permanente)	007	89.688,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0257, DE 14 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1971, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.

R E S O L V E M :

I - Aumentar no montante de R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

RECURSOS DO TESOURO

R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	1º TRI - ANO 97 MARÇO
- Subvenções - PARATUR	
. Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	3.790
. Outras Despesas Correntes	7.210

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0262, DE 17 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentarias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201881.010	Municipalização do Ensino Fundamental	34903600	004	6.000
60201.0301000543.026	Implementação do Zoneamento Econômico-Ecológico	34903500	060	50.000
53201.1100700214.100	Gestão Administrativa	34901800 34903600	061 061	10.000 90.000
46202.0800700214.020	Gestão Administrativa	34901000	001	50.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades/projetos da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201881.010	Municipalização do Ensino Fundamental	34404100	004	6.000
60201.0301000543.026	Implementação do Zoneamento Econômico-Ecológico	34903600	060	50.000
53201.1100700214.100	Gestão Administrativa	34903000	061	100.000
46202.0800700214.020	Gestão Administrativa	34903900	001	50.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0263, DE 17 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º dos Decretos nºs 1971 e 1972, de 22 de janeiro de 1997, que aprovam os **QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.**

R E S O L V E M :

I - Aumentar no montante de R$ 6.926.510,00 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS), a quota para o 1º trimestre, referente ao grupo de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO / RECURSOS DE OUTRAS FONTES

R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97 MARÇO
- SEGUP		
. Investimentos - Equipamentos e Material Permanente	030	5.700.000
. Investimentos - Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida Estadual)	013	980.000
- SUSIPE		
. Outras Despesas Correntes	061	5.510
- POLÍCIA CIVIL		
. Pessoal e Encargos Sociais - Diárias	001	30.000
. Outras Despesas Correntes	001	211.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE LOPES
Respondendo pela Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0272, DE 18 DE MARÇO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1972, de 22 de janeiro de 1997, que aprova o **QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 97.**

R E S O L V E :

I - Aumentar no montante de R$ 283.658,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), a quota para o 1º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 75.201 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 97 FEVEREIRO
- Investimentos (Obras) Empenho - Contratos	061	283.658

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Retificação

Retificação dos Atos Legais abaixo relacionados publicados nos Diários Oficiais do Estado de nºs 28.408, de 24 de fevereiro de 1997 e 28.398, de 06 de fevereiro de 1997, referentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Fundação Tancredo Neves, respectivamente.

- Portaria nº 0151, de 20/02/97

II-

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ONDE SE LÊ VALOR	LEIA-SE VALOR
20101.1307504282.114	34903300 34903600	032 032	150.000 50.000	110.000 90.000

- Portaria nº 0078, de 30/01/97

II-

CÓDIGO	ONDE SE LÊ NATUREZA DA DESPESA	ONDE SE LÊ VALOR	LEIA-SE NATUREZA DA DESPESA	LEIA-SE VALOR
"	"	"	"	"
46202.0804802474.022	34903900 "	200.000"	34903000 "	200.000

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 001/97

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
OBJETO: "Restauração da Pavimentação da Rodovia PA-275".

VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 1997.
VALOR: R$ 6.535.742,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 042/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Restauração da Rodovia PA-391".

VIGÊNCIA: Até 22 de dezembro de 1997.
VALOR: R$ 913.401,00 (NOVECENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA: 13 de março de 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 051/96

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.
OBJETO: "Acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Restauração do Pavimento da Rodovia PA-253".

VALOR: R$ 197.621,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REIAS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

FORO: Belém.
DATA: 19 de março de 1997.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Mu

"Publicação Oficial" [illegible]